



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2011 - Nº 3.479

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.648 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

NOMEAR

CASSIMIRA AIRES COSTA ALVES para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-4, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.819.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro art. 6º inciso II, da Lei 2.314, de 30 de março de 2010, resolve

I – CONCEDER

Progressão Vertical aos Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins relacionados no Anexo Único a este Ato;

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	8
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DA FAZENDA	10
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	13
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	14
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	15
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	35
ADAPEC	35
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	36
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	37
DETRAN	37
FUNDAÇÃO CULTURAL	38
PRODIVINO	39
IGEPREV-TOCANTINS	39
NATURATINS	40
INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	40
IPEM	41
ITERTINS	41
UNITINS	42
DEFENSORIA PÚBLICA	42
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	42
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	50

II – DETERMINAR, a partir de 1º de janeiro de 2012:

a) a inclusão em folha de pagamento da evolução funcional de que trata este ato;

b) a quitação da diferença dos valores financeiros, relativos ao exercício de 2011, em vinte e quatro parcelas mensais e iguais.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

João Fonseca Coelho
Secretário de Estado da Segurança Pública

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 2.819, de 5 de outubro de 2011.

Progressão Vertical
Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins

I – para a Classe Especial os seguintes Delegados de Polícia Civil de 3ª Classe, a partir de 1º de maio de 2011:

1	31879-5	ABELICE ABADIA DA CUNHA OLIVEIRA
2	415430-4	AUREA BATISTA FERREIRA
3	836764-7	BALMA MARTINS DE ARAUJO
4	836753-1	CARLOS LUIZ SOEIRO PAULO
5	836869-4	CARLOS MAGNO DELEGADO COSTA DE OLIVEIRA
6	819326-6	CELINA DE BONIS
7	681202-3	CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA
8	836870-8	CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES
9	26409-1	DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
10	836754-0	FABIO AUGUSTO SIMON
11	834218-1	FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA
12	820014-9	GLADIS GRACIELA CURY
13	836863-5	HELOISA HELENA FREIRE GODINHO
14	249750-6	JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA
15	820325-3	JOAO SERGIO VASCONCELLOS KENUPP
16	443271-1	JOSE RERISSON MACEDO GOMES
17	836871-6	LUCELIA MARIA MARQUES BENTO
18	836755-8	LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO
19	836872-4	MANOEL LAELDO DOS SANTOS NASCIMENTO
20	836873-2	MARCELE CRISTIANE SOARES DELEGADO COSTA DE OLIVEIRA
21	836874-1	MARCIO GIROTTO VILELA
22	836840-6	MARIA RIBEIRO DE SOUSA NETA VALLE
23	836756-6	OTAVIANO AUGUSTO LELLIS VIEIRA
24	836888-1	RILDO BARREIRA
25	836758-2	VANDO RODRIGUES DE MORAES
26	836877-5	WILSON ELIAS DE OLIVEIRA

II – para a Classe Especial LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM, matrícula 836864-3, Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe, a partir de 1º de setembro de 2011;

III – para a 3ª Classe os seguintes Delegados de Polícia Civil de 2ª Classe, a partir de 1º de maio de 2011:

1	838700-1	CACIMIRO BEZERRA COSTA
2	241784-7	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE CASTRO
3	838611-1	CINTHIA PAULA DE LIMA
4	838633-1	CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
5	838718-4	CRISTIANE AGUIAR BRITO
6	838634-0	EDSON JOSE LOBATO BORGES
7	838635-8	ELIANE DE JESUS TELES
8	838636-6	EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
9	838715-0	GEORGE LUIZ MARTINS DIAS
10	838720-6	HERACLITO ALENCAR SAMPAIO
11	838760-5	IOLANDA DE SOUSA PEREIRA
12	838639-1	JACQUELINE DE GUIMARAES E SOUZA
13	838784-2	JACSON RIBAS
14	838785-1	JOAO BATISTA MARQUES
15	838702-8	JONAS FONSECA DA SILVA
16	838710-9	JOSE CARLOS PEREIRA OLIVEIRA
17	838786-9	JOSE INACIO DA SILVA
18	838640-4	JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA
19	838641-2	LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NOBREGA
20	838642-1	MARIA DINESITANIA ROCHA CUNHA
21	838643-9	MARIA HAYDEE ALVES GUIMARAES AGUIAR
22	839206-4	MILLENA COELHO JORGE ALBERNAZ
23	838711-7	PEDRO IVO COSTA MIRANDA
24	838792-3	RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
25	838791-5	RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA BATISTA
26	836919-4	RAIMUNDO DE PAULA PINTO
27	838712-5	RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES
28	836876-7	ROGER KNEWITZ
29	838726-5	RONALDO JOSE FAIS
30	838644-7	ROSA SUELY TRAVASSOS DE SA
31	838713-3	VERONICA TEREZA CARVALHO COSTA
32	838646-3	ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ARAUJO

ATO Nº 2.820.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º inciso II, da Lei 1.545, de 30 de dezembro de 2004, resolve

I – CONCEDER

Progressão Vertical aos Policiais Judiciários relacionados no Anexo Único a este Ato;

II – DETERMINAR, a partir de 1º de janeiro de 2012:

a) a inclusão em folha de pagamento da evolução funcional de que trata este ato;

b) a quitação da diferença dos valores financeiros, relativos ao exercício de 2011, em vinte e quatro parcelas mensais e iguais.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

João Fonseca Coelho
Secretário de Estado da Segurança Pública

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 2.820, de 5 de outubro de 2011.

Progressão Vertical
Policiais Judiciários

I – para a Classe Especial os seguintes Agentes de Polícia de 3ª Classe, a partir de 1º de maio de 2011:

1.	697885-1	AECIO JOSE DE MOURA
2.	698920-9	ALCEMIR BARBOZA DE ANDRADE
3.	8146764-8	ALTINO DE SOUSA COELHO FILHO
4.	698229-8	ANTONIO AMORIM MARQUES
5.	700754-0	ANTONIO BRITO DOS REIS
6.	305057-2	ANTONIO DOS SANTOS SANTANA SOUZA FILHO
7.	697966-1	ANTONIO LOPES DA SILVA
8.	668842-0	ANTONIO LOPES RIBEIRO NETO
9.	564273-6	ANTONIO SILVA DIAS
10.	697826-6	AUGUSTO CEZAR QUIXABA ARAUJO
11.	827392-8	CESAR AUGUSTO DURANS
12.	827407-0	CHARLES CARDOSO DE FREITAS
13.	827249-2	CILSOM DE LIMA
14.	679585-4	EDIMILSON SARAIVA DE SOUSA
15.	827351-1	EMILIO COLACO FERRAO
16.	697729-4	ERANILSON ROCHA DE MORAIS
17.	681903-6	GILVAN PEREIRA ARRUDA
18.	682063-8	IBONES PINTO NOLETO
19.	289779-2	IDVALDO ARAUJO CAVALCANTE
20.	697869-0	IRAIDES GUIMARAES SANTOS
21.	697621-2	JANIO FARIAS LIMA
22.	687529-7	JAZON DE SOUZA BENEVIDES
23.	275824-5	JOAQUIM JUNIOR DE PAULA MARTINS
24.	28746-6	JOSE RIBEIRO LUSTOSA
25.	275999-3	LEONARDO JOSE LAGARES
26.	827241-7	LUIZ COSTA JUNIOR
27.	701181-4	LUIZ MARTINS DA SILVA
28.	827239-5	MARCOS AURELIO CARVALHO DA SILVA
29.	802433-2	MARIA MARLY DA SILVA SOUSA
30.	621285-9	PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA
31.	699357-5	RELDER BARBOSA LOBO
32.	699276-5	ROSALVO PEREIRA ARAUJO
33.	697702-2	SILDEMAR SOARES SANTOS
34.	283827-3	VALMIR BARBOSA DE ANDRADE

II – para a Classe Especial os seguintes Agentes de Polícia de 3ª Classe, a partir de 1º de agosto de 2011:

1	424226-2	JOSE DE ARIMATEIA COELHO DAMACENO
2	241644-1	OSCAR BALTAZAR ARRUDA RIBEIRO

III – para a 3ª Classe os seguintes Agentes de Polícia de 2ª Classe, a partir de 1º de maio de 2011:

1	853433-1	ADEVALDO ALVES ARAUJO
2	853544-2	ALCIDES ALVES DE CARVALHO
3	853642-2	ALDENEIS MACHADO DE ARAUJO
4	853509-4	ALESSANDRO AZEVEDO SILVA
5	853570-1	ALUIZIO ROBERT GALVAO FARIA
6	853508-6	ANDERSON FERREIRA SOUTO
7	855135-9	ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA
8	853507-8	ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA
9	853434-9	ARISTON RIBEIRO DE ARAUJO
10	853443-8	ARTUR VIEIRA DE FARIAS FILHO
11	853471-3	ATILAS CARVALHO GODINHO
12	854698-3	CELIO ROBERTO BARBOSA LINO
13	853723-2	CHARLES ROBSON ALVES DE ARAUJO
14	853736-4	CICERO BELARMINO FERREIRA
15	90003504-8	CLAUDENOR SILVA COSTA
16	853691-1	CLEUBE COELHO BRITO
17	707155-8	CUSTODIO AIRES FILHO
18	853747-0	DALIA MOURA DE SOUZA
19	853634-1	DELMA CARNEIRO GOMES FARIA
20	297119-4	DEUSELY BESERRA DO NASCIMENTO
21	853537-0	DEUSIMAR DOS SANTOS ABREU
22	853886-7	DIVINO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
23	407542-1	DJALMA LAURINDO OLIVEIRA FILHO
24	853887-5	EDINALVA GOMES DE OLIVEIRA LIMA
25	853442-0	ELADIO FERREIRA DA SILVA NETO
26	853888-3	FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR
27	853732-1	GERLANY DA CRUZ ALVES DE OLIVEIRA
28	853549-3	GILDEVAN DA SILVA VIEIRA
29	853729-1	GLAUBER HENRIQUE OLIVEIRA MACIEL CARNEIRO
		DE ASSUMPCAO
30	523615-1	HELENA BEATRIZ BARBOSA PARENTE

31 697737-5 IRACIS ALENCAR GONCALVES
 32 853733-0 IVY WEBER VIEIRA DA SILVA
 33 853743-7 JEFERSON REIS JUNIOR
 34 706825-5 JOACY MARQUES DA SILVA
 35 853585-0 JOANA DALVA DOS SANTOS MARTINS
 36 853742-9 JOAO DIVINO LEANDRO UCHOA
 37 853593-1 JOAO HENRIQUE PARREIRA DE SOUZA
 38 853690-2 JOSE CARLOS GONCALVES DE SOUSA
 39 853513-2 JOSE DIRCEU BATISTA SILVA
 40 853479-9 JOSE IRIS PEREIRA COELHO
 41 853455-1 JOSELIA MARIA DE ALCANTARA ANTUNES MENDONCA
 42 853603-1 KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA
 43 853718-6 LILIAN KAREN RODRIGUES CRUZ
 44 853698-8 LINDOMAR ALVES DO NASCIMENTO
 45 853722-4 MARCELO FRANCISCO DE SOUZA
 46 853480-2 MARCIO NASSER PEREIRA PACHECO
 47 853518-3 MARCOS ANDRE ZANATTA
 48 853394-6 MARCOS ANTONIO ALENCAR RODRIGUES
 49 853725-9 MARCOS ANTONIO CAVALCANTE RIBEIRO
 50 853545-1 MARIA DIRCE DE SOUZA VIEIRA
 51 853587-6 MARILIA COSTA SOARES AZEVEDO
 52 853520-5 MAXMILENO SANTOS SILVA
 53 853519-1 MEIRILENE DA SILVA PRADO
 54 853705-4 MURILO JUNIOR ALVES DA SILVA
 55 853457-8 MURILO MELO DE OLIVEIRA
 56 853737-2 NORA CLAUDIA ALVES PEREIRA MENDONSA
 57 832258-9 OSMAR BARBOSA JUNIOR
 58 853458-6 OSMAR CUNHA COSTA JUNIOR
 59 853561-2 PATRICIA MONTEIRO MACHADO
 60 853728-3 PAULO CESAR MONTEIRO GAMA
 61 853555-8 PETRAS CAVALCANTE BARROCA
 62 853626-1 RAILTON COSTA DE OLIVEIRA
 63 823677-1 RAIMUNDO VIEIRA
 64 853664-3 RAMAI REZENDE
 65 853515-9 REINALDO RAMOS DE MELO
 66 853713-5 RENATO MENDES ARANTES
 67 833640-7 RICARDO DA CUNHA
 68 853611-2 ROGER VAN PINHEIRO NOLASCO
 69 853579-5 RUBENI JOSE DOS SANTOS SILVA
 70 853719-4 SAULO SARDINHA MILHOMEM
 71 853720-8 SELMA AZEVEDO DE ALMEIDA
 72 853717-8 SERGIO NOGUEIRA CARNEIRO
 73 853600-7 SIDIMAR RIBEIRO LUSTOSA
 74 822394-7 SILVANO DE PAIVA GUIMARAES
 75 697710-3 SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO
 76 853437-3 SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES
 77 853470-5 VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
 78 838303-1 WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
 79 853453-5 WHANY LEONARDO GOMIDE
 80 853689-9 WILTON XIMENES DA SILVA

IV – para a 3ª Classe os seguintes Agentes de Polícia de 2ª Classe, a partir de 1º de agosto de 2011:

1 855023-9 ANTONIO MANOEL BARBOSA NETO
 2 853649-0 ARNOR BORGES PARRIAO
 3 25992-6 CARLOS ALBERTO BARBOSA
 4 853563-9 JOAO ALBERTO COELHO MACHADO
 5 853571-0 JOSE WILSON GUIMARAES DE CASTRO
 6 853715-1 MATEUS COIMBRA AZEVEDO
 7 853601-5 NEREU FONTES DA LUZ

V – para a 2ª Classe os seguintes Agentes de Polícia de 1ª Classe, a partir de 1º de maio de 2009:

1 856500-7 ADRIANE ALENCAR DE ARAUJO
 2 839334-6 ADRIANO BORGES
 3 856593-7 ALESSANDRO NOGUEIRA
 4 856755-7 ANDREY REIS PEREIRA
 5 846524-0 ANTONIO EUSTAQUIO DE FARIA JUNIOR
 6 837036-2 CLAUDIO EUSTAQUIO BASTOS
 7 856849-9 CLEMENTINO DINIZ BORBA
 8 856569-4 DANILO FRANCO FONSECA
 9 856580-5 DEOCLECI RIBEIRO DE SOUSA NETO
 10 856575-9 EDER BATISTA ALVARENGA
 11 845602-0 EDISIO BARROS MAIA
 12 856845-6 ELEANDRO BATISTA SILVA
 13 856844-8 ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO
 14 824126-1 FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO
 15 833505-2 FRANCISCO ROMEU DE FREITAS

16 856508-2 FRANK JAMES GOMES DE SOUSA
 17 856797-2 GALDINEI MOURAD FERREIRA
 18 856506-6 GILBERTO SIMIAO FERNANDES JUNIOR
 19 856601-1 HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA
 20 856456-6 HUDSON DANTAS ARBOES
 21 856928-2 HUMBERTO DOS SANTOS ABREU
 22 856603-8 ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS
 23 842162-5 JALES COSTA BENEVIDES
 24 856576-7 JESU BATISTA DE OLIVEIRA
 25 819305-3 JOAO NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS
 26 841629-0 JOAO PAULO COELHO DE ALENCAR COSTA
 27 856542-2 JOAO PETION RIBEIRO CORADO
 28 510165-4 JOAQUIM FRANCISCO FRANCO
 29 856555-4 JOSE ALOIZIO DOS SANTOS NETO
 30 300152-1 JOSE CARLOS LOPES GOMES
 31 856894-4 JOSE MAELSON ARAUJO DE ARRUDA
 32 846758-7 KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA
 33 856839-1 LEONARDO JOSE DE SOUZA
 34 822085-9 LEVI RIBEIRO DE SOUSA
 35 856930-4 LILIA TATIANA DA SILVA SOUZA
 36 856929-1 LIZANDRA NOLETO ALMEIDA
 37 856562-7 LUCIDIO SILVA ARAUJO
 38 29254-1 LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA
 39 856511-2 MANOEL DE NAZARE DE MORAES GONCALVES
 40 853362-8 MARCIO TAVARES LEITE
 41 856932-1 MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ
 42 856578-3 MARCOS ANTONIO ROSA
 43 840441-1 MARCOS CESAR DA COSTA ALMEIDA
 44 822778-1 NARCELIO MIRANDA CERQUEIRA
 45 856721-2 NILSON PEIXOTO DE SOUSA
 46 856756-5 PAULO CESAR DA SILVA
 47 856461-2 PAULO ROGERIO ALVES DA SILVA
 48 827156-9 PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM
 49 856606-2 RAFAEL LUIZ SILVA
 50 856543-1 RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA
 51 226998-8 RAIMUNDO ENEDINO BARBOSA AGUIAR
 52 856607-1 ROBSON SILVA MOURA
 53 841590-1 RODOLFO FELIX AYRES
 54 856759-0 VERIMAR PIRES BRANDAO
 55 856566-0 WENDER MIRANDA DAMASCENO
 56 856760-3 WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA
 57 856753-1 WILLIAM JESSIMON DE SOUZA
 58 31615-6 WLLDENBERG ALMEIDA BORBA

VI – para a 2ª Classe os seguintes Agentes de Polícia de 1ª Classe, a partir de 1º de maio de 2011:

1 853604-0 GLEICYMARA DE PAULA BUENO
 2 853673-2 PAULO DA SILVA MONTEIRO

VII – para a Classe Especial os seguintes Agentes Penitenciários de 3ª Classe, a partir de 1º de maio de 2011:

1 827419-3 ANTONIO FELIX FERREIRA DA SILVA
 2 827418-5 ARMANDO DE SOUZA RABELO
 3 90003053-4 CLAUDIO DE SOUSA SANTOS
 4 827358-8 CLEMILTON ALVES RIBEIRO DE SOUSA
 5 817006-1 EMERSON ALVES DE SOUZA
 6 819360-6 ERCIVALDO MORAIS MARQUES
 7 827356-1 FREDSON HERCULES PEREIRA DE SOUSA
 8 827396-1 GILSON PAZ DE ARAUJO
 9 460249-8 HELMO AYRES SARDINHA
 10 827353-7 MANOEL RODRIGUES CAVALCANTE
 11 816831-8 MARIA IZILDINHA FRANCISCO DA CRUZ
 12 523100-1 ODAIR JOSE ABREU RIBEIRO
 13 261025-6 OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR
 14 827336-7 RAIMUNDA ALVES MIRANDA SOARES
 15 827408-8 RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE
 16 396052-8 SAMUEL ROMULO GUIMARAES AGUIAR
 17 18333-4 SAUL DE SOUSA BARBOSA
 18 827420-7 TERCIO COSTA TURIBIO
 19 585335-4 VALGINE GOMES DE MELO
 20 827413-4 WANDERLAN RUFINO DE FRANCA

VIII – para a Classe Especial os seguintes Agentes Penitenciários de 3ª Classe, a partir de 1º de agosto de 2011:

1 820217-6 ERONIDES COSTA DOS SANTOS
2 808687-7 PAULO ESAQUIEL ROCHA

IX – para a 3ª Classe os seguintes Agentes Penitenciários de 2ª Classe, a partir de 1º de maio de 2011:

1 849484-3 ADALMIR MENDES CARMO
3 827399-5 ALENCAR CARDOSO
4 849476-2 ANDERSON FERNANDES MARQUES
5 849483-5 ANNA ETELVINA LIMA DA SILVA
6 849485-1 ANTONIO CARDOSO MOTA
7 849486-0 ANTONIO CARLOS DA SILVA
8 849492-4 ANTONIO DE CASTRO AZEVEDO
9 849487-8 ARISTOTELES CAPONE
10 849488-6 ARTUR LEMOS CABRAL JUNIOR
11 849274-3 BENVINDO RODRIGUES PEREIRA
12 849600-5 BRAULINO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
13 849814-8 CHRISTIANNE FRAGA OLIVEIRA
14 849275-1 CLARISSA VASQUES SOUZA
15 849493-2 CLEOMARA ALVES PEREIRA DIAS
16 849281-6 EDNA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS
17 849282-4 ELIETH LILIAM MADEIRA
18 849283-2 ELNA MARA BEZERRA BARROS
19 849288-3 FELISBERTO JORGE RODRIGUES DA SILVA
20 849496-7 GENIVALDO BARROS DE OLIVEIRA
21 827415-1 GENIVALDO LUIZ DE SOUSA
22 849289-1 GEOMAR LOPES ROCHA
23 849290-5 GISELLE MACEDO ANDRADE
24 849526-2 JANCLEANE DA SILVA GUIMARAES
25 849603-0 JOAO PAULO DA ROCHA
26 849298-1 JOEL DOS SANTOS GODINHO
27 849396-1 JOSE HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO
28 849291-3 JOSE PEREIRA DE CERQUEIRA
29 819102-6 JOSE RIBAMAR FONSECA JUNIOR
30 849478-9 JUAREZ FALCAO SOARES FILHO
31 849343-0 JUCELINO MARINHO PEREIRA
32 849489-4 JULIA CAMPOS DIAS
33 849668-4 JURACI NUNES CARVALHO
34 849604-8 JURACY GOMES PEREIRA JACOMO
35 849303-1 KEILANY ALMEIDA MORAIS
36 849311-1 KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES
37 849527-1 LAYANE FRANCISCO DA CRUZ
38 849605-6 LINCOHN RAFAEL ANTONIO DE FREITAS
39 849606-4 LUCENILDA GONCALVES SANTOS
40 849347-2 LUCIANO GERMANO MENDES
41 849306-5 LUCIO WANDRE LOPES RIBEIRO
42 849479-7 LUZIMAR GOMES DA SILVA
43 849319-7 MAGNALDO ARAUJO RODRIGUES
44 849335-9 MANOEL BONFIM AMARO DOS SANTOS
45 849397-9 MANOEL CHAVES LIMA JUNIOR
46 849272-7 MARCELO JOSE DE OLIVEIRA MELO
47 849398-7 MARCELO SILVA COSTA
48 849399-5 MARCIA APARECIDA ALMEIDA SILVA
49 827400-2 MARCOS EUBER MELO DOS SANTOS
50 849494-1 MARIA DE FATIMA SOARES BRAGA
51 849607-2 MARIA OTILIA SOARES DA SILVA
52 849677-3 MARIA SELMA NOLETO BOGEA
53 849678-1 MARINEIDE BORGES AGUIAR
54 849400-2 MUSTAFA PEREIRA COSTA
55 849401-1 OLIVIO ALVES VIANA FILHO
56 849402-9 PEDRO RODRIGUES MORAES FILHO
57 849403-7 PETRONIO DA MOTA CARVALHO
58 849490-8 RAILTON LUZ NOLETO
59 827349-9 RAIMUNDO CARVALHO DIAS
60 849480-1 RENATO OLIVEIRA SOARES MACHADO
61 849482-7 RONES DE OLIVEIRA LINO
62 849679-0 ROSANA DE MELO AGUIAR
63 849342-1 RUBENS JULIATE DE CANTUARIA
64 849263-8 SAMUEL ACASSIO ALVES DA SILVA
65 849271-9 SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA
66 849279-4 SILVANA CAMELO PINTO DO ESPIRITO SANTO
67 849295-6 VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO
68 849404-5 VALTER BARBOSA LINO
69 849405-3 VANIA MARIA GONCALVES
70 827409-6 VICENTE AIRES FERREIRA
71 849417-7 WENDEL ANTONIO GOMIDES
72 849264-6 WYLDERSON RESENDE CARNEIRO

X – para a 2ª Classe os seguintes Agentes Penitenciários de 1ª Classe, a partir de 1º de maio de 2010:

1 865176-1 ABDNUR FARRADE ABRAO
2 865178-7 ACIDONE CAMARA PORTILHO JUNIOR
3 822974-1 ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
4 867320-9 ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR
5 860432-1 ADRIANO MARTINS DO CARMO
6 867155-9 AFONSO VITOR LEITE DE LIMA
7 867322-5 AGUINALDO ARAUJO DOURADO
8 867115-0 ALESSANDRA ALVES PINTO
9 865179-5 ALESSANDRO DE BRITO MORAES
10 865180-9 ALESSANDRO PEREIRA DE ARAUJO
11 837483-0 ALVARO AGUIAR PARRIAO JUNIOR
12 865181-7 ANANIAS MARIANO DA SILVA
13 860206-9 ANDERSON BARROS ARRAES
14 846231-3 ANDREA SIMIAO DA SILVA
15 867138-9 ANDRELANDIO DOURADO AGUIAR
16 865182-5 ANTENOR FERREIRA DA LUZ FILHO
17 865183-3 ANTONIEL DE SOUZA ALVES
18 859199-7 ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA
19 867157-5 ANTONIO HAROLDO LUIZ DA SILVA
20 867323-3 ANTONIO HENRIQUE DE CASTRO MORAIS
21 865184-1 ANTONIO LAZARO LIMA SAMPAIO
22 849273-5 ATILA FERREIRA DE LIMA
23 867139-7 BRASILIO TAVARES SENA
24 866668-7 BRUNNO RODRIGUES OLIVEIRA
25 861045-2 CARLA DA SILVA MENDONCA ANDRADE
26 839743-1 CARLOS AUGUSTO PEREIRA ALVES
27 859162-8 CARLOS COELHO LIMA
28 841968-0 CASTELO DUARTE BANDEIRA
29 861373-7 CLAUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA
30 49042-3 CLEONICE PINTO DA SILVA SOUSA
31 865254-6 DANIEL SIMOES DUARTE
32 867324-1 DARLAN SOUSA SILVA
33 830576-5 DAVI FERNANDES NUNES
34 867325-0 DENISE DIAS DE SANTANA
35 865565-1 DHAYANE AIRES DE OLIVEIRA
36 867161-3 DIVINO AMARO DOS SANTOS
37 26581-1 DULCIEIRE RODRIGUES LEAO
38 867326-8 EDESIO RIBEIRO DOS SANTOS
39 846934-2 EDINARDO DIAS DA SILVA
40 90003378-9 EDNALDO ALVES DE SOUZA
41 867327-6 EDUARDO COELHO PINHEIRO
42 865562-6 ELAINE MOREIRA SILVA
43 867145-1 ELIANE ARAUJO MIRANDA
44 591734-4 ELIETE SOARES DE SOUZA
45 865187-6 ELIZANGELA AMARO DOS SANTOS
46 848796-1 ELIZEU JOSE DOS SANTOS
47 865195-7 ERINALDO MOTA VARAO
48 865563-4 FABIANA MORAES RAMOS
49 859180-6 FABIANO DA SILVA MELO
50 830084-4 FABIO VINICIUS UMBELINO DE SOUSA
51 865186-8 FIDEL KASSIO DOS PASSOS
52 862419-4 FLAVIO RENAN RODRIGUES LEMOS
53 865261-9 FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
54 859211-0 FRANCISCO FILHO NOLETO PINTO
55 867074-9 FRANCISCO HELBERTH SOARES DA SILVA
56 865260-1 FRANCISCO HERBETH DOS SANTOS LIMA
57 865256-2 GABRIEL SAVIETO
58 867181-8 GENILSON DA COSTA FEITOSA
59 865263-5 GILMAR RIBEIRO DE SOUSA
60 867182-6 HEVERTON DIAS TAVARES AGUIAR
61 865262-7 JAKELINE ALENCAR BRITO
62 829877-7 JANEIDE GOMES PEREIRA
63 865564-2 JAYME PEREIRA DA SILVA
64 867098-6 JEFLESON TAVARES SILVA
65 840838-6 JERDEAN LIRA
66 289884-5 JOAO GOMES DA SILVA
67 861700-7 JOATAN PINA DE ABREU
68 867146-0 JOEL BARBOSA DA CRUZ PAJAU
69 867185-1 JOEL TEIXEIRA DA SILVA
70 867106-1 JORGE CARLOS GOMES DE SOUSA
71 830294-4 JOSE ALVES DE OLIVEIRA
72 712620-4 JOSE CARDOSO DE ARAUJO NETO
73 865264-3 JOSE DE SOUSA ROCHA FILHO
74 865202-3 JOSE IRAN PAZ LIMA
75 862278-7 JOSE NILSON PEREIRA SILVA
76 865268-6 JOSE PEREIRA DOS SANTOS
77 832285-6 JOSE RONILSON AMANCIO DA SILVA

78	861620-5	JOSELIO ARAUJO DE SOUSA
79	865269-4	LILIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES
80	837870-3	LUCIANA APARECIDA BONIFACIO
81	855442-1	LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS
82	865203-1	LUCILENE AMARO DOS SANTOS
83	831965-1	MANOEL JOCIMAR RODRIGUES LEITE
84	867203-2	MARCIA NE SANTOS LEITE
85	867186-9	MARIA BETHANIA VALADAO
86	867187-7	MARIA DE JESUS SOARES MAIONE
87	865204-0	MARIA MADALENA CORREIA DA SILVA
88	867205-9	MARIANO SINHA DE SOUSA
89	865197-3	MERISON NASCIMENTO DA SILVA
90	850971-9	MOISEMAR ALVES MARINHO
91	857059-1	NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA
92	867168-1	NAYARA RODRIGUES NOGUEIRA
93	867131-1	NEEMIAS FERREIRA DA SILVA
94	867188-5	NEIVALDO JERONIMO DA SILVA
95	865569-3	NEYRTON GODOY BELLO
96	848433-3	NILZA NASCIMENTO SANTOS
97	860397-9	ODINA MARQUES CARDOSO
98	867208-3	PAULA ANGELICA GLORIA
99	867189-3	PAULINHO SOUSA LIMA
100	845030-7	PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA
101	865190-6	RAILDA BARBOSA DE MELO
102	849890-3	RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA
103	861632-9	RICARD SILVA RIBEIRO
104	867133-8	RIVELINO FERREIRA PINHEIRO
105	867191-5	RODRIGO CUNHA DOS SANTOS
106	849481-9	RONALDO PEREIRA DE ARAUJO
107	865550-2	ROSALVO JOSE BONFIM FILHO
108	848807-0	SANDRA MARIA DA SILVA DIAS
109	711950-0	SANTANA FERREIRA CAMPOS
110	31062-0	SEBASTIAO VASCONCELOS DOS SANTOS
111	867135-4	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES
112	846527-4	TEOCRITO BATISTA DE MELO
113	148121-5	TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA
114	819068-2	VALDINE ALVES DOS SANTOS
115	867214-8	VERANDI MARTINS DA SILVA
116	865271-6	WALLISON SANTANA DINIZ
117	867193-1	WATINA NOGUEIRA DA SILVA
118	865198-1	WEDSON RODRIGUES FIGUEIRA
119	865270-8	WESLEY GOMES DIAS
120	865206-6	WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA

XI – para a 2ª Classe os seguintes Agentes Penitenciários de 1ª Classe, a partir de 1º de maio de 2011:

1	873660-0	ADILSON FACUNDES DA SILVA
2	832886-2	AGNALDO PIRES LEAL
3	867780-8	ALEXANDRE DE JESUS VAZ
4	870077-0	ALYSSON AGUIAR ALVES
5	867788-3	ANA CELIA DE SOUSA
6	867789-1	ANDIARA RIBEIRO FRANCO MENDES
7	829589-1	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GOMES
8	873367-8	CARLOS EDUARDO RIBEIRO CAVALCANTE
9	867141-9	CIDIA CECILIANO DE CARVALHO
10	865936-2	CLEOMAR CORADO DE FRANCA
11	837436-8	CRISTIANE DE PAULA LACERDA CRUZ
12	867686-1	CRISTOVAO LOPES DA SILVA
13	867142-7	DARIER DA SILVA CABRAL
14	858973-9	DOLORES BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA
15	873157-8	EDERSON SOUZA OLIVEIRA
16	873368-6	EDIVALDO BARBOSA
17	837627-1	ELIO ALVES DA ROCHA
18	873446-1	GILSON ALVES DE ABREU
19	676527-1	GRAZIELLA BARRETO SILVA
20	872599-3	HELIO VIEIRA DE LIMA
21	849495-9	HUGNEI ANDRADE COELHO JUNIOR
22	868535-5	JANAINA GONCALVES QUEIROZ
23	873369-4	JOSE RODOLFO DA SILVA REIS
24	873370-8	JOSUE DE OLIVEIRA DA SILVA
25	867119-2	JUSCELIO FAGNER AIRES DA SILVA

26	868543-6	KATIA PEREIRA DA SILVA MASCARENHAS
27	873383-0	KENIS LUIZ DE SOUZA
28	861167-0	LUCIVALDO GERMANO MENDES
29	873384-8	MARCOS AURELIO COELHO PIMENTEL LOPES
30	868546-1	MARIA MERES PEREIRA SILVA
31	867129-0	MONICA GOMES DA SILVA
32	862581-6	NEIA FERREIRA ROCHA
33	867793-0	NELMA SOARES COELHO
34	867798-1	NILDA ARAUJO CARVALHO
35	849450-9	ODILMAR COSTA SANTOS
36	504416-2	PAULO FREDERICO MULLER
37	867693-3	RENATO RODRIGUES OLIVEIRA
38	873372-4	RENE MENDES FERNANDES
39	867152-4	RICARDO LEANDRO
40	867794-8	ROZINEIRE SILVA DE OLIVEIRA
41	873373-2	SAMUEL MUNIZ DE AMORIM
42	826972-6	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA
43	849608-1	UELITON GUALBERTO PEREIRA
44	867695-0	VANILSON PIMENTEL BARROS
45	867860-0	WANDERSON ALVES MARINHO
46	873374-1	ZAQUEU AIRES PINTO

XII – para a 3ª Classe os seguintes Auxiliares de Autópsia de 2ª Classe, a partir de 1º de maio de 2011:

1	841047-0	ANTONIO LIMA DA SILVA
2	854123-0	DIVINO MENEZES BRITO
3	854075-6	ESTELINA PEREIRA DA SILVA
4	854140-0	EUNICE OLIVEIRA DE ANUNCIACAO
5	854076-4	FABIO JUNIOR DE ALMEIDA
6	854077-2	GILBERTO FERREIRA VIANA
7	301558-1	GILTON LUIZ DE OLIVEIRA PIAULINO
8	854078-1	JANY SANTANA MARTINS
9	854079-9	JOAO BATISTA DA ROCHA FERNANDES
10	854516-2	JOAQUINA FERNANDES AQUINO
11	169463-4	JOEDEVAN CARVALHO DA SILVA
12	854124-8	LEIBER ALVES DA SILVA
13	854101-9	LILIAN BALDUINO LOPES BARBOSA
14	834942-8	LUCIANE GOMES DA COSTA
15	230375-2	MARIA DA CRUZ BORGES DA SILVA
16	286338-3	MARIA DE JESUS NOGUEIRA ANDRADE
17	854109-4	MATILDE LOPES DE SOUSA
18	854117-5	MAURA DOS SANTOS TELES
19	854052-7	MIRENE GOMES PEREIRA
20	477664-0	MIRIAN QUINTANILHA BORGES
21	302090-8	NELDIONE TADEU PROSPERO GUILHERME
22	713783-4	RAIMUNDA MARIA DE SOUZA
23	854054-3	RONDINELLY DE SOUSA PIMENTA
24	854826-9	ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO
25	840789-4	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS
26	841101-8	SANDRA SOUSA MENDES
27	183407-0	SHIRLEY ROSA SENDESKI
28	854055-1	SIRLENE APARECIDA GONTIJO
29	183687-1	SONIA REGINA GUIMARAES AGUIAR MARINHO
30	837792-8	VONICLECE CORREA DA SILVA COELHO
31	8152365-3	WILMA DE SOUSA QUEIROZ
32	470821-1	ZILMAN AIRES MOURA

XIII – para a Classe Especial os seguintes Escrivães de Polícia de 3ª Classe, a partir de 1º de maio de 2011:

1	697559-3	IRANETE LOPES DA SILVA COELHO
2	818493-3	IVAN ANTONIO ALVES
3	613444-1	JOSE DO AMPARO CORDEIRO DE CARVALHO
4	609153-9	LIBALBERTO DA SILVA QUIXABEIRA
5	567426-3	LUCRECIA AMORIM VIEIRA
6	697540-2	MARY DOGRATIA ALBUQUERQUE CERQUEIRA
7	827342-1	ROGERIO DE QUEIROZ GOMES
8	697508-9	RONALDO FERREIRA MIRANDA
9	827280-8	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA
10	472280-9	SERGIO HENRIQUE MORAES LOPES
11	853377-6	SUELI PEREIRA DE SOUZA

XIV – para a Classe Especial ANGELO BRUNO JUNIOR, matrícula 827286-7, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, a partir de 1º de julho de 2011;

XV – para a 3ª Classe os seguintes Escrivães de Polícia de 2ª Classe, a partir de 1º de maio de 2011:

1	853478-1	ADSON GOMES DE ATAIDES
2	853724-1	ALESSANDRA MARA ALVES DE ARAUJO
3	853619-8	ALESSANDRO CASTRO BRANDAO
4	853449-7	ALESSANDRO RIBEIRO CAVALCANTE
5	853577-9	ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI
6	853635-0	ALZIRO LUIZ BERNARDES DA SILVA
7	853745-3	ANA PAULA GOMES
8	853675-9	ANDRE GUEDES LEANDRO
9	698105-4	ANDRE JOSE MARQUES DA SILVA
10	853451-9	ANDRE NOGUEIRA DA COSTA
11	853550-7	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA SALES
12	822203-7	ANTONIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
13	853487-0	ARCHIAS CARNEIRO AMORIM NETO
14	853624-4	ARIELE ROSE SANTOS FARIA
15	827335-9	ARLENE DINIZ DOS ANJOS
16	853643-1	AUREA MARIA ALVES BARBOSA
17	853505-1	BELISARIO FERREIRA NETO
18	853883-2	CACIO MACIEL DA CRUZ
19	853498-5	CELIA MARIA FIGUEIREDO BIZERRA
20	832737-8	CIBELE MORAIS FONTINELLE
21	853440-3	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
22	853435-7	CLEYTON PACHECO DOS SANTOS
23	853638-4	DAGOLBERTO CIPRIANO DE SOUSA
24	853454-3	DAVID NEME MURADAS
25	853540-0	DAYANA BINDALA VASCONCELOS MACIEL
26	853441-1	DOMINGOS CARLOS VIEIRA
27	837907-6	EDIMA PEREIRA XAVIER
28	853741-1	EDIMAR MENDONCA RIBEIRO FEITOSA
29	853683-0	EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO CONFESSOR
30	853699-6	ELIAS BARBOSA DE SOUSA JUNIOR
31	853630-9	ELIZETE DIAS DOS SANTOS
32	827773-7	EMERSON MACHARET DA SILVEIRA SANTOS
33	853936-7	EURAIDES DA SILVA BRITO MARINHO
34	853494-2	FABIANA ZANINI
35	853447-1	FERDINAND RIBEIRO DA SILVA
36	90001956-5	GEISA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA FURTADO
37	845715-8	GERALDA PEREIRA DE BRITO CAVALCANTE
38	853674-1	GISLAINE SANTANA MARTINS
39	853588-4	GISLEY ALVES ROCHA
40	853681-3	GLEIDISMAN RODRIGUES MILHOMEM PAZ
41	853739-9	IRENE ORFAO
42	853596-5	IVONE EDUARDO DA SILVA
43	680214-1	JAIR CARVALHO DA SILVA
44	853640-6	JECICLEIA MORAES DE OLIVEIRA
45	853503-5	JONAIR MARTINS LIMA
46	853657-1	JOSE FONSECA COELHO NETO
47	853665-1	JULIA TEIXEIRA DIAS
48	853472-1	JUSCELINO OLIVEIRA FILHO
49	853666-0	LUSO AURELIO COSTA CASTRO
50	853651-1	MARCIA ARAUJO LELIS
51	853744-5	MARCILEINE RODRIGUES DA SILVA ALVES
52	831671-6	MARCILENE LUCENA DOS SANTOS
53	853602-3	MARCOS QUIRINO RODRIGUES
54	853488-8	MARIA DE JESUS NASCIMENTO CABRAL
55	853734-8	MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA OLIVEIRA
56	853614-7	MARIA ELIZABETE BRITO DE ABREU
57	853606-6	MARIA EUNICE PEREIRA DE SOUSA MOTA
58	176559-1	MARIA IVA RIBEIRO MOURA
59	853496-9	MARIA LUCIA MARQUES BEZERRA DE SOUSA
60	853735-6	MARISA RODRIGUES SILVA
61	853889-1	MARLY GOMES SOARES DUARTE
62	828984-1	MAURO DA SILVA BATISTA
63	687405-3	MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA
64	853656-2	PATRICK GONTIJO OLIVEIRA
65	853462-4	PUBLIO GUIMARAES JUNIOR
66	853730-5	RAIMUNDO AUGUSTO DELGADO JUNIOR
67	853659-7	RENATO CESAR BATISTA SILVA
68	853502-7	RICARDO LACERDA MILHOMEM
69	853598-1	RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
70	853618-0	ROSICLEIA GONCALVES DA SILVA
71	853464-1	RUBEM CARLOS NUNES PARENTE
72	853516-7	RUBENS BERNARDES ALVES
73	853613-9	SALVADOR MENDES OLIVEIRA
74	853504-3	SANDRO BATISTA AGUIAR
75	837862-2	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA MASCAREN
76	853738-1	SUELY ANTONIA DE FREITAS RANGEL
77	853620-1	TEREZINHA MARTINS DE ARAUJO
78	853445-4	THIAGO ANDREY TENORIO
79	853610-4	VILMAR DIAS MACIEL
80	853667-8	VIVIANE MOURA DE AZEVEDO
81	853536-1	WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS
82	853517-5	WELLINGTON LUIZ AMORIM DOS SANTOS

XVI – para a 3ª Classe VILMAR DIAS DA SILVA, matrícula 853486-1, Escrivão de Polícia de 2ª Classe, a partir de 1º de agosto de 2011;

XVII – para a 2ª Classe os seguintes Escrivães de Polícia de 1ª Classe, a partir de 1º de maio de 2009:

1	842727-5	ARIOSVANDRE ARAUJO GUIMARAES TAVARES
2	222763-1	CARMEM REJANE DOURADO CONSIGLIERE
		ARAMBURU BASTOS
3	854664-9	CICERO INACIO DA SILVA
4	844635-1	CINTIA GUEDES BRAGANCA
5	526975-0	DEUZA VIDAL DA SILVA
6	856843-0	ENNIO RAFAEL COSTA LIMA
7	856505-8	GARRONE JOSE GUIMARAES NETO
8	856503-1	GLEYSON RAMOS DE SOUSA
9	856798-1	ISABEL GOMES DA SILVA
10	618110-4	LUZIVAN GOMES DA SILVA
11	856510-4	LWDIANO CARDOSO BARBOSA
12	856577-5	MARCELO FIRMINO DE SOUSA
13	833895-7	MARIA D'AJUDA VASCONCELOS MACIEL
14	856605-4	PAULO COSTA GOMES
15	838571-8	RAYANE MARA GOMES PEREIRA
16	830500-5	ROBSON BEZERRA DE SOUZA
17	826828-2	VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA

XVIII – para a Classe Especial DORIVAL POLIZELLI, matrícula 701149-1, Médico Legista de 3ª Classe, a partir de 1º de maio de 2011;

XIX – para a 3ª Classe os seguintes Médicos Legistas de 2ª Classe, a partir de 1º de maio de 2011:

1	854701-7	ALACID ALVES NUNES
2	854690-8	ALFREDO ERNESTO STEFANI
3	854116-7	ANTENOR DE MUZIO GRIPP
4	854700-9	ANTONIO BENICIO DUARTE SANTOS
5	854702-5	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS
6	854874-9	ANTONIO NEWTON DE LIMA
7	834318-7	CLAUDIO MOREIRA PILLAR FILHO
8	854875-7	CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS
9	854462-0	EDUARDO KOMKA FILHO
10	854823-4	JOAO AGOSTINHO THOMAZ
11	854559-6	JOAO LOPES MACHADO
12	854560-0	JOAO LUIS BARIS DE LIMA
13	854463-8	JOAO NEVES DE PAULA TEIXEIRA
14	854561-8	JOAO PEREIRA RAMOS
15	854454-9	JORGE KAZUO YOSHIDA
16	854706-8	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA
17	855024-7	JOSE RONALDO DE ASSIS
18	834891-0	MARCONDES TEIXEIRA DE ARAUJO
19	854563-4	MARCOS VENICIOS XAVIER DE OLIVEIRA
20	847866-0	MARIO SERGIO DE MARCO SANSANA
21	854564-2	MURILLO FARO CIFUENTES
22	829552-2	PAULO CARLOS DE ALMEIDA FILHO
23	830995-7	PAULO MARTINS REIS JUNIOR
24	834860-0	RENATO MARQUES DE REZENDE
25	839214-5	SERGIO DE MORAES

XX – para a 2ª Classe ANTONIO LUIZ DE DEUS, matrícula 854703-3, Médico Legista de 1ª Classe, a partir de 1º de maio de 2011;

XXI – para a Classe Especial os seguintes Motoristas Policiais de 3ª Classe, a partir de 1º de maio de 2011:

1	827372-3	ADAILTON BUENO BEZERRA
2	827354-5	ELIO LILIAM MADEIRA
3	482960-3	EVERSON SILVEIRA DE OLIVEIRA
4	827254-9	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
5	827370-7	FRANSBER ALVES DE OLIVEIRA
6	595500-9	IVAN SARAIVA OLIVEIRA
7	827352-9	NILVAN PEREIRA DE SOUZA
8	827257-3	OSVALDO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR
9	291900-1	PAULO HERNANDES BRITO
10	318728-4	PEDRO BARBOSA FILHO
11	827327-8	PEDRO PAULO DE ARAUJO
12	827388-0	SEBASTIAO PEREIRA DE BRITO
13	827361-8	WILSON PEREIRA FONSECA

XXII – para a 3ª Classe os seguintes Papiloscopistas de 2ª Classe, a partir de 1º de maio de 2011:

1	844403-0	ALINE VERAS SILVA
2	854009-8	ANA CRISTINA SOARES DA SILVA VICTOR
3	283894-0	ARNALDO DE BASTOS SILVA
4	854010-1	AUREA MIRANDA CERQUEIRA DA SILVA
5	854060-8	BEATRIZ LAGARES MILHOMEM
6	854011-0	BRUNO RODRIGO ARRUDA MEDEIRO
7	854012-8	CARLOS RENATO LEIME
8	816129-1	CERILDE PEREIRA DOS SANTOS
9	26174-2	CLARA EDINA DE SOUSA LOPES
10	831993-6	CLAUDILENE DE PAULA LACERDA
11	854013-6	DANIEL AGUIAR SOLINO
12	854014-4	DANIELSON DANTAS OLIVEIRA
13	854105-1	DANILO DE ABREU NOLETO
14	854138-8	DEBORA MORAES BARBOSA
15	854015-2	DENISE TEODORO GONCALVES
16	831182-0	DILZETE MACHADO DE CARVALHO CANELA
17	854016-1	EDUARDO DE SOUSA MIRANDA
18	854017-9	ELAINE DA SILVA MONTEIRO
19	832129-9	ELAINE MARTINS FERNANDES NOMINATO
20	854092-6	FABIO LANNA DA COSTA
21	675326-4	FLAVIA REGINA MARTINS
22	8729-7	FRANCILINA COSTA PARRIAO
23	854003-9	GEORGEOS GEMELLI HERBERTS
24	854341-1	GEYSON SOUZA CUNHA
25	27308-2	GILVAN GAMA DE OLIVEIRA
26	854342-9	GLEIDSON DE PAULA BUENO
27	837918-1	GLEISON DE SOUZA SALES
28	854004-7	IRISMAR DE ARAUJO RIBEIRO
29	854005-5	ISA CRISTINA ARRUDA ALVES
30	854292-9	IVANILDE TAVARES GUIMARAES
31	822193-6	JARLENE BARROS SOARES MOURA
32	854018-7	JELCIANNE MARQUES PEREIRA
33	854688-6	JOSE LUIZ PEREIRA FILHO
34	606219-9	JOSE NUNES DE OLIVEIRA
35	84417-9	JOSE RIBAMAR MARTINS DE SOUSA
36	854058-6	JOSIMEIRY GALVAO VELOSO GUIMARAES
37	825377-3	JULIA GALVAO DA SILVA
38	854083-7	JULIANA DE FATIMA LIMA MILHOMEM
39	854059-4	KEYLLA FERREIRA LIMA
40	842380-6	LILIA PEREIRA DE OLIVEIRA
41	840708-8	LUCIANA RAMOS SILVA
42	854099-3	LUIZ ANTONIO PAULINO TRANQUEIRA
43	854100-1	MANOEL MESSIAS SOARES FILHO
44	658260-5	MARA DENISE DE ARAUJO SEIXAS
45	834833-2	MARCILENE DA SILVA REIS
46	837052-4	MARGARIDA RAMOS DA SILVA
47	854069-1	MARIENE VAZ
48	854070-5	MAURICIA SIMAS QUEIROZ
49	839318-4	NAIDES CESAR SILVA CARDOSO
50	854071-3	NELCINA MILHOMEM GUIMARAES
51	854073-0	NILVA MOURA DE SOUZA HERBERTS
52	853231-1	RAIMUNDO FALCAO COELHO NETO
53	854057-8	REIJANIO DE ASSIS ROCHA
54	854053-5	RICARDO ROCHA GOMES
55	90003534-0	ROSA LUCIA FERREIRA JORGE
56	855136-7	SANDRA ANTONI DE OLIVEIRA
57	854107-8	SANDRA DE SOUZA SOARES MARTINS
58	854068-3	TITO RODRIGUES LUSTOSA
59	842063-7	VALTENIR DE FREITAS CARVALHO
60	854115-9	VANIA ALVES PINTO
61	840557-3	VERA LEICE FONSECA SOARES
62	841105-1	VILMA NEVES BAHIA
63	833445-5	WANDER ARRUDA VIEIRA
64	823652-6	WEIDSON MENDES DE FARIA
65	854467-1	WENDELL PINHEIRO GOMES
66	826407-4	WILCELIA COSTA FERREIRA SANTOS
67	31690-3	WOLNEI CAVALCANTE OLIVEIRA
68	854142-6	ZILDA GOMES DE SOUSA
69	854061-6	ZOROASTRO PEREIRA LIMA JUNIOR

XXIII – para a 2ª Classe os seguintes Papiloscopistas de 1ª Classe, a partir de 1º de maio de 2011:

1	845358-6	ANDRE LUIZ TORRES GOMES
2	818667-7	FLAVIA ALVES BATISTA COSTA

XXIV – para a Classe Especial MANUGO HOUSEPIAN NETO, matrícula 682233-9, Perito Criminal de 3ª Classe, a partir de 1º de maio de 2011;

XXV – para a 3ª Classe os seguintes Peritos Criminais de 2ª Classe, a partir de 1º de maio de 2011:

1	90001513-6	ADELVY AVELINO DE OLIVEIRA
2	854451-4	ALDENIS BEZERRA CAVALCANTE
3	840022-9	ALEXANDRE AGRELI
4	462721-1	ANTONIO BENVINDO LUZ RODRIGUES
5	855486-2	ANTONIO ERNANI MARTINS
6	816261-1	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO
7	854877-3	DEUSAMAR SOARES DE SOUSA
8	663689-6	EDIGONES SOARES COIMBRA
9	854452-2	EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
10	848161-0	ELISANGELA SAO JOSE
11	854578-2	ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA
12	90000030-9	ERISMA DE JESUS LOPES
13	499366-7	EUGENIO PACELLE MATOS SANTANA
14	834241-5	GLAUCIA MARIA DIAS FERNANDES
15	816253-1	GLEDSTON VAZ VESPUCIO
16	854453-1	HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA
17	854799-8	JAYME ALMIRO BUBOLZ
18	819198-1	JOSE MAURICIO CAVALCANTE RIBEIRO
19	200859-9	JOSE RIBAMAR FERREIRA NOLETO
20	827424-0	JOSEANE PEREIRA DA SILVA SARDINHA
21	660310-6	JUSCELIDIA VERISSIMO DA SILVA
22	832364-0	KEILLA CRISTINA MECENAS MARTINS FIGUEREDO
23	90003577-3	LAIS DE MELO MOURA VALE
24	832520-1	LEIDISMAR MARIA DA SILVEIRA
25	837120-2	LEILA DINIZ ALVES DE ALMEIDA
26	854461-1	LUCIANO FERMANIAN BARRETO
27	854455-7	MAERCIO PEREIRA BORGES
28	854464-6	MARCELO DINIZ DA CUNHA
29	854456-5	MARCELO FAVA FIGUEIRA
30	854800-5	MARCIA SOUZA DE DEUS
31	191442-1	MARCOS MARTINS NOLETO
32	29645-7	MARIA DE FATIMA PONTES CORREA
33	854876-5	MARILUCE ALVES DE CASTRO MORAES
34	837447-3	MERCIA SANTANA SAMPAIO
35	90002048-2	MIRIA MARCIA PIMENTA
36	854457-3	NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
37	854125-6	NUBIA DA COSTA
38	854551-1	PATRICIA BONILHA DE TOLEDO PIZA
39	854552-9	PAULA YARA SPEGIORIN
40	854713-1	PAULO REINALDO DA SILVA NOBREGA
41	30430-1	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO
42	681504-9	PETERSON OLIVEIRA COSTA
43	842551-5	POLLYANNA ALVES DE SOUZA
44	854458-1	RAQUEL DO NASCIMENTO LIMA DE OLIVEIRA
45	696900-3	RICARDO CESAR
46	818673-1	ROBERTO FERRAZ CONSALES
47	832085-3	ROBSON LUIS FERNANDES
48	855494-3	SANDRA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA PAIVA
49	841100-0	SANDRA PEREIRA ROBERTO
50	854466-2	SERGIO PIMENTEL MELO
51	831595-7	VALDEMAR FERREIRA DE MORAIS
52	31348-3	VALDIR MIRANDA BIZERRA
53	854108-6	VALDIVINO ALVES DO NASCIMENTO
54	854459-0	VALERIA CRISTINA DE LELIS MENDES
55	854714-9	VINICIUS TAVEIRA ROCHA
56	832179-5	WIVIANE SANTANA ROCHA
57	714208-1	ZILLA MIRANDA MORAES
58	222828-9	ZILMONDES FERREIRA FEITOSA

XXVI – para a 3ª Classe MARIA APARECIDA COSTA SOARES NOLETO, matrícula 854801-3, Perita Criminal de 2ª Classe, a partir de 1º de agosto de 2011;

XXVII – para a 2ª Classe os seguintes Peritos Criminais de 1ª Classe, a partir de 1º de maio de 2009:

1	856600-3	GERACINA BATISTA MARTINS
2	856855-3	PAULO FRANCISCO RIBEIRO FILHO
3	833778-1	SEBASTIAO DOS REIS XANDO
4	856556-2	SILVANA ANDRADE XAVIER DE DEUS

XXVIII – para a 2ª Classe os seguintes Peritos Criminais de 1ª Classe, a partir de 1º de maio de 2010:

1	852949-3	AIRTON CESAR VASCONCELOS ALVES
2	862579-4	ANTONIO BELO DA SILVA
3	861630-2	ARILTON MOTA DE AGUIAR
4	860649-8	BRENO ROCHA COIMBRA
5	445169-4	FRANCISCO FERNANDO ALVES DA COSTA
6	823354-3	GIULIANO ALMEIDA CORREA
7	860067-8	HANDREYA CORCINA SANTOS ANDRADE
8	860651-0	JOSE LUIZ PAPPALALLEIRO
9	456691-2	JOSIVALDO SANTANA FIGUEREDO
10	860652-8	LEVAO THOMAZ COELHO DE SOUZA
11	860645-5	MARCIO DA SILVA BATISTA
12	657158-1	MERCAS ALVES TAVARES
13	860646-3	RAQUEL FREITAS ARAUJO
14	860647-1	RENATA LEITAO GOMES SA
15	705454-8	VIVIANY IRIGON MILHOMENS LIMA
16	860640-4	WAGNER COSTA RESENDE FILHO
17	860641-2	WANDERSON SANTANA ROCHA

XXIX – para a 2ª Classe JONAIR BARBOSA ROCHA, matrícula 854798-0, Perito Criminal de 1ª Classe, a partir de 1º de agosto de 2011;

XXX – para a Classe Especial os seguintes Peritos Policiais de 3ª Classe, a partir de 1º de maio de 2011:

1	289736-9	HELDER BUENO LEAL
2	699110-6	RAIMUNDO LOPES DE MELO
3	621471-1	WANDERLEI DE DEUS TEIXEIRA

ATO Nº 2.822 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 3.946, de 22 de janeiro de 2010, nos termos do Edital n. 001/QUADRO-SAÚDE/2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança 5001199-62.2011.827.0000, resolve

NOMEAR

BRUNO MEDRADO ARAÚJO, CPF 79935150178, Inscrição 10024450, para exercer o cargo efetivo de Pesquisador Docente em Saúde Pública do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Arnaldo Alves Nunes
Secretário de Estado da Saúde

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.823 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 3.946, de 22 de janeiro de 2010, nos termos do Edital n. 001/QUADRO-SAÚDE/2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança 5001038-52.2011.827.0000, resolve

NOMEAR

GEISA DOS SANTOS MACIEL COSTA, CPF 00591271125, Inscrição 40014363, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no Município de Gurupi.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Arnaldo Alves Nunes
Secretário de Estado da Saúde

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.828 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR CAMPOS, Auxiliar Administrativo, matrícula 67350-1, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretária-Chefe: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

PORTARIA GABGOV Nº 038, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO nº 3 - NM, publicado no D.O.E. nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e nos termos do Art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

LOTAR, os seguintes servidores, nos locais adiante indicados, a partir de 01 de outubro de 2011.

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
832398-4	Essi Nunes da Silva Guimarães	Diretoria de Administração e Finanças
896964-7	Jéssica da Silva Saraiva	Assessoria de Informática
896059-3	Leidjane de Farias Camelo	Gabinete da Secretária-Chefe
8141886-8	Marcileia Alves Araújo Silva Vieira	Diretoria de Administração e Finanças
836915-1	Maria Santana Silva do Nascimento Costa	Gabinete da Secretária-Chefe

**CONTROLADORIA
GERAL DO ESTADO**

Secretário-Chefe: ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2011/0904/00118
CONTRATO Nº: 04/2011
CONTRATANTE: Controladoria Geral do Estado
CONTRATADO: Luana Emília Borelli
OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas
VALOR: R\$ 14.354,36 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 28/09/2011 a 31/12/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0904 04122019520010000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2011
SIGNATÁRIOS: Éldon Manoel Barbosa Carvalho - Secretário Chefe
Luana Emília Borelli - Representante Legal

**SECRETARIA DAS CIDADES E DO
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Secretário: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2011.5501.000035
Contrato nº 11/2011
Contratante: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano
Contratada: Brasilcard Administradora de Cartões, Serviços e Fomento Mercantil LTDA.
Objeto: Gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, para o fornecimento de combustíveis e derivados.
Valor Estimado: R\$ 99.946,68
Dotação orçamentária: 15128.0143.24970000, 15.451.0143.14840000, 15.451.0143.14850000, 17512.0144.14860000, 17512.0144.14870000, 15.122.0143.25010000, 15.451.0143.25000000.
Elemento de despesa: 3.3.90.30
Fonte: 01006666
Data de assinatura: 22.09.2011 Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura.
Signatários: Ronaldo Dimas Nogueira Pereira - Contratante
Antônio Rodrigues de Faria - Contratada

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

**AVISO DE LICITAÇÃO
Convite Nº. 005/2011**

A Secretaria da Educação/TO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 08:30 horas do dia 17/10/2011, na sala de reuniões desta Secretaria, que fica localizada na Praça dos Girassóis em Palmas/TO, a abertura da sessão do certame em epígrafe, visando contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de serviços referentes à reconstrução da biblioteca e reforma de duas salas de aula na Escola Estadual Manoel Alves Grande em Campos Lindos/TO, conforme Processo 2011/2700/003441. O edital poderá ser examinado ou retirado nesta Comissão Permanente de Licitação situada no endereço acima. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2011.

ENEAS RIBEIRO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
Convite Nº. 006/2011**

A Secretaria da Educação/TO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:30 horas do dia 17/10/2011, na sala de reuniões desta Secretaria, que fica localizada na Praça dos Girassóis em Palmas/TO, a abertura da sessão do certame em epígrafe, visando contratação de empresa referente à perfuração de poço semi-artesiano, com instalação de máquinas e equipamentos na Escola Estadual Beira Rio, Vila Luzimangues, zona rural de Porto Nacional-TO, conforme Processo 2011/2700/003453. O edital poderá ser examinado ou retirado nesta Comissão Permanente de Licitação situada no endereço acima. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2011.

ENEAS RIBEIRO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2011**

A Secretaria da Educação/TO, através do pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, para Registro de Preços, para futura aquisição de utensílios de cozinha para equipar as Unidades Escolares Estaduais de Ensino. Processo 2011 2700 002350. Abertura: às 08:30 horas do dia 20/10/2011. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2011.

Jorge Mário Soares de Souza
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2011**

A Secretaria da Educação/TO, através do pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, para aquisição de grupos geradores 6 KVA a diesel, para atender as escolas indígenas do Estado do Tocantins. Processo 2011 2700 003078. Abertura: às 14:30 horas do dia 21/10/2011. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2011.

Jorge Mário Soares de Souza
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2011**

A Secretaria da Educação/TO, através da pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, Registro de Preços para futura aquisição de Kits personalizados contendo: mochila tipo saco, caneta esferográfica, nécessaire e squeeze que serão utilizados pelos professores da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins. Processo 2011 2700 003737. Abertura: às 08:30 horas do dia 21/10/2011. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2011.

Maíza M. Parente Hawat
Pregoeira

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

PORTARIA SEFAZ Nº 1.097, de 21 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.048/2008 da empresa PORTO REAL ATACADISTA S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.048/2008, da empresa PORTO REAL ATACADISTA S/A, CCI/TO nº 29.029.406-1 e CNPJ nº 33.573.932/0001-82, em cumprimento do art. 524, inciso II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912/2006, c/c o art. 51, inciso II da lei 1.287/2001, conforme processo n.º 2011/2597/500190.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1.102, de 26 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a reativação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.474/2004 da empresa COFER COMÉRCIO DE FERRO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.474/2004, da empresa COFER COMÉRCIO DE FERRO LTDA., CCI/TO nº 29.376.129-9 e CNPJ nº 18.290.304/0004-49, em face da regularização do débito fiscal junto a Fazenda Pública Estadual, conforme processo n.º 2011/2597/500188.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1.118, de 03 de outubro de 2011.

Dispõe sobre a reativação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.961/2007 da empresa ACESSORAUTO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.961/2007, da empresa ACESSORAUTO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA., CCI/TO nº 29.401.073-4 e CNPJ nº 08.869.589/0001-70, em face da reativação da inscrição estadual e regularidade fiscal, conforme processo n.º 2011/9540/502077.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1.119, de 03 de outubro de 2011.

Dispõe sobre a reativação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.270/2010 da empresa WHISKERIA BRASIL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.270/2010, da empresa WHISKERIA BRASIL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., CCI/TO nº 29.422.711-3 e CNPJ nº 11.505.993/0001-70, em face da reativação da inscrição estadual e regularidade fiscal, conforme processo nº 2011/2597/500207.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1.120, de 03 de outubro de 2011.

Dispõe sobre a reativação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.253/2010 da empresa NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DE ARTIGOS DE HIGIENE AO VAREJISTA LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.253/2010, da empresa NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DE ARTIGOS DE HIGIENE AO VAREJISTA LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCI/TO nº 29.422.937-0 e CNPJ nº 11.224.224/0003-65, em face da regularidade fiscal, conforme processo nº 2011/2555/500017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00028, de 28 de Setembro de 2011**

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base de cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.3, 22.6, 22.8, 22.9, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 03 de Outubro de 2011

MARCÉLIO RODRIGUES LIMA
Superintendente de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPOANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00028,
de 28 de Setembro de 2011

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ÁGUAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				IN	VIGÊNCIA
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 2	1,95	00028/2011	03/10/2011
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 3	1,72	00028/2011	03/10/2011
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 200 ML Classe 2	0,55	00028/2011	03/10/2011
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 200 ML Classe 3	0,47	00028/2011	03/10/2011
22.3.4	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML Classe 2	2,23	00028/2011	03/10/2011
22.3.4	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML Classe 3	1,75	00028/2011	03/10/2011
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 350 ML Classe 1	2,96	00028/2011	03/10/2011
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 350 ML Classe 2	0,80	00028/2011	03/10/2011
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 350 ML Classe 3	0,77	00028/2011	03/10/2011
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 ML Classe 2	1,85	00028/2011	03/10/2011
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 ML Classe 3	0,86	00028/2011	03/10/2011
22.3.7	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 5000 ML Classe 3	4,75	00028/2011	03/10/2011
22.3.8	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 20 L Classe 1	7,60	00028/2011	03/10/2011
22.3.8	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 20 L Classe 2	7,40	00028/2011	03/10/2011
22.3.8	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 20 L Classe 3	6,00	00028/2011	03/10/2011
22.3.9	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 330 ML Classe 1	1,34	00028/2011	03/10/2011
22.3.9	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 330 ML Classe 2	0,67	00028/2011	03/10/2011
22.3.10	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 500 ML Classe 2	1,36	00028/2011	03/10/2011
22.3.10	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 500 ML Classe 3	1,15	00028/2011	03/10/2011
22.3.11	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 2	1,44	00028/2011	03/10/2011
22.3.12	UN	AGUA MINERAL EM LATA DE 330 A 350 ML Classe 1	1,65	00028/2011	03/10/2011
22.3.13	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 201 A 300 ML Classe 2	0,72	00028/2011	03/10/2011
22.3.13	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 201 A 300 ML Classe 3	0,68	00028/2011	03/10/2011

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ENERGÉTICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				IN	VIGÊNCIA
22.6.1	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM LATA DE 121 ATÉ 250 ML Classe 1	6,70	00028/2011	03/10/2011
22.6.1	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM LATA DE 121 ATÉ 250 ML Classe 2	5,58	00028/2011	03/10/2011
22.6.1	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM LATA DE 121 ATÉ 250 ML Classe 3	4,30	00028/2011	03/10/2011
22.6.1	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM LATA DE 121 ATÉ 250 ML Classe 4	4,00	00028/2011	03/10/2011
22.6.1	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM LATA DE 121 ATÉ 250 ML Classe 5	3,00	00028/2011	03/10/2011
22.6.2	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM PET DE 500 ML Classe 1	8,50	00028/2011	03/10/2011
22.6.2	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM PET DE 500 ML Classe 2	7,20	00028/2011	03/10/2011
22.6.2	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM PET DE 500 ML Classe 3	6,00	00028/2011	03/10/2011
22.6.2	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM PET DE 500 ML Classe 5	5,00	00028/2011	03/10/2011
22.6.3	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM LATA DE 251 ATÉ 270 ML Classe 1	7,69	00028/2011	03/10/2011
22.6.3	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM LATA DE 251 ATÉ 270 ML Classe 2	6,33	00028/2011	03/10/2011
22.6.3	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM LATA DE 251 ATÉ 270 ML Classe 3	4,43	00028/2011	03/10/2011
22.6.3	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM LATA DE 251 ATÉ 270 ML Classe 4	3,45	00028/2011	03/10/2011
22.6.3	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM LATA DE 251 ATÉ 270 ML Classe 5	3,00	00028/2011	03/10/2011
22.6.4	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM LATA DE 271 ATÉ 310 ML Classe 3	5,00	00028/2011	03/10/2011
22.6.4	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM LATA DE 271 ATÉ 310 ML Classe 5	3,00	00028/2011	03/10/2011

22.6.5	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM LATA DE 311 ATÉ 500 ML Classe 1	7,47	00028/2011	03/10/2011
22.6.5	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM LATA DE 311 ATÉ 500 ML Classe 2	7,42	00028/2011	03/10/2011
22.6.5	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM LATA DE 311 ATÉ 500 ML Classe 3	5,60	00028/2011	03/10/2011
22.6.6	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM LATA ATE 120 ML Classe 3	3,00	00028/2011	03/10/2011
22.6.6	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM LATA ATE 120 ML Classe 5	1,65	00028/2011	03/10/2011
22.6.7	UN	ENERGÉTICO EM EMBALAGEM PET DE 1 LITRO Classe 1	11,50	00028/2011	03/10/2011
22.6.7	UN	ENERGÉTICO EM EMBALAGEM PET DE 1 LITRO Classe 2	11,20	00028/2011	03/10/2011
22.6.7	UN	ENERGÉTICO EM EMBALAGEM PET DE 1 LITRO Classe 3	10,65	00028/2011	03/10/2011
22.6.7	UN	ENERGÉTICO EM EMBALAGEM PET DE 1 LITRO Classe 4	10,50	00028/2011	03/10/2011
22.6.8	UN	ENERGÉTICO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS Classe 1	16,15	00028/2011	03/10/2011
22.6.8	UN	ENERGÉTICO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS Classe 2	15,79	00028/2011	03/10/2011
22.6.8	UN	ENERGÉTICO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS Classe 4	14,75	00028/2011	03/10/2011

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ISOTÔNICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				IN	VIGÊNCIA
22.8.1	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Classe 1	3,00	00028/2011	03/10/2011
22.8.1	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Classe 2	2,50	00028/2011	03/10/2011
22.8.1	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Classe 3	2,00	00028/2011	03/10/2011
22.8.2	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 450 ML Classe 1	3,57	00028/2011	03/10/2011
22.8.2	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 450 ML Classe 2	2,23	00028/2011	03/10/2011
22.8.2	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 450 ML Classe 3	1,89	00028/2011	03/10/2011
22.8.3	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 451 A 700 ML Classe 1	3,45	00028/2011	03/10/2011
22.8.3	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 451 A 700 ML Classe 2	3,00	00028/2011	03/10/2011
22.8.3	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 451 A 700 ML Classe 3	2,90	00028/2011	03/10/2011
22.8.4	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ACIMA DE 700 ML Classe 1	4,99	00028/2011	03/10/2011
22.8.4	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ACIMA DE 700 ML Classe 2	3,76	00028/2011	03/10/2011
22.8.4	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ACIMA DE 700 ML Classe 3	2,44	00028/2011	03/10/2011

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: REFRIGERANTE					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				IN	VIGÊNCIA
22.9.1	UN	ÁGUA TÔNICA EM LATA DE 350 ML	1,51	00028/2011	03/10/2011
22.9.2	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1000 ML Classe 1	2,21	00028/2011	03/10/2011
22.9.2	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1000 ML Classe 2	1,94	00028/2011	03/10/2011
22.9.2	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1000 ML Classe 3	1,66	00028/2011	03/10/2011
22.9.2	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1000 ML Classe 4	1,60	00028/2011	03/10/2011
22.9.3	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 1	2,79	00028/2011	03/10/2011
22.9.3	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 2	2,32	00028/2011	03/10/2011
22.9.3	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 3	2,00	00028/2011	03/10/2011
22.9.3	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 4	1,83	00028/2011	03/10/2011
22.9.4	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML Classe 1	3,56	00028/2011	03/10/2011
22.9.4	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML Classe 2	3,07	00028/2011	03/10/2011
22.9.4	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML Classe 3	2,30	00028/2011	03/10/2011
22.9.4	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML Classe 4	2,12	00028/2011	03/10/2011
22.9.5	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 1	1,79	00028/2011	03/10/2011
22.9.5	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 2	1,59	00028/2011	03/10/2011
22.9.5	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 3	1,15	00028/2011	03/10/2011
22.9.5	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 4	0,99	00028/2011	03/10/2011
22.9.6	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 A 600 ML Classe 1	2,16	00028/2011	03/10/2011

22.9.6	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 A 600 ML Classe 2	1,92	00028/2011	03/10/2011
22.9.6	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 A 600 ML Classe 3	1,54	00028/2011	03/10/2011
22.9.6	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 A 600 ML Classe 4	1,47	00028/2011	03/10/2011
22.9.7	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 1	2,03	00028/2011	03/10/2011
22.9.7	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 2	1,81	00028/2011	03/10/2011
22.9.7	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 3	1,53	00028/2011	03/10/2011
22.9.7	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 4	1,50	00028/2011	03/10/2011
22.9.8	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 200 ML Classe 1	0,93	00028/2011	03/10/2011
22.9.8	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 200 ML Classe 2	0,79	00028/2011	03/10/2011
22.9.8	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 200 ML Classe 3	0,65	00028/2011	03/10/2011
22.9.8	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 200 ML Classe 4	0,56	00028/2011	03/10/2011
22.9.9	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL/ DESCARTÁVEL DE 201 A 260 ML C	lasse 1 1,17	00028/2011	03/10/2011
22.9.9	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL/ DESCARTÁVEL DE 201 A 260 ML C	lasse 2 1,01	00028/2011	03/10/2011
22.9.9	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL/ DESCARTÁVEL DE 201 A 260 ML C	lasse 3 0,89	00028/2011	03/10/2011
22.9.9	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL/ DESCARTÁVEL DE 201 A 260 ML C	lasse 4 0,85	00028/2011	03/10/2011
22.9.10	UN	REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML Classe 1	1,58	00028/2011	03/10/2011
22.9.10	UN	REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML Classe 2	1,36	00028/2011	03/10/2011
22.9.10	UN	REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML Classe 3	1,26	00028/2011	03/10/2011
22.9.10	UN	REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML Classe 4	1,20	00028/2011	03/10/2011
22.9.11	UN	REFRIGERANTE EM EMBLAGEM RETORNÁVEL DE 1000 ML Classe 1	2,06	00028/2011	03/10/2011
22.9.11	UN	REFRIGERANTE EM EMBLAGEM RETORNÁVEL DE 1000 ML Classe 2	1,90	00028/2011	03/10/2011
22.9.11	UN	REFRIGERANTE EM EMBLAGEM RETORNÁVEL DE 1000 ML Classe 3	1,79	00028/2011	03/10/2011
22.9.11	UN	REFRIGERANTE EM EMBLAGEM RETORNÁVEL DE 1000 ML Classe 4	1,52	00028/2011	03/10/2011
22.9.12	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 1	1,40	00028/2011	03/10/2011
22.9.12	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 2	1,20	00028/2011	03/10/2011
22.9.12	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 3	1,14	00028/2011	03/10/2011
22.9.12	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 4	0,77	00028/2011	03/10/2011
22.9.13	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2500 ML Classe 1	3,94	00028/2011	03/10/2011
22.9.13	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2500 ML Classe 2	3,55	00028/2011	03/10/2011
22.9.14	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 200 ML Classe 1	1,17	00028/2011	03/10/2011
22.9.14	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 200 ML Classe 2	1,10	00028/2011	03/10/2011
22.9.14	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 200 ML Classe 3	0,89	00028/2011	03/10/2011
22.9.14	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 200 ML Classe 4	0,78	00028/2011	03/10/2011
22.9.16	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 1500 ML Classe 1	3,00	00028/2011	03/10/2011
22.9.16	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 1500 ML Classe 2	2,87	00028/2011	03/10/2011
22.9.16	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 1500 ML Classe 3	2,45	00028/2011	03/10/2011
22.9.16	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 1500 ML Classe 4	2,15	00028/2011	03/10/2011
22.9.17	UN	REFRIGERANTE TIPO LIGHT LEMON EM LATA DE 350 ML Classe 1	1,73	00028/2011	03/10/2011
22.9.17	UN	REFRIGERANTE TIPO LIGHT LEMON EM LATA DE 350 ML Classe 2	1,53	00028/2011	03/10/2011
22.9.17	UN	REFRIGERANTE TIPO LIGHT LEMON EM LATA DE 350 ML Classe 3	1,41	00028/2011	03/10/2011
22.9.17	UN	REFRIGERANTE TIPO LIGHT LEMON EM LATA DE 350 ML Classe 4	1,20	00028/2011	03/10/2011

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES ÁGUAS	
Classe 1	Perrier
Classe 2	Indaiá
Classe 3	Outras Marcas
BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES ENERGÉTICOS	
Classe 1	Red Bull, Sugar Free
Classe 2	Burn, Red Hot, On line, Fusion, Vulcano
Classe 3	Enter Energético, MONSTER, Flying Horse, Extra power
Classe 4	Flash power, Night power, Bad Boy, Atomic
Classe 5	Outras Marcas
BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES ISOTÔNICOS	
Classe 1	Gatorade, Marathon
Classe 2	Tampico, Toda hora, Tass man, Skinka
Classe 3	Outras Marcas
BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES REFRIGERANTE	
Classe 1	Coca-Cola, Todas as marcas de Água Tônica
Classe 2	Pepsi Twist, Fanta, Sprite, Guaraná Antarctica, Pepsi Max, Soda Limonada, Aquarius Lemon, H2OH, Guarana Kwat, Pepsi Cola, Sukita
Classe 3	American Cola, Daqui, Baré, Refrigerantes Schin
Classe 4	Maná, Garota, Biss, Granfino, Outras Marcas

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00029, de 28 de Setembro de 2011

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base de cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.5, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 03 de Outubro de 2011.

MARCÉLIO RODRIGUES LIMA
Superintendente de Gestão Tributária

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO**

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00029, de 28 de Setembro de 2011

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: CERVEJAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				IN	VIGÊNCIA
22.5.1	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 1	3,24	00029/2011	03/10/2011
22.5.1	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 2	2,85	00029/2011	03/10/2011
22.5.1	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 3	2,43	00029/2011	03/10/2011
22.5.1	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 4	2,11	00029/2011	03/10/2011
22.5.1	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 5	1,75	00029/2011	03/10/2011
22.5.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 1	4,94	00029/2011	03/10/2011
22.5.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 2	4,14	00029/2011	03/10/2011
22.5.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 3	3,93	00029/2011	03/10/2011
22.5.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 360 ML Classe 1	2,33	00029/2011	03/10/2011

22.5.4	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 1	2,28	00029/2011	03/10/2011
22.5.4	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 2	2,10	00029/2011	03/10/2011
22.5.4	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 3	1,83	00029/2011	03/10/2011
22.5.4	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 4	1,63	00029/2011	03/10/2011
22.5.4	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 5	1,46	00029/2011	03/10/2011
22.5.5	UN	CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 1	2,22	00029/2011	03/10/2011
22.5.5	UN	CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 2	1,98	00029/2011	03/10/2011
22.5.5	UN	CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 3	1,85	00029/2011	03/10/2011
22.5.5	UN	CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 4	1,72	00029/2011	03/10/2011
22.5.5	UN	CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 5	1,35	00029/2011	03/10/2011
22.5.6	UN	CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 1	2,07	00029/2011	03/10/2011
22.5.6	UN	CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2	1,76	00029/2011	03/10/2011
22.5.6	UN	CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 3	1,65	00029/2011	03/10/2011
22.5.6	UN	CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 4	1,50	00029/2011	03/10/2011
22.5.6	UN	CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5	1,25	00029/2011	03/10/2011
22.5.7	L	CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO	8,00	00029/2011	03/10/2011
22.5.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 3	1,04	00029/2011	03/10/2011
22.5.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 4	0,96	00029/2011	03/10/2011
22.5.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 5	0,94	00029/2011	03/10/2011
22.5.9	UN	CERVEJA LATA 350 ML - SEM ÁLCOOL Classe 1	1,92	00029/2011	03/10/2011
22.5.9	UN	CERVEJA LATA 350 ML - SEM ÁLCOOL Classe 2	1,80	00029/2011	03/10/2011
22.5.10	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML - SEM ÁLCOOL Classe 1	2,10	00029/2011	03/10/2011
22.5.10	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML - SEM ÁLCOOL Classe 2	1,75	00029/2011	03/10/2011
22.5.10	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML - SEM ÁLCOOL Classe 3	1,69	00029/2011	03/10/2011
22.5.17	UN	CERVEJA RETORNAVEL 1 LITRO Classe 2	3,35	00029/2011	03/10/2011
22.5.17	UN	CERVEJA RETORNAVEL 1 LITRO Classe 3	2,75	00029/2011	03/10/2011
22.5.17	UN	CERVEJA RETORNAVEL 1 LITRO Classe 4	2,39	00029/2011	03/10/2011
22.5.17	UN	CERVEJA RETORNAVEL 1 LITRO Classe 5	1,98	00029/2011	03/10/2011
22.5.18	UN	CERVEJA DESCARTAVEL 1 LITRO Classe 2	3,70	00029/2011	03/10/2011
22.5.18	UN	CERVEJA DESCARTAVEL 1 LITRO Classe 3	3,65	00029/2011	03/10/2011

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES CERVEJAS	
Classe 1	Bohemia, Skol Beats, Stella Artois, LIBER, KRONENBIER, Cervejas escuras, CARACU, Heineken, Importadas, Cerpa Export, Cervejas extras, Antártica Original
Classe 2	Bavaria Premium, SKOL, Skol Pilsen, Skol 360, BAVÁRIA
Classe 3	ANTARTICA SUB ZERO, Sol Pilsen, Nova Schin Pilsen Zero Alcool, itaipava, NOVA SCHIN, Brahma Fresh, Bavaria sem alcool, Antartica Pilsen, Imperial, Summer, Cerpa Gold, Brahma Chopp
Classe 4	Cerpa Draft, Kaiser Pilsen, Bavaria Pilsen, Indaiá, Nova Schin Pilsen
Classe 5	Santa Cerva, Glacial, Outras Marcas Comuns

**SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA**

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PORTARIA / SEINFRA Nº 0847/2011, de 03 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/DIOBRAS Nº 01131/2011 resolve:

I - DESIGNAR a Engenheira Civil DENISSE MARIA R. GOIS SOUZA, matrícula n.º 849559-9, CREA - 4492-D/SE, para acompanhar e fiscalizar a obra referente ao Contrato nº 198/2010, firmando com a Empresa SABINA ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é a construção de prédio Padrão/MEC, com 12 (doze) salas de aula, para a Escola Estadual Manoel dos Santos Rosal, na Avenida 9, Quadra nº 48, Setor Central, em Pindorama-TO, e, como SUPLENTE, o Engenheiro Civil CLÁUDIO VENTURINI, matrícula nº 902861-7 CREA - 205535/AP-TO.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA / SEINFRA Nº 0848/2011, de 03 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/DIOBRAS Nº 01130/2011 resolve:

I - DESIGNAR o Engenheiro Civil LINEU KLOSTER, matrícula n.º 828728-7, CREA - 6101-06/TO, para fiscalizar a obra referente ao Contrato nº 037/2011, firmando com a Empresa CONSTRUTORA AQUARELA LTDA., cujo objeto é a reforma das salas para adequação do SIOP (Sistema Integrado de Operações), no município de Gurupi-TO, conforme Lote 01 da Tomada de Preços nº 038/2010, e, como SUPLENTE, o Engenheiro Civil VINICIUS FRANCO ARAUJO, matrícula nº 830322-3 CREA - 5060587370/D-SP.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA / SEINFRA Nº 0851/2011, de 03 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, e com fulcro no artigo 10 do Decreto nº 2.291, de 14 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto no Memorando nº 0562/SOC, resolve:

I - REVOGAR a Portaria nº 612, datada de 17 de maio de 2010;

II - DELEGAR aos servidores abaixo enumerados, poderes para, sem prejuízo de suas funções, assinar as Autorizações Especiais de Trânsito - AET, expedidas pela Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária desta Secretaria;

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Rubens Lima de Sousa	Superintendente de Op. e Conserv. Rodoviária	827677-3
Gizela Eliane Ferreira da Costa	Diretora de Engª de Tráfego e Seg. Rodoviária	895671-5
Ivanildo da Silva Rodrigues	Engenheiro Mecânico	684830-3
Alcyr Gean Guedes Vaz	Presidente da Junta Administ. de Rec. de Infração	823854-5

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA / SEINFRA Nº 0852/2011, de 03 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, e com fulcro no artigo 10 do Decreto nº 2.291, de 14 de dezembro de 2004, resolve:

I - REVOGAR para que não produza nenhum efeito, a Portaria de nº 0808, de 22 de setembro de 2011, publicada no DOE nº 3.472, pag. 52.

II - DESIGNAR, a Engenheira Civil LORENA ALVES NUNES BATISTA, matrícula n.º 900949-3, CREA-TO 205097/AP, para acompanhar e fiscalizar a obra referente ao Contrato nº 07/2011, celebrado com a empresa CONSTRUCTOR LTDA - EPP., cujo objeto é a construção do prédio que abrigará o Centro de Vocação Tecnológico - CVT, na Rua 13 de Maio, nº 79, Miracema do Tocantins-TO, referente ao Lote 01, e, como SUPLENTE, o servidor OSVALDO BATISTA SOUZA MARTINS, Engenheiro Civil, matrícula n.º 833235-5 CREA/PA n.º 1111/TD.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 22/09/2011.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da constituição estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da lei nº 8.666/93, autoriza a empresa N.A - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA., a dar reinício à execução dos serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais, integrantes do PDRS no Município de São Miguel do Tocantins, numa extensão de 58,55 km, no município de SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, de conformidade com o contrato 00086/2007, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 26 de setembro de 2011.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

ADRIANO SILVA MAGALHÃES DE MACEDO
Diretor Geral de Pavimentação

ENGº RUBENS LIMA DE SOUZA
Superintendente de Oper. E Conserv. Rodov.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 058/2011.

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO.

Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Contratada: OLIVEIRA & CIA LTDA-ME

Objeto: Reforma na sala da Diretoria Geral, no Bloco I, do Departamento Estadual de Trânsito em Palmas, no Estado do Tocantins.

Modalidade: Convite nº 012/2011.

Processo nº 2011/3247/000.290.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 36.224,34 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Funcional Programática: 32470.06.122.0037.3.044, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 02.40.

Recursos: Os recursos são provenientes do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO.

Data da assinatura: 03 de outubro de 2011.

Signatários: Júlio César da Silva Mamede - Representante da Contratante.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Interveniente.

José Ferreira de Oliveira - Representante da Contratada.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS

Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

Contrato nº 055/2011.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Contratada: PMW ELÉTRICA E DADOS LTDA-ME

Objeto: prestação de serviços de lançamento de fibra óptica autossustentável de 03 pares, com saída da Secretaria da Infraestrutura, na TO-010, percorrendo via aérea, em posteação, até a caixa de postagem localizada em frente ao Tribunal de Contas do Estado, seguindo a partir deste ponto, por outra fibra anti-roedora de 12 pares, via subterrânea até o Palácio Araguaia, em Palmas, no Estado do Tocantins.

Modalidade: Convite nº 017/2011.

Processo nº 2011/3700/000373.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 126.994,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais)

Funcional Programática: 37010.25.752.0030.1.065, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 02.35.

Recursos: Os recursos são provenientes do Fundo Especial da Petrobras (FEP).

Data da assinatura: 29 de setembro de 2011.

Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.

Alexandre Elias Carneiro - Representante da Contratada.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS

Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2011

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria nº 0120/2011, de 01 de abril de 2011, torna público o resultado da Concorrência para Registro de Preços nº 002/2011, conforme processo nº 2011/3700/000199, realizado às 10 (dez) horas do dia 11 (onze) de agosto de 2011, em sua sede na Rodovia TO - 010 km 01, Lt. 11, Setor Leste - Área Verde, nesta Capital, objetivando a aquisição de material de expediente e ensino (Lote 01), suprimento de informática (Lote 02), para atender a Secretaria da Infraestrutura e Residências Rodoviárias no Estado do Tocantins que teve como vencedora as empresas: AH PAPELARIA LTDA-ME, Lote 01, itens: 28, 29, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 192 e 197 no valor de R\$ 206.646,00 (duzentos e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais); ARAÚJO E RAMOS LTDA, Lote 01, itens: 01, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 59, 89, 115, 116, 117, 118, 123, 131, 164, 165, 166,

167, 168, 169, 170, 171, 191, 201, 202 e 203, no valor de R\$ 206.358,20 (duzentos e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); DESAFIOS PAPELARIA LTDA, Lote 01, itens: 24, 26, 27, 97, 98, 99, 100, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 158, 159, 160, 161, 196, e 200, no valor de R\$ 171.853,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e três reais); MBS -DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, Lote 01, itens: 32, 33, 34, 35, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 162, 163, 198 e 199, no valor de R\$ 182.950,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais); MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, Lote 01, itens: 04, 05, 06, 07, 61, 65, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188 no valor de R\$ 174.030,00 (cento e setenta e quatro mil e trinta reais); OFFICE-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Lote 01, itens: 02, 03, 18, 19, 20, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 119, 120, 121, 122, 125, 154, 157, 172, 173, 174, 175, 176 e 178, no valor de R\$ 160.053,00 (cento e sessenta mil e cinquenta e três reais); PEREIRA E BARRETO LTDA, Lote 01, itens: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 30, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 133, 134, 177 e 190, no valor de R\$ 181.770,50 (cento e oitenta e um mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos); RJ COMERCIAL LTDA-ME, Lote 01, itens: 124, 155, 156 e 189, no valor de R\$ 5.793,15 (cinco mil, setecentos e noventa e três reais e quinze centavos); S. DE PAULA & CIA LTDA-EPP, Lote 01, itens: 17, 21, 22, 23, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 135, 193, 194 e 195, no valor de R\$ 356.846,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais), Valor total para o lote 01: R\$ 1.646.299,85 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); JAMBO COMERCIAL LTDA, Lote 02, itens: 01, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 85, 87, 88, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99, no valor de R\$ 1.088.982,10 (um milhão, oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos); MANIA DIGITAL COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, Lote 02, itens: 03 e 72 no valor de R\$ 1.237,50 (um mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, Lote 02, itens: 34, 40, 41, 75, 82, 84 e 86, no valor de R\$ 282.190,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cento e noventa reais); PEREIRA E BARRETO LTDA, Lote 02, itens: 02, 04, 06, 51, 52, 53, 54, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 80, 83 e 90, no valor de R\$ 191.708,20 (cento e noventa e um mil, setecentos e oito reais e vinte centavos); R&AASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA, Lote 02, itens: 71, 74 e 76, no valor de R\$ 67.450,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais); RJ COMERCIAL LTDA-ME, Lote 02, itens: 66, 73, 77, 78, 79, 81, 89, 91 e 92, no valor de R\$ 335.778,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais). Valor total para o lote 02: R\$ 1.967.345,80 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), perfazendo um montante de R\$ 3.613.645,65 (três milhões, seiscentos e treze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Palmas - TO, 27 de setembro de 2011.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS

Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE

PORTARIA SEMADES Nº 044, de 03 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante o dispositivo no Ato nº 26, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO, Assistente Administrativo/Coordenador de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas, matrícula nº 636355-5, para responder pela Diretoria de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos desta Secretaria, na ausência da titular ANA ANGELICA DA SILVA PEREIRA, por impedimentos legais, no período de 12/09/2011 a 15/10/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2011

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005 e Decreto nº 4.308/2011, Decreto nº 3.939/2010 do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, da Concorrência para Registro de Preços nº 001/2011 da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

Empresas: OFFICE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	25	AGENDA TELEFÔNICA FOLHAS, CAPA DURA DE PAPELÃO 697/M2, REVESTIDA EM PAPEL COUCHÉ 120MG/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 120/M2, TAMANHO: 139X210MM	FOTONI	14,00	350,00
02	Und	10	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA, DISCO COM 40X1.	ACC	3,00	30,00
04	Und	70	APONTADOR ESCOLAR DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM DEPÓSITOS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM ALTA RESISTÊNCIA, FORMATOS ERGONÔMICOS, CORES VARIADAS.	GOLLER	0,60	42,00
05	Und	10	BARBANTE, 100% ALGODÃO, CRU, CONE COM 800GR.	SOBERANO	9,80	98,00
06	und	05	BLOCO PAPEL VEGETAL A-3 50 fls- Gramatura: 90 g/m2	VISITEC	35,00	175,00
07	und	05	BLOCO PAPEL VEGETAL A-4 50 fls- Gramatura: 90 g/m2	VISITEC	20,00	100,00
08	Und	05	BOBINA DE PAPEL PLOTTER 514X50MTS	MAC	40,00	200,00
09	Und	100	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA DE PLÁSTICO, A BASE DE PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS 56x36x11MM	GOLLER	0,80	80,00
10	Und	30	CADERNO DA SECRETARIA, 152 FLS, FORMATO 204X280MM, CAPA DURA	TILIBRA	12,00	360,00
11	Und	15	CALCULADORA MÉDIA, VISOR LCD COM INCLINAÇÃO GRADUAL E NÚMEROS GRANDES, COM 12 DÍGITOS, DUPLA FONTE DE ENERGIA: SOLAR E BATERIA, FUNÇÃO GPM (MU/MD) E MEMÓRIA II(GT) (MV - 4121), TECLA "ERASE" - CORREÇÃO, INVERSÃO DE SINAIS, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SELETOR DE DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO.	KENKO	15,00	225,00
12	Und	300	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE COBRE 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMP.140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	INJEXPEN	0,24	72,00
13	Und	300	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE COBRE 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMP.140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	INJEXPEN	0,24	72,00
14	Und	200	CANETA MARCA TEXTO, CORAMARELA, MEDIDAS DE TRAÇO: 1.0MM PARA SUBLINHAR E 3,6MM PARA DESTACAR.	ADECK	0,50	100,00
15	Und	100	CANETA MARCA TEXTO, COR ROSA, MEDIDAS DE TRAÇO: 1.0MM PARA SUBLINHAR E 3,6MM PARA DESTACAR.	ADECK	0,50	50,00
16	Und	150	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE, MEDIDAS DE TRAÇO: 1.0MM PARA SUBLINHAR E 3,6MM PARA DESTACAR.	ADECK	0,50	75,00
17	Und	50	CANETA PARA CD	GOLLER	1,50	75,00
18	Und	10	CARREGADOR DE PILHAS, BIVOLT, CARREGA SIMULTANEAMENTE 2 PILHAS AAA + 2 PILHAS AA	ELGIN	28,00	280,00
19	Cx	60	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 2,0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BACCHI	0,80	48,00
20	Cx	60	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL, N.º 4/0, 50X1.	BACCHI	0,80	48,00
21	Und	50	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, 18ML, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO CORROSIVO, INODOR.	MAX	0,50	25,00

22	Und	1000	ENVELOPE MEDIO FORM A4 MED 24X34CM, BRANCO	FORONI	0,14	140,00
24	Und	1000	ENVELOPE PEQUENO MED.20X28CM, branco	FORONI	0,10	100,00
25	Und	15	ESTOJO ESCOLAR EM LONA COM ZIPER, NA COR PRETA.	KS	8,00	120,00
26	Und	10	FOLHA DE ISOPOR 20MM	ISOESTE	4,50	45,00
27	Cx	20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	FRAMA	1,60	32,00
28	Und	20	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6	GOLLER	4,50	90,00
29	Und	20	LIVRO ATA S/ MARGEM, 100 FLS, CAPA DURA	S. DOMINGOS	4,45	89,00
30	Und	20	LIVRO ATA S/ MARGEM, 50 FLS, CAPA DURA	S. DOMINGOS	3,00	60,00
31	Und	30	MINI-CLIPS, DOURADO, PCT C/ 100 UND	BACCHI	2,00	60,00
32	ROLO	10	PAPEL CONTÁCTIL ROLO COM 45CM X 25M.	POLIFIX	26,00	260,00
33	Cx	30	PAPEL COUCHE GLOSSY (BRILHO) PCT C/ 50FLS, GRAMATURA 200G	SISTEM	18,00	540,00
34	Cx	30	PAPEL COUCHE GLOSSY (BRILHO) PCT C/ 50FLS, GRAMATURA 220G	SISTEM	21,00	630,00
35	Cx	100	PAPEL COUCHE GLOSSY (BRILHO) PCT C/ 50FLS, GRAMATURA 250G	SISTEM	22,00	2.200,00
36	Cx	50	PAPEL ESPECIAL - LINHO - GRAMATURA 180G, PCT C/ 50FLS	SISTEM	9,00	450,00
38	CX	50	PAPEL VERGÊ 180G, BRANCO, PCT C/ 50FLS	SISTEM	5,50	275,00
39	Und	40	PASTAABAELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP) ESPESSURA 0,35MM TEXTURA: CAMURÇA/ FOSCO DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 350 LARGURA X 235 ALTURA MM COR: TRANSPARENTE, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL.	POLIBTAS	1,80	72,00
40	Und	100	PASTAAZ LOMBO ESTREITO	FRAMA	3,40	340,00
41	Und	100	PASTAAZ LOMBO LARGO	POLICART	3,40	340,00
42	Und	100	PASTA COM CANALETA TRANSPARENTE, TAMANHO A4	ACP	1,20	120,00
43	Und	10	PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS TAMANHO A4	DAC	19,00	190,00
45	Und	40	PILHAS RECARREGÁVEIS AA	ELGIN	9,00	360,00
46	Und	20	PORTA CARTÃO DE VISITA COM FERRAGEM PARA 80 CARTÕES	DAC	9,00	180,00
47	Und	40	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO	MARCARI	2,00	80,00
48	Und	50	REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	VALEU	0,24	12,00
49	Und	30	TESOURA DE AÇO INOX, GRANDE, COM CABO PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO,	ADECK	2,40	72,00
54	PCT	130	CHÁ EMBALAGEM 30G 15 SAQUINHOS, SABORES DIVERSOS (CAMOMILA/ CIDREIRA/HORTELÃ/MATE SABOR LIMÃO)	MATE	3,91	508,30
63	Und	50	PANO DE PRATO, BRANCO, COM ESTAMPA, MEDINDO 75X48	COPALIMPA	3,00	150,00
64	Und	50	PANO DE CHÃO, BRANCO/ALVEJADO	COPALIMPA	3,50	175,00
77	UND	250	DVD - R GRAVAÇÃO ÚNICA	MULTILASER	0,55	137,50
82	UND	25	PEN DRIVE 2GB	MULTILASER	14,00	350,00
197	UND	15	FITA ISOLANTE 20 MTS	ADARE	6,00	90,00
VALOR TOTAL						10.772,80

Empresas: PEREIRA E BARRETO LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Und	20	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	POLY	1,70	34,00
37	RSM	200	PAPEL SULFITE 75G, ALCALINO, 210X297, A4, RESMA COM 500FLS	RINO	9,39	1.878,00
44	Und	20	PILHA RECARREGÁVEL AAA 2 UNID.	MULTILASER	18,00	360,00
70	CX	1	CABO DE REDE	PACIFIC	216,00	216,00
72	UND	10	CABO PARA HD MODELO SATA	DUAL	5,30	53,00
73	UND	600	CD - R 80 MINUTOS	DATARAGHT	0,44	264,00
74	UND	300	CONECTOR RJ 45	MULTITOC	0,20	60,00
76	UND	80	CONECTOR RJ11	MULTITOC	0,30	24,00
78	UND	100	DVD DUPLA CAMADA 8GB	MULTILASER	2,90	290,00
79	UND	4	LIMPA CONTATO	RENOMAX	10,00	40,00
80	UND	20	MOUSE PS2	MULTILASER	7,99	159,80
81	UND	20	MOUSE USB	MULTILASER	8,50	170,00
83	UND	20	PEN DRIVE 4GB	KINGSTON	18,90	378,00
84	UND	10	PEN DRIVE 8GB	KINGSTON	29,00	290,00
85	UND	1	TESTADOR DE CABO DE REDE	MULTITOC	31,90	31,90
86	UND	500	ABRACADEIRA DE NYLON 15 CM	MULTITOC	0,07	35,00
188	UND	1	ROLO DE ARAME PARA SOLDADA	SOKS	29,00	29,00
190	UND	1	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ45/RJ11	MULTITOC	37,00	37,00
196	UND	40	Aparelho de telefone	INTELBRAS	33,60	1.344,00
VALOR TOTAL						5.693,70

Empresas: LICIT.COM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Cx	15	ENVELOPE PEQUENO MED. 11X16CM, CX C/ 100UND, AZUL	MAITTA	11,80	177,00
67	CX	05	LUVA, CONFECCIONADA EM LÁTEX, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UND, TAMANHO MÉDIO.	DESCARPACK	19,07	95,35
VALOR TOTAL						272,35

Empresas: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO E CIA LTDA - ME

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	Pct	60	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 2KG,	CRISTAL	4,00	240,00
53	Und	20	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1, COMPRIMENTO 120, LARGURA 90, ALTURA 322	INVICTA	49,00	980,00
59	CX	95	COPO DESCARTÁVEL 200ML, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, CONFORME NORMAS DA ABNT, PCT C/ 100 UNID, 30x1.	TERMO POTE	43,90	4.170,50
VALOR TOTAL						5.390,50

Empresas: ÁGUA MAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	Und	1.200	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALADA EM GALÕES DE 20L, RETORNÁVEIS, COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPÁ, RÓTULO COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA.	IGUATU	4,50	5.400,00
VALOR TOTAL						5.400,00

Empresas: W.V.B. VARGAS - ME

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	Und	1500	CAFÉ EM PÓ 250GR TORRADO MOIDO EMPACOTADO A VÁCUO, SELO DE PUREZA ABIC, 20X1.	CAFÉ PURO	2,13	3.195,00
55	Und	05	BANDEJA AÇO INOX DIM 40X25CM	PANTOEN	39,00	195,00
56	Und	48	COPO DE VIDRO, TRANSPARENTE, PARA ÁGUA, 350ML.	NADIR	2,87	137,76
60	Und	03	CAIXA TÉRMICA COM TAMPÁ REMOVÍVEL, SUPORTE PARA COPOS, ALÇAS LATERAIS E ALÇA A TIRA-COLO, COR AZUL, CAPACIDADE DE 45LT.	INVICTA	232,00	696,00
61	UND	03	CAIXA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE DE ITENS, SEM TAMPÁ, (TIPO CAIXA DE COMPRA DE SUPERMERCADO), COR AZUL, CAPACIDADE DE 46L MEDINDO 31,5(A)X36(P)X55,6(L)	CEASA	20,00	60,00
62	PCT	100	LÃ DE AÇO PCT COM 8 ESPONJAS.	URCA	0,90	90,00
65	PCT	60	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100, LARGURA 75, ALTURA 105, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, EMBALAGEM 25X1	PLASTINORT	4,35	261,00
VALOR TOTAL						4.634,76

Valor Total Geral: R\$ 32.164,11

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade dos preços registrados**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da ata.

1.2. Prazo de entrega

a) O material deverá ser entregue no Prédio da Secretaria da Habitação - SEHAB, sito à Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis s/n.º, após prévio agendamento, realizado com a Coordenadoria de Administração ou encarregado de almoxarifado, em dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação/empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Os pagamentos serão efetuados até 30 dias, após o respectivo consumo, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DE HABITAÇÃO de que os materiais estão em perfeitas condições de uso;

b) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais, NA SECRETARIA DA HABITAÇÃO.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Secretário da Habitação.

Palmas-TO, 30 de setembro de 2011.

IGOR PUGLIESE AVELINO
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente

Empresas:
OFFICE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO E CIA LTDA - ME

PEREIRA E BARRETO LTDA

ÁGUA MAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

LICIT.COM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-EPP

W.V.B. VARGAS - ME

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 095/2011

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
(ESTACAS E ESTICADORES DE MADEIRA)

INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
>> TESOUREO/REC. PRÓPRIO/CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.412/3449/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Data: 20/10/2011 às 10h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas - TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 043/2011

AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E CARRETA REBOQUE

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

>> CONVÊNIO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.155/0903/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E CARRETA REBOQUE

Data: 19/10/2011 às 16h30min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas - TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2011

AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS
(INSTALAÇÃO DE PELÍCULA, REMANEJAMENTO, DIVISÓRIAS E PORTA)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.428/3100/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS
Data de Abertura: 19.10.2011 ÀS 14h30min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas - TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2011

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS
(MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.112/3100/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520 DE 17.07.2002
OBJETO: AQ. DE PEÇAS E SERVIÇOS
DATA DE ABERTURA: 19.10.2011 ÀS 10h30min
LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP.: 77.001-002, PALMAS/TO.
NOTA: outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas - TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 068/2011

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, CRIAÇÃO, VEICULAÇÃO E IMPRESSÃO DE OUTDOOR, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CARTAZ, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE FLYERS, CRIAÇÃO E VEICULAÇÃO DE VT PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CIRCUITO DE EVENTOS TRADICIONAIS DO TOCANTINS NO ANO DE 2011)

FUNDAÇÃO CULTURAL
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.227/2871/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data: 19/10/2011 às 15h30min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas - TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO - TO SECIT Nº 002/2011

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
(APONTADOR, CANETA, CARTOLINA, ENVELOPE, BORRACHA, ETC)

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
>> TESOURO<<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.052/2029/2010

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520 DE 17.07.2002
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 19/10/2011 às 11h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.pregao.to.gov.br
NOTA: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br, poderão também ser obtidos na Subsecretaria Geral de Licitações, sito à Praça dos Girassóis s/nº, Centro, CEP.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2011

AQ. DE SERVIÇOS
(BRAÇAS E ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DEMONSTRATIVAS ANIMAL E VEGETAL, IMPLANTADAS E A IMPLANTAR BEM COMO NAS EDIFICAÇÕES E DEMAIS INSTALAÇÕES DO CENTRO AGROTECNOLOGICO DE PALMAS)

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PEC. E DO DESENV. AGRÁRIO
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.222/3300/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520 DE 17.07.2002
OBJETO: AQ. DE SERVIÇOS
DATA DE ABERTURA: 20.10.2011 ÀS 14h30min
LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP.: 77.001-002, PALMAS/TO.
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas - TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br

Palmas, 04 de outubro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

PORTARIA DGDRT/Nº0043, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 1524, de 23 de DEZEMBRO de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.288, de 29 de DEZEMBRO de 2010, que concede, com base na análise da Comissão de Insalubridade, Indenização Pecuniária Lei 1649/2005.

Onde se lê:
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8932786	NOYAMA LUSTOSA MACIEL	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÍNIMO	A PARTIR DE 31/08/2010

Leia-se:
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8932786	NOYAMA LUSTOSA MACIEL	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 31/08/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGDRT/Nº. 0044, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º. II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20. IX do Decreto nº. 2.643 de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Considerando o inciso I e II do artigo 8º do Decreto 4.038/2010, que alterou o Decreto 2.643/2006, o qual dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho dos Profissionais da Saúde.

Art.1º- HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho referente aos interstícios de 2005 à 2010, dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA	ANO
822318-1	JEAN CARLO ANTUNES PONTES	99,9	2005
822318-1	JEAN CARLO ANTUNES PONTES	99,79	2006
822318-1	JEAN CARLO ANTUNES PONTES	96,8	2007
822318-1	JEAN CARLO ANTUNES PONTES	96,8	2008
471810-1	JOAO RIBEIRO DA SILVA	89	2008
830057-7	MARIA EDILEUZA DE BARROS SANTOS CABRAL	98,2	2008
715956-1	HERCULANO RODRIGUES SILVA	93,7	2009
830057-7	MARIA EDILEUZA DE BARROS SANTOS CABRAL	95,3	2009
822318-1	JEAN CARLO ANTUNES PONTES	98,8	2009
854816-1	MARCILIO JOSE VASCONCELOS CAVALCANTI	87,4	2009
667838-6	NILMA ALVES DA CRUZ	52,3	2009
173231-5	MARCOS ELIZEU MARINHO DE OLIVEIRA	95,4	2009
863669-9	RENATA ROTONDARO CORSINI PACHECO	100	2010
173231-5	MARCOS ELIZEU MARINHO DE OLIVEIRA	96,8	2010
169528-2	JOSE ABILIO SEARA FILHO	99,29	2010
819250-2	ADEMAR EURIPEDES DOS REIS	88,79	2010
854816-1	MARCILIO JOSE VASCONCELOS CAVALCANTI	87	2010
822318-1	JEAN CARLO ANTUNES PONTES	96,79	2010

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGDRT/Nº 0045 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fundamento no art. 5º, § 3º, da Lei nº 1.649, de 29 de dezembro de 2005, c/c art. 5º, § 1º, I da Lei nº 1708, de 06 de julho de 2006, resolve:

EMITIR parecer conclusivo mantendo grau de Indenização Pecuniária de Insalubridade para profissionais da Saúde pelo exercício das atribuições do cargo em locais insalubres, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	TIPO DE SOLICITAÇÃO	CONCLUSÃO
1588109	AGUIDA CORREA GALVÃO	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8374155	ALDENOR DA SILVA LIMA	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8615331	ANA CLAUDIA CARDOSO DE MORAIS	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
5246466	ANTONIA QUIXABEIRA DA SILVA ALVES	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8350434	CELMA PEREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8656151	CLAUCEMARA MONTALVAO	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8649545	CRISTINA ELIZABETH DOS SANTOS	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8641102	CYBELE RODRIGUES DE MORAES ARAUJO	HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8613583	ELIENE BATISTA DE SOUSA SANTANA	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8641145	FRANCILENE GUIMARAES DE SOUSA	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
7132361	FRANCISCA ROSA FERREIRA NASCIMENTO SANTOS	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8349525	GERCILENE GLORIA DA ROCHA	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8538077	GLAUCIA FERREIRA COSTA SOUZA	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
7146663	JAQUELINE ALVES DA COSTA PARENTE	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
7057130	JENAE LEITE SILVA	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8917671	JOANA DARC DACONCEIÇÃO SILVA	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07

2885352	JOSELIA ALVES DE MENDOÇA	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
7114702	KEILA REGINA MOUSINHO DE MATOS ARRAES	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8599947	KELLY ADRIANE SILA BAIA	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8868263	LAURA ELICE DE SOUZA FERREIRA MIRANDA	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8368325	LAURENCY KATIA FERREIRA DOS SANTOS SIQUEIRA	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8608946	LELICIO RIBEIRO NEVES	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8600252	LICIA MAGNA RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8675198	LUCIANA SILVA ARAUJO	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
1739328	MARIA CELIA BARROS PIMENTEL	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8601828	MARIA DA GLORIA VIEIRA DE FARIAS	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8807949	MARIA DAS MERCES NERES DE CARVALHO	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSAO DE PORTO NACIONAL	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8922225	MARIA ELISMÁ LINHARES DE ARAUJO SILVA	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
1770161	MARIA LUCIA DE FATIMA DE SOUSA MESQUITA	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8343217	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8439286	MARIA RAIMUNDA LIMA PEREIRA CARDOSO	HOSPITAL GERAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8271551	MARIA TANIA FERREIRA MESQUITA	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
81669305	MARIA VENANCIA VULCAO BARBOSA	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS HDT	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
1786750	MARLUCIA RIBEIRO DE SENA	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8929483	NACIETH LEITE COELHO	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
1795155	NERCI RIBEIRO DE OLIVEIRA	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8199507	NILZA MORAIS RESPLANDES	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8604312	ORLANDO CURCINO GUEDES JUNIOR	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8641561	PATRICIA LIMA DE AGUIAR	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8887365	REJANE CURSINO DA COSTA	HOSPITAL REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
1826646	ROSIMAR NOIA BATISTA	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8669511	SILMAR COELHO SILVA	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8301859	SOLANGE DE SOUSA TRINDADE	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8222240	VANDERLY PEREIRA XAVIER	HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau - Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07

PORTARIA/SESAU/Nº 633, de 27 de Setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº 20 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.292 de 02/01/2011, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria/SESAU Nº 382 de 21 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.429, de 22 de julho de 2011, que RESOLVE Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa J. Câmara & Irmão S/A, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0003-95, para aquisição de assinatura anual de periódicos jornalísticos impresso, para atender às necessidades do Gabinete, Assessoria de Comunicação e Comissão Permanente de Licitação, no valor total estimado de R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais), por um período de 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo nº 2011/3055/000391.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SESAU Nº 668, de 30 de setembro de 2011.

Cria comissão para realização de inventário de estoque de materiais e medicamentos que se encontram no CAF de Araguaína e nas farmácias e almoxarifados das 17 unidades hospitalares do Estado que passaram a ser gerenciadas pela Organização Social de Saúde PRÓ-SAÚDE - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, artigo 42, §1º, inciso I,

CONSIDERANDO o expediente emitido pela Diretoria de Gestão Administrativa, da Superintendência de Gestão de Administrativa e Logística desta Pasta, MEMORANDO Nº. 108/2011.

CONSIDERANDO o contrato de Gerenciamento firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, com vistas ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde na Rede Estadual Hospitalar.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão que irá realizar o inventário dos materiais e medicamentos que se encontram no CAF de Araguaína e nas 17 (dezessete) Unidades Hospitalares que passaram a ser gerenciadas pela Organização Social de Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

Art. 2º - Para compor a Comissão mencionada no artigo anterior, designa-se os seguintes servidores e componentes da Pró-Saúde:

Hospital Regional	Nome	Matrícula	Cargo
Alvorada	Cristiane de Souza Guimarães	896615-0	Farmacêutica
	Katiuce Teixeira Lima	870844-4	Assistente Administrativo
	Fulvio Edvor Bassoli	PRÓ-SAÚDE	Diretor Geral
Araguaçu	Rosmery Frieda Freund Cecilio	300276-4	Farmacêutica
	Antônio Marcos Carneiro Pereira	PRÓ-SAÚDE	Diretor Geral
Araguaína	Flavio Feitosa de Souza	889171-1	Farmacêutico
	Cicero Lima dos Santos	220396-1	Gerente de Unidade
	Edson Gonçalves Primo	PRÓ-SAÚDE	Diretor Geral
Araguaína - CAF	Savna Duarte Silva	866111-1	Farmacêutico
	Lamartine Barreto Gonçalves	827267-1	Assistente de Serviços de Saúde
	Edson Gonçalves Primo	PRÓ-SAÚDE	Diretor Geral
Araguaína - HDT	Michelle Soares Milhomem Mendonça	857166-0	Farmacêutica
	Vanderson Alves Martins	834950-9	Gerente de Unidade
	Bruno Ferreira Rezende	PRÓ-SAÚDE	Diretor Geral
Arapoema	Cirlith Shirlei de Paula Silva	878655-1	Farmacêutica
	Katianne Ferro de Moura	853346-3	Analista Técnico Administrativo
	Rejane Xavier Soares	PRÓ-SAÚDE	Diretora Geral

Arraias	Gláucio Cardoso Santana	717045-9	Farmacêutico
	Rodrigo Franco	PRÓ-SAÚDE	Diretor Geral
Dianópolis	Dora Márcia Wolney Valente e Aires	844177-4	Farmacêutica
	Ana Paula da Silva Leal	521981-7	Assistente de Serviços de Saúde
	Marcelo Ramos Pinotti	PRÓ-SAÚDE	Diretor Geral
Guaraí	Helga de Souza Santos	870847-9	Farmacêutica
	Solange Souza da Silva de Oliveira	895681-2	Gerente de Unidade
	Miguel Paulo Duarte Neto	PRÓ-SAÚDE	Diretor Geral
Gurupi	Andreisa Prieb	851250-7	Farmacêutica
	Flavio Pereira de Almeida	853162-5	Gerente de Unidade
	Vagner Ferreira Leite	881594-1	Auxiliar Administrativo
Miracema	Valdemir Fernille Girato	PRÓ-SAÚDE	Diretor Geral
	Alice Domingos Uchoa	215430-7	Farmacêutica
Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos	Maycom Rosenberg Milhomen Pereira	849877-6	Gerente de Unidade
	Flávio Marconsini de Souza	PRÓ-SAÚDE	Diretor Geral
Palmas - HGP	Glécia Regina Claudino Valentim	843738-6	Farmacêutica
	Maurina Nascimento Alves Carneiro	840886-6	Gerente de Unidade
	Alba Lúcia de Menezes Sá Muniz	PRÓ-SAÚDE	Diretora Geral
Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva	Ernicelia Parpinelli de Godoi	859192-2	Farmacêutica
	Juliana Duarte Toledo Medice	899578-8	Farmacêutica
	Conceição de Maria Silva Soares	854022-5	Gerente de Unidade
Paraiso	Ronaldo Foloni	PRÓ-SAÚDE	Diretor Geral
	Maristela Andrade de Souza	863850-1	Farmacêutica
Pedro Afonso	Edinalva Batista Costa	841037-2	Gerente de Unidade
	Giovani Luis Padão Merenda	PRÓ-SAÚDE	Diretor Geral
Porto Nacional	Paula Danielly Ribeiro Siqueira	898866-8	Farmacêutica
	Antonio Marcos Ferreira	857484-7	Assistente Administrativo
	Marcel Augusto de Oliveira	PRÓ-SAÚDE	Diretor Geral
Porto Nacional - Tia DEDE			
	Júlia Maria Souza Ferreira Campos	882516-5	Farmacêutica
	Antonio José Ribeiro rocha	845257-1	Gerente de Unidade
Porto Nacional - Tia DEDE	Paulo Tizoni Paraná	PRÓ-SAÚDE	Diretor Geral

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA nº 683/2011, de 29 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, inciso I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de Supervisões Técnicas, especificadas abaixo, a serem realizadas no período de 10 a 14 de outubro de 2011:

CONVENIENTE	Nº CONVÊNIO	OBJETO
Prefeitura de Aurora do TO	086/10	Construção de Laboratório
Prefeitura de Conceição do TO	089/10	Aquisição equipamentos para UBS
Prefeitura de Lavandeira	125/10	Construção de uma unidade básica de saúde
Prefeitura de Lavandeira	126/10	Ampliação do posto de saúde Dona Sebastiana
Prefeitura de Natividade	119/10	Reforma e ampliação do pronto atendimento
Prefeitura de Novo Alegre	061/10	Construção de muro e paisagismo
Prefeitura de Novo Alegre	009/10	Aquisição de Ambulância
Prefeitura de Porto Nacional	049/10	Reforma e ampliação UBS Jardim Brasília
Prefeitura de Porto Nacional	056/10	Construção de muro PA
Prefeitura de Porto Nacional	057/10	Construção de muro PA
Prefeitura de Santa Rosa	052/10	Reforma e Ampliação Posto de Saúde

Art. 2º - Constituir a Comissão de Supervisão e designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar no prazo legal de 30 (trinta) dias o relatório conclusivo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Manoel de Jesus Sousa	Coordenador de Acomp. Avaliação e Prestação de Contas de Fundos	DICOF	863.262-6
Marco Aurélio Ribeiro Martins	Inspetor de Vigilância Sanitária	Diretoria de Vigilância Sanitária	834.319-5

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 684/2011, de 29 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, inciso I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de Supervisões Técnicas, especificadas abaixo, a serem realizadas no período de 17 a 21 de outubro de 2011:

CONVENIENTE	Nº CONVÊNIO	OBJETO
Prefeitura de Alvorada	094/10	Construção de UBS
Prefeitura de Aliança	078/10	Reforma do Posto de Saúde Jardim Aliança
Prefeitura de Almas	113/10	Construção de uma unidade básica de saúde
Prefeitura Porto Alegre	087/10	Ampliação e aquisição de equipamento
Prefeitura Porto Alegre	097/10	Ampliação UBS
Prefeitura São Salvador	059/10	Reforma UBS
Prefeitura de Palmeirópolis	114/10	Construção da 2ª etapa do Hospital Municipal
Prefeitura de Peixe	069/10	Reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para o hospital municipal

Art. 2º - Constituir a Comissão de Supervisão e designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar no prazo legal de 30 (trinta) dias o relatório conclusivo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Maria de Fátima Oliveira	Coordenadora de Acomp. Avaliação e Prestação de Contas de Convênios	DICOF	220.833-4
Leda Maíta Alves	Coordenadora de Engenharia Biomédica	DGA	850.711-2

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 686, de 16 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a administração pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Convênio 0563/2007 celebrado entre o Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde com a finalidade específica de financiamento dos Cursos do Programa de Profissionalização dos Profissionais da Saúde -PROFAPS para a realização do Curso de Complementação de Estudos do Auxiliar para o Técnico de Enfermagem.

Considerando a necessidade de processo de seleção de docentes para participar dos cursos acima citados no município/polo Palmas/TO.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo Público para docentes do Curso de Complementação de Estudos do Auxiliar para o Técnico de Enfermagem da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, com atuação no município/polo Palmas/TO.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

I - Magnólia Silva dos Santos - matrícula nº 881607-7

II - Elem Fabiane Agostinho Arantes- matrícula nº 902435-2

III- Anderson Fernando Barros Vieira- matrícula nº 854748-3

Suplente:

I - Fabio Castelluber Lustosa - matrícula nº 902848-0

Art. 3º. À Comissão de Seleção compete: organizar e promover a realização da seleção, mediante a atribuição de notas, realizando todos os atos necessários à seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1272, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor CINCINATO DE SOUZA LUZ, Operador de Microcomputador, matrícula nº. 863159-0, na Coordenadoria de Auditoria e Inspeção, retroativo a 22 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGP/Nº 1280, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECE a carga horária de 60(sessenta) horas semanais para a servidora LETICIA GONZALEZ GUTIERREZ, Médico, matrícula nº. 836979-8, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGP/Nº 1283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora JUDITH MARIA DE CARVALHO, Gerente de Núcleo - DAS-5, matrícula nº. 842832-8, da Coordenadoria de Doenças e Agravos não Transmissíveis para o Núcleo Setorial de Controle Interno, retroativo a 23 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGP/Nº 1292, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias do servidor ROBSON FERNANDES FERREIRA, Técnico em Radiologia, matrícula nº. 182176-8, lotado no Hospital de Referência de Arapoema, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/09/2011 a 20/09/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA DGP/Nº 1293, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER por necessidade imprescindível do serviço o servidor REULER DE SOUZANUNES, Médico, matrícula nº. 902215-5, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Gurupi, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGP/Nº 1294, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO, Administrador/Diretor de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - CPC-III, matrícula nº 867542-2, para responder cumulativamente pela Superintendência de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, no período de 26/07/2011 a 30/07/2011, em virtude do afastamento por motivo de férias, do Servidor HERNANE FARIAS MONTEIRO, Assistente Administrativo/Superintendente de Gestão do Fundo Estadual de Saúde - CPC-IV, matrícula Nº. 167240-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGP/Nº 1295, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARCIA CRISTINA ALVES BRITO SAYÃO LOBATO, Biomédico/Coordenador Técnico - CPC-I, matrícula nº 627283-5, para responder cumulativamente pela Diretoria do Laboratório Central - LACEN, no período de 23/08/2011 a 06/09/2011, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora LUCIANA FERNANDES DO CARMO CUELLAR, Biomédico/Diretor do Laboratório Central - LACEN - CPC-III, matrícula Nº. 720011-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGP/Nº 1296, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor FLAVIO JOSE RODRIGUES DA SILVA, Médico, matrícula nº. 515710-2, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Porto Nacional, ESTABELECENDO a carga horária de 60(sessenta) horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2011, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital de Referência de Porto Nacional;

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGP/Nº 1298, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora LUANA DARCK GOMES RODRIGUES ANDRADE, Enfermeiro, matrícula nº. 863702-4, do Hospital de Referência de Guaraí para o Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGP/Nº 1299, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER por necessidade imprescindível do serviço o servidor ROMULO GUIMARAES ANDRADE, Médico, matrícula nº. 889274-1, do Hospital de Referência de Guaraí para o Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGP/Nº 1300, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MONICA COSTA BARROS, Fisioterapeuta, matrícula nº. 893564-5, na Coordenadoria de Saúde do Trabalhador, retroativo a 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGP/Nº 1301, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora DINA ELE DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº. 834857-0, no Hospital de Referência de Guaraí, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGP/Nº 1302, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER por necessidade imprescindível do serviço a servidora ILANA MARTINS AMBROZIO NUNES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 841513-7, do Hospital de Referência de Augustinópolis para o Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGP/Nº 1303, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER por necessidade imprescindível do serviço o servidor CARLITO CARNEIRO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 889414-1, do Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leônicio de Sousa Miranda para o Hospital de Referência de Guaraí, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGP/Nº 1304, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora EVANILDA VIEIRA DE QUEIROZ, Enfermeiro, matrícula nº. 863552-8, na Gerência de Saúde Mental na Diretoria de Atenção Especializada, retroativo a 13 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGP/Nº 1305, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor FERNANDO MENDONCA CARDOSO, Assistente Administrativo, matrícula nº. 831870-1, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 23 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGP/Nº 1306, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º RETIFICAR a Portaria DARH/Nº. 0558, de 27 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.377, de 09 de maio de 2011, que DESIGNA o servidor ATIL JOSE DE SOUZA, Agente de Medicina Superior Nível III, matrícula nº 876545-6, para responder interinamente como Diretor Geral do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, no período de 20/04/2011 a 24/04/2011, em virtude do afastamento por motivo de viagem, da Servidora ANA CLEIDE LIMA JUSTY DE FREITAS, Assistente Administrativo-Diretor Geral - Hospital Porte III - DAS-12, matrícula nº. 519030-4.

Onde se lê: Art. 1º DESIGNAR o servidor ATIL JOSE DE SOUZA, Agente de Medicina Superior Nível III, matrícula nº 876545-6, para responder interinamente como Diretor Geral do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, no período de 20/04/2011 a 24/04/2011, em virtude do afastamento por motivo de viagem, da Servidora ANA CLEIDE LIMA JUSTY DE FREITAS, Assistente Administrativo-Diretor Geral - Hospital Porte III - DAS-12, matrícula nº. 519030-4.

Leia-se: Art. 1º. DESIGNAR o servidor ATIL JOSE DE SOUZA, Agente de Medicina Superior Nível III, matrícula nº 876545-6, para responder cumulativamente como Diretor Geral do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, no período de 20/04/2011 a 24/04/2011, em virtude do afastamento por motivo de viagem, da Servidora ANA CLEIDE LIMA JUSTY DE FREITAS, Assistente Administrativo-Diretor Geral - Hospital Porte III - DAS-12, matrícula nº. 519030-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGP/Nº 1307, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º RETIFICAR a Portaria DARH/Nº. 0762, de 10 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.409, de 24 de junho de 2011, que DESIGNA a servidora LUCIA CAETANO PEREIRA, Médico/Diretor Geral Hospital Porte II - DAS-12, matrícula nº 837153-9, para responder interinamente pela Coordenadoria Administrativa do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, no período de 06/06/2011 a 15/06/2011, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora PATRICIA QUINTANILHA DE OLIVEIRA VECCHIONE, Administrador Hospitalar/Coordenador Administrativo - Hospital Porte II - DAS-7, matrícula Nº. 844626-1.

Onde se lê: Art. 1º DESIGNAR a servidora LUCIA CAETANO PEREIRA, Médico/Diretor Geral-Hospital Porte II - DAS-12, matrícula nº 837153-9, para responder interinamente pela Coordenadoria Administrativa do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, no período de 06/06/2011 a 15/06/2011, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora PATRICIA QUINTANILHA DE OLIVEIRA VECCHIONE, Administrador Hospitalar/Coordenador Administrativo - Hospital Porte II - DAS-7, matrícula Nº. 844626-1.

Leia-se: Art. 1º. DESIGNAR a servidora LUCIA CAETANO PEREIRA, Médico/Diretor Geral-Hospital Porte II - DAS-12, matrícula nº 837153-9, para responder cumulativamente pela Coordenadoria Administrativa do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, no período de 06/06/2011 a 15/06/2011, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora PATRICIA QUINTANILHA DE OLIVEIRA VECCHIONE, Administrador Hospitalar/Coordenador Administrativo - Hospital Porte II - DAS-7, matrícula Nº. 844626-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGP/Nº 1308, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º RETIFICAR a Portaria DARH/Nº. 0805, de 20 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.413, de 30 de junho de 2011, que DESIGNA a servidora ALLESSANDRA CORDEIRO COSTA GALVAO BUENO, Supervisor Administrativo/Hospital Porte I-DAS-5, matrícula nº 855392-1, para responder interinamente pela Diretoria Geral do Hospital de Referência de Arraias, no período de 18/07/2011 a 01/08/2011, em virtude do afastamento por motivo de férias, do Titular JOSE CARLOS ALVARES PAIVA, Médico/Diretor Geral-Hospital Porte I-DAS-12, matrícula nº. 874104-2.

Onde se lê: Art. 1º DESIGNAR a servidora ALLESSANDRA CORDEIRO COSTA GALVAO BUENO, Supervisor Administrativo/Hospital Porte I-DAS-5, matrícula nº 855392-1, para responder interinamente pela Diretoria Geral do Hospital de Referência de Arraias, no período de 18/07/2011 a 01/08/2011, em virtude do afastamento por motivo de férias, do Titular JOSE CARLOS ALVARES PAIVA, Médico/Diretor Geral-Hospital Porte I-DAS-12, matrícula nº. 874104-2.

Leia-se: Art. 1º. DESIGNAR a servidora ALLESSANDRA CORDEIRO COSTA GALVAO BUENO, Supervisor Administrativo/Hospital Porte I-DAS-5, matrícula nº 855392-1, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral do Hospital de Referência de Arraias, no período de 18/07/2011 a 01/08/2011, em virtude do afastamento por motivo de férias, do Titular JOSE CARLOS ALVARES PAIVA, Médico/Diretor Geral-Hospital Porte I-DAS-12, matrícula nº. 874104-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGP/Nº 1309, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com base no Art. 152, parágrafo único, inciso II, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007 e na fundamentação do julgamento que proferiu decisão no processo administrativo disciplinar nº. 2009/2300/000350, no Despacho nº. 4082/2011, de 31 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º - Aplicar ao servidor ADELSON OLIVEIRA DE LIMA, médico, classe II-J, matrícula n.º 628506-6, lotado no Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias com perda da respectiva remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGP/Nº 1311 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER por necessidade imprescindível do serviço a servidora DADIVA CARVALHO DE MORAIS NUNES, Enfermeiro, matrícula nº. 901925-1, do Hospital de Referência de Miracema do Tocantins para o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA**

PROCESSO Nº: 2010 2900 001263
EMPRESA AUTUADA: PARAÍSO INDÚSTRIA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ - CAFÉ JALAPÃO
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 087/2010
BASE LEGAL: Art. 10, incisos IV e XXXV, da Lei Federal 6.437/77.

A Diretoria da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo sanitário em epígrafe, profere o seguinte relatório:

Aos 11 (onze) de agosto de 2010 foi realizada reinspeção na empresa PARAÍSO INDÚSTRIA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ - CAFÉ JALAPÃO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 00.318.128/0001-06, com endereço comercial na Av. 23 de outubro, nº 1600, Qd. 11, Lt. 01, nº 02 e 03 na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, para verificação do cumprimento da Notificação nº 084/2010. Apurada continuidade das não conformidades elencadas na Notificação, foi lavrado o Auto de Infração nº 87/2010 pelos agentes de fiscalização da Vigilância Sanitária Estadual, figurando como autuado o estabelecimento em questão, constatando as infrações sanitárias tipificadas nos incisos IV e XXXV, do artigo 10 da Lei Federal 6.437/77, como supradito.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei n.º 6.437/77, a autuada intempestivamente protocolou 'Defesa ao Auto de Infração Nº 87/2011'.

Em Relatório Técnico, a equipe de inspetores ressaltou que a autuação se fez necessária por descumprimento das exigências legais emanadas por este órgão em relação às Boas Práticas de Fabricação (Notificação nº 084/2010) e por estar funcionando sem o alvará sanitário. De acordo ainda com o relatório, a empresa encontrava-se em condições higiênico-sanitárias insatisfatórias, podendo, assim, acarretar riscos à saúde da população.

Considerando que desde o ano de 2008 a mesma não se manifesta em atender e a se regularizar perante o Órgão fiscalizador; considerando que o Manual de Boas Práticas de fabricação não foi encaminhado a esta Visa Estadual com suas adequações, conforme parecer nº 532/2010; considerando que a rotulagem dos produtos encontra-se sem exigência desde a data de 05/02/2010 sem fazer suas adequações conforme parecer nº 697/2010;

Em defesa, frisa-se, intempestiva, datada de 27/08/2010, a empresa alega ter preparado toda documentação para requerimento do Alvará Sanitário desde abril de 2010, contudo por problemas estruturais no prédio e de saúde da profissional engenheira de alimentos, acrescidos

dos custos para adequações físicas foi optado para construção de prédio próprio mediante projeto arquitetônico aprovado pela VISA. Ressalta que está providenciando a regularização de todas as exigências solicitadas, que não houve má-fé. Por fim, requer não seja aplicada penalidade de multa. (fls. 010/011).

Convocada a se manifestar nos autos, por meio do despacho "GEJUR/VISA" nº 29/2010 constantes às fls. 12, a autoridade autuante ressaltou no Parecer Técnico (fls 013/014) o "descumprimento das exigências legais emanadas por este órgão em relação às Boas Práticas de Fabricação (Notificação nº 084/2010) e pelo fato de o estabelecimento produzir e comercializar alimentos sem o Alvará Sanitário." Ressalta ainda que a empresa já teve prazo suficiente para cumprimento das exigências sanitárias. Finaliza o Parecer Técnico resgatando o histórico da empresa, que sofreu advertência por responder a processo administrativo em 2009, com decisão publicada no Diário Oficial nº 3.098, de 17 de março de 2010, perante a Vigilância Sanitária Estadual. Logo é reincidente e se manifesta pela continuidade do processo administrativo sanitário.

Ao proferir a decisão, em julgamento de 1ª instância, a Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária, frente os dispositivos infringidos pela empresa, bem como pela análise do histórico da mesma, decidiu pela aplicação de pena de Multa, publicada no Diário Oficial nº 3.432, de 27 de julho de 2011.

Inconformada com a decisão, a empresa apresentou Recurso, ressaltando mais uma vez que vem se mobilizando e investindo no intuito de regularizar-se para cumprir as normas sanitárias. Em recurso, pontua os itens trabalhados, por fim declara que alguns itens dependem de mudança da estrutura física para as instalações já em fase de finalização da obra que sediará o funcionamento do estabelecimento. (fls. 23/32).

Em apertada síntese, são estes os argumentos trazidos em Recurso.

É o relatório necessário.

Analizados os argumentos apresentados em Recurso proposto pela autuada e, demais documentos que instruem o processo administrativo sanitário, passa-se à decisão:

Em que pese a decisão proferida em 1ª instância, os argumentos trazidos em fase de Recurso, já foram recepcionados, haja vista que em decisão supramencionada, foi considerado o histórico da empresa relatando a boa-fé configurada no interesse em se regularizar perante o órgão sanitário.

Contudo, não se pode deixar de aplicar a penalidade mínima imposta pela Lei em vigência, atuando assim, em defesa da saúde dos usuários. Ademais, resta incontestável a infração cometida e ora penalizada. Sendo, porém agravada pelos motivos já expostos em decisão anterior.

Ademais, conforme preconiza o parágrafo único do artigo 8º do mesmo ditame prevê ainda o enquadramento do infrator na penalidade máxima, além de caracterização da infração como gravíssima caso haja reincidência específica, exatamente o caso em questão, contudo a dosagem da pena há que obedecer ao bom senso, eis que a letra fria da lei determina a aplicação de pena mínima fixada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para infrações gravíssimas (vide artigo 2º, parágrafo 1º, inciso III).

Por todo o exposto, considerando ser proporcional a pena aplicada, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso II do artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA MÍNIMA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Por fim, ressaltar que a mesma poderá recorrer à Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde tendo para isso o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30 da Lei Federal 6.437/77, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, oportunidade em que será beneficiada com a redução de 20% (vinte por cento) da multa imposta caso efetue seu pagamento no prazo de vinte dias, segundo preconiza o artigo 21, todos da mesma Lei Federal.

Contudo, se a empresa for novamente autuada sobre as mesmas circunstâncias, em desacordo com a legislação sanitária específica, será novamente lavrado Auto de Infração e instaurado processo administrativo para apuração dos fatos, podendo culminar em interdição do estabelecimento e aplicação da pena de multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) como prevê o artigo 2º, §1º, inciso III da Lei nº 6.437/77.

Publique-se, notifique-se, archive-se.

Palmas, em 20 de setembro de 2011.

TWIGGY CRISTINA ALVES BATISTA
Diretora

DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010.2900.001268
EMPRESA AUTUADA: M. C. DIAS E CIA LTDA - DROGAFONE
AUTO DE INFRAÇÃO: 105/2010
BASE LEGAL: Artigo 10, inciso IV da Lei Federal 6.437/77, combinada com artigo 90 da RDC 44/2009.

A Diretoria da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere o seguinte relatório:

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 385/2010, a equipe de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins realizou, para fins de licenciamento sanitário, inspeção à M. C. DIAS E CIA LTDA - Drogafone, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.149.429/0001-94, com endereço na Avenida Prefeito João de Sousa Lima, nº. 843, Bairro São João, Araguaína/TO. Na ocasião foi detectada infração sanitária tipificada no artigo 10, inciso IV da Lei Federal 6.437/77, constatando que a empresa vendia medicamentos sem licença ou autorização do órgão sanitário competente, contrariando normas legais e regulamentares pertinentes, razão pela qual foi lavrado Auto de Infração nº. 105/2010.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei nº 6.437/77, a autuada apresentou sua 'Defesa' onde diz que a exigência feita pela VISA/TO, quanto à transmissão de dados dos medicamentos da Port. 344/98, pelo SNGPC começou a ser realizada no dia 31/08/2010, sendo executado conforme legislação vigente.

Em seu Parecer Técnico às fls. 10/13 dos autos, a inspetora responsável pela autuação ressaltou que "o estabelecimento foi inspecionado a fim de averiguar o cumprimento das Portarias SVS/MS nº. 344/98, bem como de suas atualizações e RDC 67, de 08 de outubro de 2007. Na ocasião foram identificadas não-conformidades, tendo então sido lavrado o Auto de Infração nº. 105/2010, emitido em 30 de agosto de 2010. Protocolada defesa pela empresa autuada tempestivamente, a qual diz que as providências necessárias para regularização do estabelecimento foi realizada no dia 31/08/2010. Em consulta eletrônica realizada no site da ANVISA/MS, podemos observar que a empresa realmente iniciou a sua transmissão de arquivos XML, contendo as movimentações de vendas de medicamentos controlados na data informada. Porém, a partir do dia 06/11/2010, não existe nos arquivos nenhuma movimentação realizada pela empresa. Através desta consulta eletrônica que realizamos no SNGPC podemos monitorar toda a movimentação realizada pelas empresas cadastradas e credenciadas no sistema da ANVISA/MS. Como a empresa parou de enviar movimentação no dia 06/11/2010, podemos observar que a mesma continua incorrendo em infração sanitária. Desta forma, ratificam-se os termos do Auto de Infração e Relatório Técnico e pede-se a continuidade do processo administrativo com consequente aplicação da penalidade cabível, pois a empresa ainda se encontra irregular perante este órgão sanitário.

Ao proferir a decisão, em julgamento de 1ª instância, a Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, frente aos dispositivos infringidos pela empresa, e com base no Parecer Técnico, fls 10/11 dos autos, decidiu pela aplicação de pena de Multa, publicada no Diário Oficial nº 3.405, de 17 de junho de 2011.

Inconformada com a decisão, a empresa apresentou Recurso, reconhecendo as infrações cometidas e se comprometendo a não mais incorrer no erro. Alegou que a transmissão de arquivos para alimentação do SNGPC se deu devido a problemas operacionais, "...incompatibilidades no software de gerenciamento dos medicamentos industrializados...". Declara que a empresa irá funcionar com novo software a partir de 12/09/2011, ocasião que se fará novo inventário no SNGPC para adequar o sistema ao estoque real da empresa. Postula ainda que seja revista a penalidade de multa aplicada "pois em nenhum momento foi intenção da empresa ferir nenhum artigo da legislação sanitária e muito menos fazer algo que pudesse colocar em risco sanitário a população consumidora dos nossos serviços".

Estes são os argumentos trazidos em fase de Recurso.

É o relatório necessário.

Analizados os argumentos apresentados em Recurso propostos pela autuada e, demais documentos que instruem o processo administrativo sanitário, passa-se à decisão:

Em que pese a decisão proferida em 1ª instância, motivada pelo Parecer Técnico e em análise da defesa da empresa autuada, ainda que não tenha sido postulado a impugnação dos autos, verifica-se que a autoridade julgadora deixou de observar a ausência de requisito necessário, inciso III, art. 13 da Lei Federal 6.437/77, haja visto, a presença de erro formal que caracteriza nulo o ato administrativo.

Isto posto, com arrimo no §2º do art. 22 da Lei Federal nº 6.437/77 decido PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DA PENALIDADE, entendendo ser esta razoável.

Publique-se, notifique-se, archive-se.

Palmas, em 29 de setembro de 2011.

TWIGGY CRISTINA ALVES BATISTA
Diretora

DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010.2900.001558
EMPRESA AUTUADA: PALMED - PALMAS MEDICAMENTOS LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO: 154/2010
BASE LEGAL: Artigo 10, inciso XXXI da Lei Federal 6.437/77; art. 13, inciso III e art. 5º do anexo II da Portaria 802/98.

A Diretoria da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 479/2010, a equipe de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins realizou, para fins de verificação e apuração de denúncia protocolizada sob nº 20100016, visita à PALMED - PALMAS MEDICAMENTOS LTDA, nome fantasia PALMED, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.677.096/0001-88, com endereço ACSO 01, Conj. 01, Lt. 05, Av. Jk, 103 Sul - Centro, Palmas/TO. Na ocasião foi detectada infração sanitária, lavrado Auto de Infração nº 154/2010 tipificada nos incisos XXXI, art. 10 da Lei 6.437/77, in verbis: "descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente", c/c inciso III do art. 13 da Portaria 802/1998, que preconiza o fornecimento de "produtos farmacêuticos apenas a empresas autorizadas/licenciadas a dispensar estes produtos no País", e, art. 5º do anexo II da referida Portaria que define a responsabilidade de manutenção do cadastro dos distribuidores:

"Os distribuidores de produtos farmacêuticos devem manter um cadastro atualizado dos estabelecimentos farmacêuticos e dos serviços de saúde que com eles transacionam, especificando os lotes e respectivos quantitativos a eles correspondentes, a fim de permitir um adequado controle e a pronta localização dos produtos identificados como impróprios ou nocivos à saúde."

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei nº 6.437/77, a autuada apresentou sua 'Defesa', onde o autuado alega não haver motivos hábeis para justificar a lavratura do auto de infração, pois atribui a competência para fiscalização de tais empresas irregulares ao Órgão Sanitário, declarando assim, não ser culpado por omissão de tal Órgão. E apela para que se apliquem as sanções às empresas que estiverem atuando na irregularidade, pois o autuado encontra-se licenciado e habilitado para atuar no seu ramo. Por fim, o autuado alega que o auto lavrado não especifica 'expressamente' a que empresas não autorizadas/licenciadas teria fornecido produtos farmacêuticos, que tal auto tem acusação genérica e impossibilita a presente defesa. Assim, REQUER seja o AI lavrado relevado, deixando de aplicar as penalidades e posterior arquivamento do Processo Administrativo (fls. 09/12).

Convocada a se manifestar nos autos, por meio do despacho "GEJUR" nº 130/2010 constantes às fls. 013, a autoridade autuante esclarece em seu Parecer Técnico às fls. 14/15 dos autos, que as empresas com autorização para distribuir medicamentos têm o dever de fornecer seus produtos farmacêuticos apenas a empresas autorizadas/licenciadas para tal finalidade, conforme dispõe o item III, art. 13 da Portaria 802/98. Por fim, ratifica o auto de infração requerendo a continuidade do processo administrativo sanitário com aplicação da penalidade cabível.

Ao proferir a decisão, em julgamento de 1ª instância, a Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, frente os dispositivos infringidos pela empresa, bem como pela análise do histórico da mesma, defesa apresentada pela autuada decidiu pela aplicação de pena de Advertência, publicada no Diário Oficial nº 3.432, de 27 de julho de 2011.

Inconformada com a decisão, a empresa apresentou Recurso, postulando pelo arquivamento do processo sem aplicação da penalidade, alegando não poder ser “responsabilizada pela suposta infração, pois compete ao Órgão Sanitário a fiscalização de empresas irregulares, não podendo ser culpada pela omissão de tal órgão.” Justificando, assim, que “não tinha como saber sobre a irregularidade da empresa a que destinava seus produtos, até porque a competência para averiguar sobre o licenciamento das empresas é do órgão sanitário na esfera municipal e estadual.” Sendo suas alegações embasadas nos termos dos Art. 15, 21 e 44 da Lei 5.991/73, como bem citado, “compete aos órgãos de fiscalização Sanitária” as atividades de fiscalização. Finalmente, pede que sejam apreciadas as referidas legislações federais citadas na defesa, “sob pena de se evidenciar omissão e afronta ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa.” Alegando por fim, que “o Auto de Infração aplicado não se especifica expressamente a que empresas não autorizadas/licenciadas a Recorrente teria fornecido produtos farmacêuticos.” Alega ainda que, “a decisão não enfrentou todas as questões legais submetidas a seu crivo caracterizando a omissão, o que deve ser suprido em segunda instância.

Cumprido salientar, que ainda em fase de recurso, a autuada preocupou-se em apresentar as medidas adotadas no sentido de cumprimento das normas sanitárias vigentes, que por meios da associação, “...agirá em conjunto no sentido de exigir a regularidade cadastral dos estabelecimentos farmacêuticos como condição para o repasse de seus produtos...” e que “paralelamente a esta ação, a Associação das Distribuidoras de Medicamentos do Estado do Tocantins levará ao conhecimento desta Vigilância as vendas realizadas aos estabelecimentos farmacêuticos irregulares por Distribuidoras de outros Estados, de modo a provocar a mesma fiscalização nos demais Estados da Federação...”

Em apertada síntese, esses são os fatos trazidos em defesa. Todavia, razão não lhe assiste, como adiante restará comprovado.

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos apresentados em Recurso proposto pela autuada e demais documentos que instruem o processo administrativo sanitário, passa-se à decisão:

Em que pese a decisão proferida em 1ª instância, os argumentos trazidos em fase de Recurso, já foram recepcionados, haja visto que em decisão supramencionada, houve o cuidado de apreciá-los, conforme se observa nos autos.

O Recorrente reclama por apreciação da legislação federal, cita os artigos 15, 21 e 44 a Lei 5.991/73, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Todavia, tal matéria foi esgotada em decisão anterior, note que a autoridade julgadora enfrenta a questão, ocasião que esclarece sobre a competência do órgão fiscalizador, bem como da responsabilidade da Recorrente frente à regulamentação da norma sanitária.

Não bastando, ressalta-se que a Lei Federal em questão, em nada desqualifica o auto de infração lavrado em desfavor da Recorrente, ao contrário, dá legalidade aos atos das autoridades sanitárias, haja vista ser claras as responsabilidades das empresas reguladas e da obrigação da Vigilância Sanitária atuar em defesa da saúde do usuário dos serviços.

Destarte, não há o que se falar em “omissão” e “afronta ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa”, como ataca o Recorrente. Pois, em momento algum a Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins tem sido omissa nos seus atos. Assim, vem atuando de forma incisiva no controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos no âmbito estadual. Fato que muitas vezes se faz jus o poder de polícia com vista à proteção à saúde da população.

Portanto, a Vigilância Sanitária do Estado jamais foi omissa no cumprimento do seu dever - fiscalizar as empresas, sejam as distribuidoras, as drogarias e demais empresas do segmento, quer seja rotineiramente para o licenciamento sanitário, quer seja em razão de denúncias, como ocorreu a inspeção sanitária na empresa, ora Recorrente, para verificação da procedência da denúncia e fazer cumprir a norma vigente.

Por ora, cumpre salientar que a empresa vem respondendo ao presente processo administrativo sanitário pelos dispostos na Lei Federal 6.437/77, inciso XXXI e pela não observância da Portaria 802/98, inciso III do art. 13 e anexo II do art. 5º.

Nesse ínterim, cumpre salientar que a Portaria 802 de 1998, sem a mais mínima dúvida, foi editada com vistas ao melhor e mais eficaz cumprimento desses importantes misteres/obrigações legais atribuídos a Vigilância Sanitária, ora enaltecida pelo Recorrente, cita-se a Lei 5.991/73.

Por oportuno é mister esclarecer, que o Poder Executivo tem competência para regulamentar as diretrizes traçadas por lei federal para a saúde, que a Portaria 802/98 tem como objetivo fiscalizar a qualidade dos produtos, vinculando e cadastrando toda a linha que leva desde o fabricante do medicamento até o consumidor final deste, inexistindo, portanto, nenhuma ilegalidade na atuação da Vigilância Sanitária, em conformidade com o disposto na supracitada Portaria.

Deste modo, flagrantes são as infrações sanitárias incorridas pela Recorrente, bastante observar que no momento da inspeção sanitária, ressalta-se, cujo objeto foi apurar a Denúncia nº 201000016 protocolizada perante o Órgão fiscalizador, fls. 006, e Relatório Técnico nº 240/2010, fls. 007, foi evidenciado pelas autoridades autuantes as “irregularidades referentes ao cadastro de clientes.”

Nesse passo, ressalta-se que as dificuldades alegadas pela Recorrente para cumprir as específicas condições insculpidas na precitada Portaria, e atribuindo como única e exclusiva obrigação do órgão fiscalizador, assim, enquanto se tenha essas mesmas obrigações como imponíveis a toda e qualquer empresa cujo ramo de atividades se assemelhe ao dela (Recorrente), data vênua, somente podem ser interpretadas como evidências de sua completa falta de estrutura para atuar, com segurança e confiabilidade, na seara empresarial ligada à venda de medicamentos e produtos de uso medicinal.

Esse é o entendimento jurisprudencial sobre a norma sanitária, veja:

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL - PORTARIA 802/98 - OBRIGATORIEDADE DO CADASTRO DE TODA A LINHA QUE LEVA DESDE O FABRICANTE DO MEDICAMENTO ATÉ O CONSUMIDOR FINAL DESTES - FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS - INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL - AUSÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE E DE ILEGALIDADE - LICENÇA SANITÁRIA CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS REFERIDAS EXIGÊNCIAS - APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO - PROVIMENTO. Acórdão: APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO Nº 139.844-9, DE CURITIBA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS.

Ademais, não se haveria de entender, portanto, como ilegítimo, o ato administrativo para cumprimento das normas sanitárias vigentes, ao fundamento de não ser possível adequar a Recorrente às exigências que lhe foram impostas por ocasião da lavratura do auto/termo de fls. 004.

Logo, o pedido de arquivamento do processo, com base no “cerceamento de defesa (art. 5º, CF, LV)”, alegando carecer de especificação das empresas não autorizadas/licenciadas a que teriam fornecido produtos farmacêuticos é infundado. De se ver, o auto/termo lavrado, cumpre os requisitos mínimos das formalidades do processo administrativo, Artigo 13, incisos I ao VII, e parágrafo único da Lei 6.437/77.

Nesse sentido, os ensinamentos de CARTANA referente o art. 13 da Lei 6.437/77:

“Tais dados devem ser entendidos como verdadeiros requisitos de legalidade e legitimidade do instrumento de autuação, sem os quais, ou sem qualquer deles, fica o auto de infração alvo fácil de Impugnação pelo infrator, pela razão e não estar apto a gerar seus legais efeitos”.

Devendo sim, prevalecer o princípio do informalismo processual - observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados, sem, contudo, deixar de se observar o PREDOMÍNIO da REALIDADE MATERIAL sobre a VERDADE FORMAL - fato inaceitável em um Estado Democrático de Direito.

A bem da verdade, não há disposição na Lei 6.437/77 que comine a nulidade do Auto de Infração - disso se pode concluir que, em sendo possível obter suficiente grau de certeza e segurança quanto à autoria e conteúdo das transgressões à legislação, não há por que declarar nulo o auto que se ressentir do desatendimento a algum dos requisitos.

Veja os ensinamentos doutrinários de CARTANA, sobre o tema em questão:

“cumpre que se atente para o fato de que a descrição da infração não deve constituir um apelo à capacidade ou incapacidade dissertativa do servidor autuante. Este deve simplesmente ater-se à descrição legal da infração, reproduzindo no auto, parcial ou totalmente, de acordo com o fato a ser enquadrado, o que o ordenamento legal indicar como sendo o delito sanitário em hipótese, somando-se a indicação pura e simples do artigo de lei infringido.” (CARTANA - Processo Administrativo-Sanitário, Porto Alegre: Alcançe, 2000, p. 49)

Nesse passo, observa-se nos autos, que não foram citadas as empresas que adquiram produtos farmacêuticos da autuada, porquanto a inspeção sanitária foi acompanhada pelos responsáveis legais da Recorrente e, estes ter real ciência da infração em comento.

Outrossim, é de responsabilidade da Recorrente manter documentação sob a forma de fatura de compra e venda, relacionada a qualquer transação de entrada e saída da empresa, durante um período de 5 (cinco) anos para fins de fiscalização sanitária e controle sanitário dos produtos. Desta, forma, não cabe recolher e manter cópia das notas fiscais no processo administrativo sanitário do Órgão fiscalizador, basta ver o que dispõe a Portaria in tela.

Assevera a norma sanitária:

“Art. 12 - Para obter autorização como distribuidor o requerente deve satisfazer as seguintes condições: VI - dispor de meios e recursos informatizados para conservar a documentação, sob a forma de fatura de compra e venda, relacionada a qualquer transação de entrada e saída, que contenha no mínimo, as seguintes informações: h) número da licença estadual/municipal do comprador.

“Art. VII - dispor de meios e recursos para manter a documentação referida no item anterior à disposição das autoridades competentes para efeitos de inspeção, durante um período de 5 (cinco) anos;

Portanto, nas alegações apresentadas pelo Recorrente, presume que este assume suas obrigações quanto empresa distribuidora de produtos para saúde, vez que, declara que passará a agir em conjunto com a associação das Distribuidoras de Medicamentos do Estado do Tocantins e, os associados desta, “...no sentido de exigir a regularidade cadastral dos estabelecimentos farmacêuticos como condição para o repasse de seus produtos...” fls 28.

Destarte, a Recorrente no dever de manter atualizado o cadastro das empresas farmacêuticas e dos serviços de saúde com que transacionam seus bens, bem como a expressa proibição de fornecimento de produtos a tais empresas sem licenciamento para dispensar tais produtos no País, deixou de assim proceder, incorrendo na infração, objeto do Auto/Termo lavrado.

Na esteira desse propósito, aliás, de relevante interesse público e social, tem-se que o regramento estabelecido pela impugnada aplicação da pena de advertência, visa assegurar aos consumidores a garantia da qualidade e da procedência dos produtos que adquirem, garantindo-se-lhes também, por reflexa via, enquanto se tenha em mira principalmente as camadas mais carentes da população, a completa preservação de um direito que a todos é assegurado pelo próprio texto constitucional maior, ou seja, o direito à saúde (mão há perder de vista que aqui se está a cuidar de produção, distribuição, transporte, armazenagem, eficácia, qualidade e segurança de produtos farmacêuticos).

Resta, assim, incontestável às infrações que a empresa incorreu e que ensejaram a lavratura do auto de infração, cujas penalidades são expressas na Lei 6.437/77, vinculando, assim, o ato administrativo da autoridade sanitária. Que diante dos fatos e, considerando que o objetivo precípuo deste órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não se pode deixar de aplicar a penalidade ao infrator habitual.

Por oportuno se faz mencionar que, os fatos narrados pelo Recorrente, demonstram procedência e a boa-fé em cumprimento à norma sanitária vigente, sem, contudo, descaracterizar o Auto de Infração lavrado. Ademais, pela ausência dos pressupostos que ensejam o arquivamento processual.

Isto posto, com arrimo no §2º do art. 22 da Lei Federal nº 6.437/77 DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA, nos termos do que autoriza o art. 2º, inciso I, da Lei Federal retro, entendendo ser esta razoável.

Por fim, ressalte-se que é facultado ao autuado apresentar pedido de Revisão à Superintendência de Proteção e Vigilância Sanitária tendo para isso o prazo de 20 (vinte) dias, conforme faculta o artigo 30 da mesma Lei Federal. E alerta, se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se, notifique-se, arquite-se.

Palmas, em 28 de setembro de 2011.

TWIGGY CRISTINA ALVES BATISTA
Diretora

DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010.2900.001112
EMPRESA AUTUADA: M. A. ESMERALDO - LABORATÓRIO CDA
AUTO DE INFRAÇÃO: 096/2010
BASE LEGAL: Artigo 10, inciso II E XXXI da Lei Federal nº 6.437/77 c/c RDC 302/2005

A Diretoria da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere o seguinte relatório:

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 296/2010 de fls. 02 dos autos, a equipe de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins realizou, para fins de licenciamento sanitário, inspeção à empresa M. A. ESMERALDO - LABORATÓRIO CDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.402.949/0001-67, localizada na cidade de Colinas/TO. Na ocasião foram detectadas infrações sanitárias tipificadas nos artigos 10, inciso II e XXXI da Lei 6.437/77 c/c RDC 302/2005, constando que a estrutura física do estabelecimento aparentemente passa por reforma, mas que o mesmo encontra-se funcionando em outro endereço, porém, sem o conhecimento da VISA Estadual. Verificou-se também que não houve nenhuma ação do Responsável pelo estabelecimento em regularizar-se perante a VISA Estadual.

Em análise aos processos sanitários da autuada perante o setor de protocolo da VISA/TO, constatou-se que a empresa no ano de 2005 foi inspecionada e notificação sob o nº. 162/05, não tendo o estabelecimento respondido a notificação, como também não foi protocolada a documentação do laboratório para o licenciamento sanitário.

No ano de 2007, o laboratório foi inspecionado e reinspecionado, continuando o mesmo na mesma situação do ano de 2005.

No ano de 2008, foi inspecionado e autuado (auto de infração nº. 57/08). Ocasão em que o responsável solicitou via Ofício nº. 03/08, prazo de 60 dias para realização do projeto arquitetônico, o qual foi deferido, não tendo o autuado protocolizado documentação perante a VISA/TO, razões pelas quais a equipe lavrou o Auto de Infração nº. 96/2010.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei nº. 6.437/77, a autuada apresentou sua 'Defesa' em relação ao auto de infração nº. 96/2010., tendo somente em 25/10/2010, via fax uma solicitação de prazo maior para regularização da empresa, tendo sido orientado a época, via telefone, que o autuado fizesse a defesa referente ao Auto de Infração, como também protocolizasse a documentação referente ao ano de 2010, junto à VISA/TO, o que não aconteceu até a presente data.

Em seu Parecer Técnico às fls. 08 dos autos, a inspetora responsável pela autuação ressaltou que “a autuação se deu devido ao fato da empresa funcionar contrariando normas legais e regulamentares pertinentes, descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, e o não cumprimento do Regulamento Técnico para funcionamento dos serviços que realizam atividades laboratoriais, não tendo a autuada apresentado defesa, nem apresentou justificativas para as não-conformidades encontradas pela equipe de inspetores, limitando-se a solicitação de prazo para regularização, sendo que a situação ainda persiste perante a VISA/TO, até a presente data..” E, se manifesta pela continuidade do Processo Administrativo Sanitário com a aplicação das penalidades cabíveis, vez que a empresa ainda se encontra de forma irregular com relação às exigências sanitárias.

Ao proferir a decisão, em julgamento de 1ª instância, a Coordenadoria de Fiscalização de Serviços da Vigilância Sanitária, frente os dispositivos infringidos pela empresa, bem como pela análise do histórico da mesma, decidiu pela aplicação de pena de Multa, publicada no Diário Oficial nº 3.405, de 17 de junho de 2011.

Inconformada com a decisão, a empresa apresentou Recurso, informando que funciona no município de Colinas desde 2005, contudo “vai ficar somente como posto de coleta, outra empresa vai ficar responsável para fazer o restante dos serviços...” justifica também, que é uma pequena empresa e que não conseguirá manter as portas abertas pelas altas cargas tributárias, inclusive com a penalidade de multa aplicada pela Vigilância Sanitária. Requer, finalmente, prazos para adequar o posto de coleta, bem como para que se retire a multa aplicada.

Estes são os argumentos trazidos em recurso.

É o relatório necessário.

Analizados os argumentos apresentados em Recurso proposto pela autuada e, demais documentos que instruem o processo administrativo sanitário, passa-se à decisão:

Em análise da vida pregressa da empresa, foi verificado que a mesma é reincidente desde 2008, ocasião que respondeu processo administrativo sanitário, e que desde 2005, ainda no início das atividades da empresa, fora alertada sobre a necessidade de adequar-se perante o órgão fiscalizador. Ora, assim, os prazos requeridos foram suficientes para regularizar-se, contudo deixando de proceder.

Ademais, até a presente data, em consulta aos protocolos da Vigilância Sanitária do Estado, não consta sequer que a Recorrente protocolizou documentação para o licenciamento sanitário no corrente ano, ou tenha dado baixa nas atividades do Laboratório de Análises Clínicas.

Como se vê, melhor sorte não assiste ao Recorrente, razão pela qual, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II do supracitado ditame, FICA MANTIDA A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Por fim, ressalte-se que é facultado ao autuado apresentar pedido de Revisão à Superintendência de Vigilância Sanitária tendo para isso o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30 desta Lei Federal, ou, caso opte por acatar a presente decisão, terá desconto de 20% (vinte por cento) do total fixado, se o recolhimento da multa for feito dentro do mesmo prazo (vinte dias), na exata dicção do que possibilita o artigo 21 da mesma Lei.

Todavia, caso seja lavrado novo Auto de Infração sobre quaisquer circunstâncias será novamente autuado e responderá a processo administrativo sanitário, podendo incorrer na aplicação de multa que varia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se, notifique-se, archive-se.

Palmas, em 28 de setembro de 2011.

TWIGGY CRISTINA ALVES BATISTA
Diretora

DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010.2900.001186
EMPRESA AUTUADA: G.A. DE SOUSA - MIL COISAS
AUTO DE INFRAÇÃO: 98/2010
BASE LEGAL: Artigo 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal 6.437/77 c/c § 1º art. 1º da RDC 59/2000.

A Diretoria da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 346/2010, a equipe de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins realizou, para fins de verificação e apuração de denúncia protocolizada sob nº 20100109, visita à G. A. DE SOUSA, nome fantasia Mil Coisas, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.637.812/0001-30, com endereço 307 Norte, Al. 26, QI 23, Lt. 93-A, Centro, Palmas/TO. Na ocasião foi detectada infração sanitária e lavrado o Auto de Infração nº 98/2010 tipificada nos incisos IV e XXXI, art. 10 da Lei 6.437/77, in verbis: “armazenar, comprar e vender correlatos sem licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente.” E, pelo não cumprimento das normativas para os estabelecimentos que armazenam, distribuem ou comercializam produtos para a saúde conforme dispõe o anexo I da RDC 59/2000. (fls 003).

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei nº 6.437/77, a autuada apresentou sua ‘Defesa’ com alegações de desconhecimento da norma vigente. E protesta pela não comercialização dos produtos, considerando que a transação comercial era feita por edital de licitação e que chegavam diretamente para o consumidor final. Finalmente, requer a desconsideração do Auto de Infração, justificando que a empresa não comercializa mais estes produtos.

Em apertada síntese, esses são os fatos trazidos em defesa.

Convocada a se manifestar nos autos, através do despacho “GEJUR” nº 33/2010 constantes às fls. 22, a autoridade autuante informa em seu Parecer Técnico às fls. 23/25 dos autos, “em relação a não possuir estoque físico dos produtos na empresa, não atenua o fato da empresa estar comercializando produtos para a saúde sem a devida Autorização de Funcionamento, Alvará Sanitário e demais documentos legais.” Ressalta que a empresa tinha conhecimento da norma vigente, pois foi notificada por meio do Termo de Notificação de nº 006683 exarado pela Vigilância Sanitária municipal de Palmas. Por fim, pede a continuidade do processo administrativo com a “consequente aplicação da penalidade cabível, pois a empresa ainda se encontra irregular perante este órgão sanitário.”

Ao proferir a decisão, em julgamento de 1ª instância, a Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, frente os dispositivos infringidos pela empresa, bem como pela análise do histórico da mesma, decidiu pela aplicação de pena de Multa, publicada no Diário Oficial nº 3.432, de 27 de julho de 2011.

Inconformada com a decisão, a empresa apresentou Recurso, reconhecendo as infrações cometidas e se comprometendo a não mais incorrer no erro. Alegou desconhecer que as atividades praticadas até então estavam em desacordo com legislação sanitária e, que desde então não pratica mais venda de produtos sob necessidade de registro perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que deu baixa no código 65. Colocando-se à disposição do órgão sanitário para fiscalização. Por fim, postula pela anulação da multa aplicada.

Estes são os argumentos trazidos em fase de Recurso.

É o relatório necessário.

Analizados os argumentos apresentados em Recurso propostos pela autuada e, demais documentos que instruem o processo administrativo sanitário, passa-se à decisão:

Em que pese a decisão proferida em 1ª instância, os argumentos trazidos em fase de Recurso não contestam necessariamente a decisão, apenas postulam pelo cancelamento da multa, comprometendo-se a não mais incidir em erros e, que não vem agindo mais contrariando as normas sanitárias.

Em favor da Recorrente, consta nos arquivos da Vigilância Sanitária que a empresa está buscando adequar-se perante o órgão, haja vista ter buscado aprovação do projeto arquitetônico para início das atividades comerciais que ensejam licenciamento sanitário.

Os fatos narrados pelo Recorrente demonstram procedência e a boa-fé em cumprimento à norma sanitária vigente, sem, contudo, descaracterizar o Auto de Infração lavrado.

Assim, não se pode deixar de aplicar a penalidade mínima imposta pela Lei em vigência, atuando, em defesa da saúde dos usuários. Ademais, resta incontestável a infração cometida e ora penalizada. Sendo, porém atenuada pelos motivos já expostos. E não apresentados pressupostos para o devido arquivamento processual.

Isto posto, com arrimo no §2º do art. 22 da Lei Federal nº 6.437/77 decido por reverter a aplicação da pena de multa em PENA DE ADVERTÊNCIA, nos termos do que autoriza o art. 2º, inciso I, da Lei Federal retro, entendendo ser esta razoável.

Por fim, ressalte-se que é facultado ao autuado apresentar pedido de Revisão à Superintendência de Proteção e Vigilância Sanitária tendo para isso o prazo de 20 (vinte) dias, conforme faculta o artigo 30 da mesma Lei Federal. E alerta, se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se, notifique-se, archive-se.

Palmas, em 28 de setembro de 2011.

TWIGGY CRISTINA ALVES BATISTA
Diretora

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação relacionada abaixo na modalidade pregão presencial, na data e horário a seguir, estando o edital disponível no site: www.saude.to.gov.br.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2011 - visa à aquisição de material permanente (foco cirúrgico), destinados a SAPS - Hospital Regional de Araguaçu. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 24/10/2011.

Palmas, 04 de Outubro de 2011.

Gilberto José Scalco
Pregoeiro

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

PORTARIA Nº. 3191, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA foram suspensas, em face da necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 2329/2011;

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica pleiteou, por intermédio da Proposta de Portaria nº 006/2011-A / SPTC, o estabelecimento das férias no período requerido pelo servidor;

Considerando que o deferimento do pedido atende os interesses público e particular,

RESOLVE:

I - ESTABELECER 30 (trinta) dias de férias do servidor EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 854452-2, Perito Criminal de 2ª Classe - "E", no período compreendido entre os dias 02 de janeiro e 1º de fevereiro de 2012, referentes ao período aquisitivo de 2009/2010.

PORTARIA Nº. 4018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias da servidora SANDRA PEREIRA ROBERTO foram suspensas, em face da necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 743/2011;

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica pleiteou, por intermédio da Proposta de Portaria nº 006/2011-B / SPTC, o estabelecimento das férias no período requerido pelo servidor;

Considerando que o deferimento do pedido atende os interesses público e particular,

RESOLVE:

I - ESTABELECER 30 (trinta) dias de férias da servidora SANDRA PEREIRA ROBERTO, matrícula 841100-0, Perito Criminal de 2ª Classe - "E", no período compreendido entre os dias 26 de setembro e 25 de outubro de 2011, referentes ao período aquisitivo de 2009/2010.

PORTARIA Nº. 4038, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE, superior hierárquico do servidor WHANY LEONARDO GOMIDE e o Delegado Chefe de Polícia Civil pleitearam, em face da necessidade do serviço, por intermédio do Memorando nº 117/2011 e da Proposta de Portaria GDCPC nº 165/2011, a convocação das férias do mesmo;

RESOLVE:

I - SUSPENDER por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor WHANY LEONARDO GOMIDE, matrícula 853453-5, Agente de Polícia de 2ª Classe - "E", referentes ao período aquisitivo de 2009/2010, previstas para 30 de setembro a 29 de outubro de 2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço.

PORTARIA Nº. 4039, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor WALLISON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA foram suspensas em face da necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 234/2010, publicada no diário Oficial nº 3.125, de 28 de abril de 2010;

Considerando que a Coordenadora de Polícia da Capital pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria CPM nº 199/2011, o estabelecimento das férias no período requerido pelo servidor;

Considerando que o deferimento do pedido atende os interesses público e particular,

RESOLVE:

I - ESTABELECER 30 (trinta) dias de férias do servidor WALLISON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA, matrícula 884220-5, Agente de Polícia de 1ª Classe - A, previstas para o período compreendido entre os dias 19 de dezembro de 2011 e 17 de janeiro de 2012.

PORTARIA Nº. 4040, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica e a Diretora do Instituto de Criminalística solicitaram, por intermédio, respectivamente, dos Memorandos de números 352, de 14 de setembro de 2011 e 568, de 11 de agosto de 2011, a publicação de Menção Elogiosa aos servidores ANDRÉ RICARDO LOURENÇO MONTEIRO, MAURÍCIO SANTOS DE ANDRADE SOUSA, JOSÉ DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA e JONATHAN SALES AZEVEDO, Peritos Criminais, lotados no Núcleo de Criminalística em Colinas do Tocantins, pela atuação no projeto "Sem Drogas é Legal", desenvolvido na Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, situada na mesma urbe.

Considerando a dedicação, o profissionalismo, bem como o compromisso com a Polícia Civil e a sociedade tocantinense no desempenho de suas atribuições;

Considerando que ações como essas servem de modelo e estímulo a outros policiais, gerando fluidos que irão redundar na ampliação da quantidade e qualidade das atividades desenvolvidas;

Considerando, por fim, que o objetivo principal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Polícia Civil, bem como da Superintendência de Polícia Técnico-Científica é propiciar ao cidadão tocantinense a efetiva segurança e o bem estar social;

RESOLVE:

I - CONFERIR MENÇÃO ELOGIOSA, aos seguintes servidores:

- a) ANDRÉ RICARDO LOURENÇO MONTEIRO, matrícula 884560-3, Perito Criminal de 1ª Classe - "A";
- b) MAURÍCIO SANTOS DE ANDRADE SOUSA, matrícula 673293-3, Perito Criminal de Classe Especial - "E";
- c) JOSÉ DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 821679-7, Perito Criminal de 1ª Classe - "A";
- d) JONATHAN SALES AZEVEDO, matrícula 884485-2, Perito Criminal de 1ª Classe - "A".

PORTARIA Nº. 4051, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

A Portaria nº 3.114, de 12 de setembro de 2011, publicada no DOE nº 3.470, de 22 de setembro de 2011, ONDE SE LÊ “DESIGNAR CINTHIA PAULA DE LIMA, matrícula 838611-1, Delegada de Polícia de 2ª Classe - D, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correcionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, instaurar e presidir os procedimentos de Investigação Preliminar e Inquéritos Policiais relativos às circunscrições das 3ª, 6ª e 13ª Delegacias Regionais de Polícia Civil, bem como em Palmas, nos casos em que envolvam policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 18 de agosto de 2011”; LEIA-SE “DESIGNAR CINTHIA PAULA DE LIMA, matrícula 838611-1, Delegada de Polícia de 2ª Classe - D, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correcionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, instaurar e presidir os procedimentos de Investigação Preliminar e Inquéritos Policiais relativos às circunscrições das 3ª, 6ª e 12ª Delegacias Regionais de Polícia Civil, bem como em Palmas, nos casos em que envolvam policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 18 de agosto de 2011”.

PORTARIA Nº. 4052, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

A Portaria nº 3.115, de 12 de setembro de 2011, publicada no DOE nº 3.470, de 22 de setembro de 2011, ONDE SE LÊ “DESIGNAR os servidores CINTHIA PAULA DE LIMA, matrícula 838611-1, Delegada de Polícia de 2ª Classe - D, MARIA EUNICE PEREIRA DE SOUSA MOTA, matrícula 853606-6, Escrivã de Polícia de 2ª Classe - E e EDIVAM VALADARES CUNHA, matrícula 856847-2, Agente de Polícia de 2ª Classe - D, para sob a presidência do primeiro, e sem prejuízo de suas atribuições junto à Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correcionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, instaurar e presidir os procedimentos de Sindicância Administrativa relativos às circunscrições das 3ª, 6ª e 13ª Delegacias Regionais de Polícia Civil, bem como em Palmas, nos casos em que envolvam policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, a partir desta data”; LEIA-SE “DESIGNAR os servidores CINTHIA PAULA DE LIMA, matrícula 838611-1, Delegada de Polícia de 2ª Classe - D, MARIA EUNICE PEREIRA DE SOUSA MOTA, matrícula 853606-6, Escrivã de Polícia de 2ª Classe - E e EDIVAM VALADARES CUNHA, matrícula 856847-2, Agente de Polícia de 2ª Classe - D, para sob a presidência do primeiro, e sem prejuízo de suas atribuições junto à Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correcionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, instaurar e presidir os procedimentos de Sindicância Administrativa relativos às circunscrições das 3ª, 6ª e 12ª Delegacias Regionais de Polícia Civil, bem como em Palmas, nos casos em que envolvam policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, a partir desta data”.

PORTARIA Nº. 4054, de 27 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR em substituição ao fiscal anterior e seu respectivo suplente:

JOSÉ BRAUNO PEREIRA, Escrivão de Polícia de Classe Especial matrícula nº 249882-1, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos nºs. 0224/2008, 80/2005, 7/2011, vinculados aos processos 2010/3100/0001753, 2010/3100/0001732, 2011/3100/0005833, referentes à locação de imóveis nas cidades de Araguatins, Augustinópolis e Axixá do Tocantins.

Art. 1º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e convivência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar - se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 2º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o Agente de Polícia de Classe Especial, EDGARD ROCHA DE ALMEIDA, matrícula nº 675792-8 para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais, em seus impedimentos legais e eventuais.

PORTARIA Nº. 4056, de 27 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

A servidora ELZA MARIA LIMA, matrícula nº. 683353-5 em substituição ao servidor LEOMAR SOUSA DA SILVA, matrícula nº. 821861-7, para exercer o cargo de Fiscal dos Contratos da Regional de Guaraí-TO, que são nºs. 038/2009, 11/2009, 225/2008, 20/2011 referente à locação de imóvel, que abrigam as unidades dessa regional.

Art. 1º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 2º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, em substituição a Rosângela Pinto Moreira Amorim, matrícula 624594-3, a servidora Edineia Francescheto, matrícula nº. 861699-0, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

PORTARIA Nº. 4057, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitou por intermédio da Proposta de Portaria Chefia da PC nº 166/2011, a designação da servidora MARIANGELA FERREIRA DOS SANTOS AMARAL, para exercer suas funções junto à Chefia da Polícia Civil;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade do Serviço Público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, MARIANGELA FERREIRA DOS SANTOS AMARAL, matrícula 243868-2, Delegada de Polícia de Classe Especial - “E”, para exercer suas atribuições junto ao Gabinete do Delegado Chefe da Polícia Civil, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4072, de 28 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

ESTABELECE

O gozo de 10 (dez) dias das férias da servidora ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM, Assistente Administrativo, FC-10, responsável pela Coordenadoria de Administração, matrícula nº 624594-3, no período de 10/10/2011 a 19/10/2011, referentes ao período aquisitivo de 2005/2006, suspensas através da Portaria nº 1.545, de 26/09/2006, publicada no DOE nº 2.262, de 04/10/2006.

DESIGNAR

A servidora MARIA DO SOCORRO BISPO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 833038-7, para responder pela Coordenadoria de Administração, durante o período de gozo das férias da responsável.

PORTARIA Nº. 4073, de 28 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

IVONE EDUARDO DA SILVA, Escrivã de Polícia, matrícula nº 853596-5, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos nº. 65/2009, 121/2007, referentes à locação de imóveis na cidade Colinas do Tocantins em substituição ao Servidor LEOMAR SOUSA DA SILVA, matrícula nº. 82186-7.

Art. 1º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e convivência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar - se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 2º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o Agente de Polícia, SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA, matrícula nº. 297453-3 para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais, em seus impedimentos legais e eventuais em substituição a Rosângela Pinto Pereira Amorim, matrícula nº. 624594-3.

PORTARIA Nº. 4.075, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador Administrativo de Polícia do Interior e Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 455/2011, a designação do servidor HUDSON GUIMARÃES LEITE, para exercer a titularidade da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil - 4ª DRPC, e, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil - 1ª DPC, bem como da Segunda Delegacia de Polícia Civil - 2ª DPC, todas sediadas em Porto Nacional, além das Delegacias de Polícia das cidades de Brejinho de Nazaré, Fátima, Oliveira de Fátima e Santa Rita do Tocantins, a partir desta data;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade do Serviço Público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, HUDSON GUIMARÃES LEITE, matrícula 885084-4, Delegado de Polícia de 1ª Classe - "A", para exercer a titularidade da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil - 4ª DRPC, e, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil - 1ª DPC, bem como da Segunda Delegacia de Polícia Civil - 2ª DPC, todas sediadas em Porto Nacional, além das Delegacias de Polícia das cidades de Brejinho de Nazaré, Fátima, Oliveira de Fátima e Santa Rita do Tocantins, a partir desta data.

PORTARIA Nº 4079, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

Aplica sanção disciplinar prevista no Art. 104, § 3º Inciso II e 87 Inciso II, c/c art. 113, da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, Art. 42, § 1º, Inciso IV c/c a Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, art. 113, C/C 124 e 126 e o Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos;

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO prevista no Art. 104 e § 3º e 87 Inciso II, da Lei 1.654/06, ao servidor ANTÔNIO BENVINDO LUZ RODRIGUES, exercendo o cargo de Perito Criminal, matr. 4627211, submetido ao Processo Administrativo sob o nº 005/2010, de 27/04/2010, por infringência dos dispositivos, Art. 92, Inciso IV, alíneas "f" e "v" da Lei nº 1.654/06.

II - A Suspensão a que se refere o Inciso I será de 30 (trinta) dias, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo afastado de suas funções.

III - Dê ciência ao servidor e à Comissão Permanente de Processo Disciplinar, fornecendo cópias à Corregedoria de Polícia Civil; à Superintendência de Polícia Técnica e Científica; Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

PORTARIA Nº 4080, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

Determina o cancelamento das punições impostas ao servidor, com fundamento na Lei 1.654/06, art. 90 c/c parágrafo único.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, Art. 42 § 1º Inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 90c/c parágrafo único e (Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos e em conformidade com o Processo Administrativo nº CGPC. 006/2011, de 18-08-2011), pelo decurso de mais de 5 anos após a aplicação das referidas penalidades.

RESOLVE:

I - Cancelar o Registro das punições impostas ao servidor ANTONIO WERBETHE ALMEIDA DE SOUSA, Agente de Polícia Civil, MATR. 289396-7:

a-) De Advertência aplicada através da Portaria nº 686/02, datada de 18/09/2002, Sind. Adm. 059/2002, expirada em 17/09/2005;

b-) De Suspensão, aplicada através da Portaria nº 708/04, datada de 23/07/2004, Sind. Adm. 039/2003, expirada em 22/07/2009;

c-) De Suspensão, aplicada através da Portaria nº 280/05, datada de 02/05/2005, Sind. Adm. 016/2005, expirada em 01/05/2010.

II - O cancelamento tem por base a lei retrocitada e documentos constantes dos Autos nº CGPC- 006/2011.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº 4081, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

Determina o cancelamento da punição imposta ao servidor, com fundamento na lei 1.654/06, art. 90 c/c parágrafo único.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, Art. 42 § 1º Inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 90c/c parágrafo único e (Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos e em conformidade com o Processo Administrativo nº CGPC. 007/2011, de 18-08-2011), pelo decurso de mais de 5 anos após a aplicação da referida penalidade.

RESOLVE:

I - Cancelar o Registro da punição imposta ao servidor JOSÉ RIBAMAR FONSECA JUNIOR, Agente Penitenciário, MATR. 819102-6:

a-) De Suspensão aplicada através da Portaria nº 624/04, datada de 07/07/2004, Sind. Adm. 052/2004, expirada em 06/07/2009.

II - O cancelamento tem por base a lei retrocitada e documentos constantes dos Autos nº CGPC- 007/2011.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOE.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

PORTARIA Nº. 4082, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

A Portaria nº 4.069, de 28 de setembro de 2011, ONDE SE LÊ: "REMOVER, por necessidade do serviço, GISLAINE SANTANA MARTINS, matrícula 853674-1, Escrivã de Polícia de 2ª Classe - "E", da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente para a Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa, ambas sediadas em Palmas-TO, a partir desta data." LEIA-SE: "REMOVER, por necessidade do serviço, GISLAINE SANTANA MARTINS, matrícula 853674-1, Escrivã de Polícia de 2ª Classe - "E", da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente para a Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa da Delegacia Estadual de Investigações Criminais, ambas sediadas em Palmas-TO, a partir desta data".

PORTARIA Nº 4083, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Determina o cancelamento das punições impostas ao servidor, com fundamento na Lei 1.654/06, art. 90 c/c parágrafo único.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, Art. 42 § 1º Inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 90c/c parágrafo único e (Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos e em conformidade com o Processo Administrativo nº CGPC. 008/2011, de 05-09-2011), pelo decurso de mais de 5 anos após a aplicação das referidas penalidades.

RESOLVE:

I - Cancelar o Registro das punições impostas ao servidor VICENTE AIRES FERREIRA, Agente Penitenciário, MATR. 827409-6:

a-) De Suspensão aplicada através da Portaria nº 828/01, datada de 06/09/2001, Sind. Adm. 010/2001, expirada em 03/11/2009;

b-) De Advertência, aplicada através da Portaria nº 732/03, datada de 07/08/2003, Sind. Adm. 072/2002, expirada em 03/11/2009;

c-) De Suspensão, aplicada através da Portaria nº 1150/04, datada de 04/11/2004, Sind. Adm. 002/2003, expirada em 03/11/2009.

II - O cancelamento tem por base a lei retrocitada e documentos constantes dos Autos nº CGPC- 008/2011.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº 4084, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Determina o cancelamento das punições impostas ao servidor, com fundamento na Lei 1.654/06, art. 90 c/c parágrafo único.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, Art. 42 § 1º Inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 90c/c parágrafo único e (Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos e em conformidade com o Processo Administrativo nº CGPC. 009/2011, de 05-09-2011), pelo decurso de mais de 5 anos após a aplicação das referidas penalidades.

RESOLVE:

I - Cancelar o Registro das punições impostas ao servidor UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, MATR. 827246-8:

a-) De Repreensão aplicada através da Portaria nº 527/01, datada de 22/05/2001, Sind. Adm. 014/2001, expirada em 10/01/2011;

b-) De Suspensão, aplicada através da Portaria nº 545/02, datada de 06/08/2002, Sind. Adm. 035/2002, expirada em 10/01/2011;

c-) De Suspensão, aplicada através da Portaria nº 038/05, datada de 11/01/2005, Sind. Adm. 092/2004, expirada em 10/01/2011.

II - O cancelamento tem por base a lei retrocitada e documentos constantes dos Autos nº CGPC- 009/2011.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº. 4085, de 29 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

LUZIA DIAS PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, na Diretoria de Administração e Fiscalização, a partir de 26/09/2011.

PORTARIA Nº. 4086, de 29 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ANTONIO LOPES BATISTA NETO, Auxiliar de Serviços Gerais, na Superintendência de Polícia Comunitária, a partir de 28/09/2011.

PORTARIA Nº. 4087, de 29 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

CLEONICE SILVA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais, na Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil/4ª DRPC de Porto Nacional, a partir de 28/09/2011.

PORTARIA Nº 4.088, de 29 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

EZUNILDES AQUINO RESPLANDES LIMA, Assistente Administrativo, matrícula nº 820206-1, na Diretoria de Valorização do Policial Judiciário, a partir de 19/09/2011.

PORTARIA Nº. 4089, de 29 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

KARLA CRISTINA CAETANO CORSINI TEIXEIRA, Assistente Administrativo, na Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil/4ª DRPC de Porto Nacional, a partir de 27/09/2011.

PORTARIA Nº. 4090, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

I - LOTAR, ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO, matrícula 838698-6, Delegado de Polícia de 2ª Classe - C, no Núcleo Pedagógico da Academia de Polícia Judiciária, sediada em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4091, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso III, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando requerimento da servidora APOLIANA SILVINA RODRIGUES HONORATO, encaminhado, por intermédio do memorando nº 155/2011, da Delegacia Regional de Araguatins, solicitando remoção da Delegacia de Polícia Civil em Itaguatins para a Delegacia de Polícia Civil em Tocantinópolis;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil concordaram com o pleito e requereram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 453/2011, a remoção da servidora APOLIANA SILVINA RODRIGUES HONORATO da Delegacia de Polícia Civil em Itaguatins para a Delegacia de Polícia Civil em Tocantinópolis;

Considerando que a remoção do servidor atende os interesses público e particular,

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, APOLIANA SILVINA RODRIGUES HONORATO, matrícula 883692-2, Escrivã de Polícia de 1ª Classe - "A", da Delegacia de Polícia Civil em Itaguatins para a Delegacia de Polícia Civil em Tocantinópolis, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4092, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que decisão judicial liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 2011.0005.4487-2/0, em trâmite no juízo da Comarca de Goiatins, determinou a lotação de um Delegado de Polícia Civil, um Agente de Polícia e um Escrivão de Polícia na Delegacia de Polícia local, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) "a recair diretamente na pessoa do Governador do Estado".

Considerando que o Delegado titular da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil, solicitou, por intermédio do Memorando nº 815/2011, a remoção do servidor WILSON OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR para a Delegacia de Polícia de Goiatins;

Considerando que o Coordenador Administrativo de Polícia do Interior, bem como o Delegado Chefe da Polícia Civil ratificaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 457/2011, o pleito da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil;

RESOLVE:

I - DESIGNAR WILSON OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR, matrícula 884835-1, Delegado de Polícia de 1ª Classe - A, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia de Goiatins e, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente das Delegacias de Polícia de Barra do Ouro e Campos Lindos, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4095, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que decisão judicial liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 2011.0005.4487-2/0, em trâmite no juízo da Comarca de Goiatins, determinou a lotação de um Delegado de Polícia Civil, um Agente de Polícia e um Escrivão de Polícia na Delegacia de Polícia local, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) "a recair diretamente na pessoa do Governador do Estado".

Considerando que o Coordenador Administrativo de Polícia do Interior, bem como o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 458/2011, a remoção do servidor ERANILSON ROCHA DE MORAIS para a Delegacia de Polícia Civil em Goiatins;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, ERANILSON ROCHA DE MORAIS, matrícula 697729-4, Agente de Polícia de 3ª Classe - "E", da Primeira Delegacia Regional em Araguaína - 1ª DRPC para Delegacia de Polícia Civil em Goiatins, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4096, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPM nº 203/2011, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a remoção da servidora CÉLIA MARIA FIGUEIREDO BEZERRA, da Delegacia Estadual de Investigações Criminais para a Segunda Delegacia de Polícia, ambas sediadas em Palmas-TO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, CÉLIA MARIA FIGUEIREDO BEZERRA, Escrivã de Polícia de Classe Especial - "E", da Delegacia Estadual de Investigações Criminais - DEIC para a Segunda Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Palmas-TO, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4098, de 30 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MARIAABADIADE JESUS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 95290-7, na Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil/6ª DRPC de Paraíso do Tocantins, a partir de 30/09/2011.

PORTARIA Nº. 4099, de 30 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

CRISTINA RIBEIRO LIMA COSTA, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 897256-7, da Diretoria de Administração e Fiscalização para a Diretoria de Polícia da Capital, a partir de 30/09/2011.

PORTARIA Nº. 4100, de 30 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MARCIARODRIGUESALVES PAIXAO, Assistente Administrativo, matrícula nº 706361-0, na Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil/3ª DRPC de Gurupi, a partir de 01/09/2011.

PORTARIA Nº 4105, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

Aplica sanção disciplinar prevista no Art. 104, § 3º, inciso II e 87, inciso II, c/c art. 113, da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, Art. 42, § 1º, inciso IV c/c a Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, art. 113, C/C 124 e 126 e o Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos;

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO prevista no Art. 104 e § 3º e 87 inciso II, da Lei 1.654/06, ao servidor SANDRO DIAS, exercendo o cargo de Delegado de Polícia, matr. 838722-2, submetido ao Processo Administrativo sob o nº 007/2011, de 10/05/2011, por infringência dos dispositivos, Art. 92, Inciso III, alínea "k" e inciso IV, alíneas "b" e "v" da Lei nº 1.654/06.

II - A Suspensão a que se refere o inciso I será de 45 (quarenta e cinco) dias, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo afastado de suas funções.

III - Dê ciência ao servidor através da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, fornecendo cópias à Corregedoria de Polícia Civil e à Diretoria de Gestão Profissional, para as anotações cabíveis e publicação no DOE.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**PORTARIA Nº. 020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.**

Cinthia Paula de Lima, Delegada de Polícia, Presidente de Comissão Permanente de Sindicância, no uso de suas atribuições legais, etc...

Em cumprimento ao despacho do Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil, expedido nos autos de investigação preliminar.

Considerando que tal conduta ali explicitada se encontra defesa em nosso Estatuto de Regência tipificado no art. 92 inc. IV alínea "s".

Determino a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face dos agentes penitenciários E. J. S. J., S.V. S. e W. R. S., para apuração dos fatos, e que, autuada esta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais:

Junte-se aos autos investigação preliminar de nº 110/2011 - CGPC Façam-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

CUMPRA-SE.

Dado e passado aos 28 dias do mês de setembro de dois mil e onze, na Corregedoria Geral da Polícia Civil, em Palmas - Capital do Estado.

Cinthia Paula de Lima

Delegada de Polícia

Presidente de Comissão Permanente de Sindicância

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

**ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO
DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**

Reunião ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC), realizada no dia trinta e um de agosto de dois mil e onze, às nove horas, no Auditório da Secretaria da Segurança Pública, Justiça e Cidadania, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro, Palmas-Tocantins. Achavam-se presentes os seguintes membros: Dr. JOÃO FONSECA COELHO - Presidente, Dr. REGINALDO MENEZES DE BRITO - Vice-Presidente, Dr. JOSÉ EVANDO DE AMORIM - Secretário-Executivo, JOSÉ MARCELINO VIANNA - Membros Natos, Dr. JAFET FAUSTINO DE OLIVEIRA, GISELENE MARIA SANT'ANA MARTINS, MOISEMAR ALVES MARINHO e LUIS ALBERTO MESQUITA MARQUES. Conselheiros eleitos. Ausência justificada, verbalmente, da Conselheira HELOISA HELENA FREIRE GODINHO. O Secretário Executivo, nos termos do art. 21 do Regimento Interno do Egrégio Conselho, conferiu o quórum e deu-se por instalada a presente sessão. 01. Aberta a sessão o Presidente determinou ao Secretário Executivo que fizesse a leitura do TERMO DE POSSE dos Conselheiros JOÃO FONSECA COELHO, REGINALDO MENEZES DE BRITO e JOSE EVANDO DE AMORIM, bem como da ata da sessão anterior, realizada em quinze de julho de dois e onze, registrada sob o número vinte e três. Lida e discutida, foi aprovada com algumas alterações registradas no corpo da ata anterior. 02. Em questão de ordem com relação à sessão, foi retomada a discussão sobre a remessa do voto por e-mail considerando o número elevado de processo em tramitação no Conselho, visando a celeridade do processo, ficando deliberado que a partir desta data os votos ocorrerão desta forma. 03. ORDEM DO DIA: Em suas considerações o Conselheiro Moisemar Alves Marinho, trouxe considerações a respeito do traje a ser utilizado nas reuniões do CSPC; questionou também sobre os pedidos de vistas de processos em tramitação, para cujo voto existe previsão legal no regimento do CSPC, o Presidente as colocou em votação as considerações, sendo deliberado, por unanimidade a utilização do TRAJE PASSEIO COMPLETO e que se cumpra para o voto em vistas o que está previsto no regimento. 04. VOTAÇÃO DE PROCESSOS: CONSELHEIRO MOISEMAR ALVES MARINHO - PROCESSOS: 020/2011-CSPC - MILTON BRUNO DE OLIVEIRA, requer anulação de penalidade administrativa de suspensão e progressão vertical para 2ª Classe, referência C. VOTO - PROCEDENTE, para o cancelamento da penalidade de suspensão aplicada por força da Portaria SSP nº 2217, de 26.10.2009 e consequente inclusão em lista de aptos, acompanhado por unanimidade dos Conselheiros presentes; PROCESSOS: 029/2011 - EMERSON LUIS MARTINS - requer anulação de faltas administrativas e inclusão de lista de aptos com objetivo de progressão - VOTO : precedente, pelo cancelamento das faltas e inclusão em lista de aptos, acompanhado por unanimidade; 27/2011-CSPC, 2011.3100.001373, - JANETE SARAIVA FERREIRA, requer abono de quatro faltas, indevidas, registrada no mês de abril/2010, por se encontrar à época em licença médica. VOTO: PROCEDENTE, parcialmente, com anulação de 03 (TRÊS) faltas e a respectiva restituição pecuniária, acompanhado por unanimidade. CONSELHEIRO REGINALDO DE MENEZES BRITO, não tem processos para colocar em julgamento; CONSELHEIRO JOSE EVANDO DE AMORIM - PROCESSOS: Nº 20113100351 - DOMINGOS PEREIRA AMORIM, requer permanência lotação em Palmas, votou pela procedência, acompanham o relator os Conselheiros Moisemar, Reginaldo, Gislene, Jafet, Sérgio e Luís Alberto, voto discordante, vencido, do Conselheiro José Marcelino; RELATORA CONSELHEIRA GISELENE MARIA SANT'ANA MARTINS - PROCESSOS : 028/2011-CSPC - HERYKA SIMONE LOPES SALES, requer inclusão na lista de servidores aptos à progressão - voto: IMPROCEDENTE, acompanhado por unanimidade; 015/2011 - OSVANDO CANDIDO DA COSTA, requer progressão vertical - 2ª classe, letra c - VOTO: IMPROCEDENTE, acompanhado por unanimidade; 030/2011 - FLAVIA ALVES BATISTA COSTA, requer restabelecimento de progressão vertical . VOTO: IMPROCEDENTE, acompanhado por unanimidade. RELATOR CONSELHEIRO JAFET FAUSTINO DE OLIVEIRA - PROCESSOS: 034/2010 - ANTONIO BENVINDO LUZ RODRIGUES, requer progressão.

VOTO - ,IMPROCEDENTE, acompanhado por unanimidade; 020/2010 - SERGIO HENRIQUE MORAES LOPES, requer progressão vertical e horizontal. Voto: PROCEDENTE, os demais Conselheiros acompanharam o relator com a ressalva, pelo PROVIMENTO PARCIAL para a progressão vertical, tendo em vista que a horizontal perdeu o objeto; 2008.3100.1755 - SINDEPOL - SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDEPOL. Requer progressão dos filiados Antonio Gonçalves De Carvalho Neto, Cacimiro Bezerra Da Costa, Carlos Alberto Teixeira De Castro, Cíntia Paula De Lima, Claudemir Luiz Ferreira, Cristiane Aguiar Brito, Eliane De Jesus Telles, Evaldo Oliveira Gomes, George Luiz Martins Dias, Gisely Fernandes Marinho, Heinz Fábio de Oliveira Rhamig, Heráclito Alencar Sampaio, Iolanda de Sousa Pereira, Jaqueline de Guimarães e Sozua Castro, Jacson Ribas, João Batista Marques, Jonas Fonseca da Silva, José Carlos Pereira de Oliveira, José Inácio da Silva, Juliana Moura Amaral Quintanilha, Leonardo Marincek Garrido da Nóbrega, Liz Milzia de Moraes Pedroso, Maria Dinesitania Rocha Cunha, Maria Haydée Alves Guimarães Aguiar, Milena Coelho Jorge Albernaz, Milton Correia de Melo, Nilder Silva Pereira, Pedro Ivo Costa Miranda, Raimunda Bezerra de Sousa, Raimundo Cláudio de Paula Batista, Raimundo de Paula Pinto, Rodrigo Ferraz Prado Telles, Ronaldo José FaiFais, Roger Knewitz, Rosa Suely Travasso de Sá, Sandro Dias, Suraia Carvalho Vilela, Veroncia Tereza Carvalho Costa e Zilvane Messias de Oliveira, progressão vertical para a 3ª Classe. VOTO: PROCEDENTE, parcialmente, com ressalvas pela IMPROCEDÊNCIA aos servidores Suraya Carvalho e Gisely Fernandes Marinho, por estarem à disposição de outros órgãos. Acompanham o relator, votando de forma parcial, os Conselheiros Moisemar, Reginaldo, José Evando, Gislene, Sérgio Henrique e Luis Alberto, votando pela IMPROCEDÊNCIA do pedido em relação aos servidores Heinz Fábio de Oliveira Rhamig, Gisely Fernandes Marinho, Nilder Silva Pereira,, Liz Milzia de Moraes, Suraya Carvalho Vilela), contra o relator votou o Conselheiro José Marcelino; RELATOR CONSELHEIRO SERGIO HENRIQUE, não apresentou matéria para votação; RELATOR CONSELHEIRO JOSE MARCELINO VIANNA, não apresentou matéria para votação, pediu dilação de prazo para apresentar os processo de sua relatoria; RELATOR CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MESQUITA MARQUES, não apresentou matéria para votação, pediu dilação em razão de estar retornando de férias regulamentares; 05. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: O Senhor Presidente do CSPC determinou ao Secretário Executivo a distribuição dos processos registrados, na seguinte ordem: CONSELHEIRO MOISEMAR ALVES MARINHO - PROCESSOS - 012/2010 - CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL; CONSELHEIRO REGINALDO DE MENEZES BRITO - foram repassados através do Memorando nº 012/2011-CSPC, de 28/07/2011, que lhe foram distribuídos na sessão de quinze de julho do corrente ano e registrado na Ata de número vinte e três; CONSELHEIRO JOSE EVANDO DE AMORIM - PROCESSOS: 014/2011 - SUZANA SOUZA CRUZ, 049/2011 - RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO; CONSELHEIRA GISELENE MARIA SANT'ANA MARTINS - PROCESSOS : 034/2011 - VICENTE AIRES FERREIRA, 038/2011 - GISELY FERNANDES MARINHO e o processo número 2011.3100.001358 - OSVANDO CANDIDO, foi deixado na Secretaria para juntada de relatório, tendo em vista que o processo nº 015/2011-CSPC, de mesmo teor, e que já foi votado e julgado; CONSELHEIRO JAFET FAUSTINO DE OLIVEIRA - PROCESSOS: 035/2011 - SINVAL MIGUEL DE ARAUJO; CONSELHEIRO SERGIO HENRIQUE MORAES LOPES - PROCESSOS: 037/2011 - SANTINA DA SILVA ASSIS; CONSELHEIRO JOSE MARCELINO VIANNA - PROCESSOS: 2011.3100.000474 e 0001390 - FLAVIA ALVES BATISTA COSTA, 036/2011 - SILVANA MELO A GONTIJO, além dos processos que lhe foram dado vistas e por equívoco retornaram à Secretaria Executiva - PEDIDOS COM VISTAS/NOVO PRAZO : 013/2010 - ALI BUCAR VASCONCELOS, 019/2010 - FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO; CONSELHEIRO LUÍS ALBERTO M MARQUES - PROCESSO: 039/2011 - ARMANDO ARAUJO CARVALHO. Às doze horas e vinte e oito minutos foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Presidente agradeceu a presença de todos e desejou-lhes uma boa tarde. Eu, JOSE EVANDO DE AMORIM, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a tudo presente, lavrei e assino a presente ata, _____, que após ser lida, discutida e aprovada, segue por todos rubricada.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

PORTARIA - SETAS Nº 134/2011, de 16 de setembro de 2011.

A Secretária do Trabalho e da Assistência Social - SETAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e de acordo com os termos da Portaria nº. 024/99/SETAS, de 10 de agosto de 1999; e,

Considerando o artigo 3º, do Regimento Interno da Comissão Intergestora Bipartite do Tocantins - CIB-SETAS/TO;

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Luzilene Dias Pereira, matrícula 685887-2, Coordenadora de Alta Complexidade, lotada na Diretoria de Proteção Social Especial, como representante da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social na Comissão Intergestora Bipartite - CIB-SETAS/TO, na qualidade de membro suplente da servidora Silney Cardoso dos Santos Beckman.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAPEC

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

PORTARIA Nº 325, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 15 de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2008/2009, do servidor GUSTAVO DAMASCENO, Inspetor Agropecuario, matrícula nº. 861170-0, no período de 02/10/2011 a 11/10/2011, convocá-lo a retornar às suas atividades, restando 10 (dez) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 02/01/2012 a 11/01/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 327, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e com fulcro no inciso XI do art. 2º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 3.481 de 1º de setembro de 2008 c/c inciso III do Parágrafo único do art. 152 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº. 2009.2300.000050, instaurado pela Secretaria de Administração do Estado do Tocantins, conforme legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor CELSO MOREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Fiscal Agropecuario, matrícula nº 526114-1, lotado na Unidade Seccional da ADAPEC/TO em Pequizeiro, pelos fatos constantes do processo acima mencionado.

Parágrafo único. A advertência aplicada nesta Portaria será inserida na ficha funcional do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 328, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e com fulcro no inciso XI do art. 2º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c inciso II do Parágrafo único do art. 152 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº. 2009.2300.000050, instaurado pela Secretaria de Administração do Estado do Tocantins, conforme legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER de suas atividades pelo prazo de 60 (sessenta) dias o servidor DEUSIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, no período compreendido entre 14 de outubro a 12 de dezembro do ano de 2011, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 837852-5, lotado na Unidade Seccional da ADAPEC/TO em Pequizeiro, pelos fatos constantes do processo acima mencionado.

Parágrafo único. A suspensão aplicada nesta Portaria será inserida na ficha funcional do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 329, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENY MATEUS TOLEDO OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 880850-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 37/2009 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2010.3453.000013, firmado com o (a) Senhor (a) RAIMUNDO AVELINO DA SILVA, CPF nº 000.835.791-92.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor ROBERTO SANTIAGO DO AMARAL BORGES, Coordenador de Administração, matrícula funcional nº 894326-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 330, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 2º, inciso XI, e 25, III do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Assistente Administrativo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, DINALVA MARTINS DOS SANTOS MENDES, matrícula 687677-3, para substituir a chefe de Assessoria de Comunicação, na ausência do titular por motivo de viagem de interesse da administração pública, correspondente ao período de 03/10 a 07/10/2011, delegando-lhe todos os poderes para exercer as atribuições inerentes ao regimento, mormente ao elencado no artigo 7º do Decreto nº 3.481/2008.

PORTARIA N.º 331, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO EDUARDO PINTO PIRES, matrícula nº 864543-4, para responder pela Coordenadoria de Sanidade Animal, durante o período de viagem a serviço da titular Keyte Moreira Pimentel Alves, matrícula nº 743267-4, compreendido entre 03/10/2011 a 07/10/2011, 05 (cinco) dias, sem prejuízo de suas atribuições de Inspetor Agropecuário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 337, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 31, § 4º, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.943 de 20 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de vales-transporte, em veículos de serviços de transporte coletivo, para atender as necessidades desta Agência;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 1.606, de 30 de Agosto de 2011, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO ainda os demais documentos constantes no Procedimento Administrativo nº. 2011.3443.002871;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a licitação, para a aquisição de vales-transporte, para atender as necessidades da ADAPEC, junto ao SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT PALMAS - SETURB, CNPJ nº. 38.132.932/0002-41, no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), conforme processo 2011.3443.002871.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº. 2011.34430.04.122.0195.4001.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de recurso 0100.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 93/2010.
PROCESSO: N.º 2010.3453.000133.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADOR: MARIA DEUSILENE SILVA PONTES.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM/FGV e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 541,75 (quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) mensais. Total de R\$ 6.501,00 (seis mil quinhentos e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2011.3453.04.122.0045.4047.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: de 02/10/2011 até 1º/10/2012.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2011.
SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MARIA DEUSILENE SILVA PONTES. - Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 37/2009.
PROCESSO: N.º 2010.3453.000013.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADOR: RAIMUNDO AVELINO DA SILVA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM/FGV e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 392,29 (trezentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) mensais. Total de R\$ 4.707,48 (quatro mil e setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2011.3453.04.122.0045.4047.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: de 01/10/2011 até 30/09/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2011.
SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
RAIMUNDO AVELINO DA SILVA. - Proprietário do imóvel urbano.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**
Presidente: LÚCIO FLAVO MARINI ADORNO

PORTARIA N.º 191, de 04 de outubro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e com fulcro no que dispõe o Ato de Nomeação nº 2.194 - NM, de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

At 1º - Sem prejuízo das atribuições legais e estatutárias pertinentes ao cargo efetivo de Administrador, designar o servidor HENRIQUE BAPTISTA DA SILVA, Administrador, matrícula 220051-1, para responder pelas funções de gestão administrativa, financeira e patrimonial, necessárias ao desenvolvimento das atividades da Agência de Desenvolvimento Turístico.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 003/2011
PROCESSO Nº: 2011 3693 000040
CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento Turístico
CONTRATADA: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins-CELTINS
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 369333.04.122.0195.4001
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
MODALIDADE LICITAÇÃO: Dispensa - Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2011
VIGÊNCIA: 20/06/2011 a 20/06/2012
SIGNATÁRIOS: Lúcio Flavo Marini Adorno - Contratante
Paulo Wernek Barros Martins e Cícero Batista Pereira - Contratada

CONTRATO Nº: 9912265928/2010
PROCESSO Nº: 2010 3693 000135
CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento Turístico
CONTRATADA: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 369333.04.122.0195.4001
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
MODALIDADE LICITAÇÃO: Dispensa - Art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93
OBJETO: Prorrogação contratual visando prestação de serviços de postagem de correspondência em âmbito nacional e internacional.
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2011
VIGÊNCIA: 01/10/2011 a 01/10/2012
SIGNATÁRIOS: Lúcio Flavo Marini Adorno - Contratante
Paulo Wernek Barros Martins e Cícero Batista Pereira - Contratada

**AGÊNCIA TOCANTINENSE
DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 126, de 30 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias do servidor Katty Anne Pereira de Araújo, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, matrícula 855348-3, referente o período aquisitivo de: 04/08/2010 a 03/08/2011, previstas para serem fruídas no período de 03/10/2011 a 01/11/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA/ATS/GAPRES/Nº 115, de 30 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículos oficiais desta Agência.

Matrícula	Nome	Cargo
901860-3	Cícero Amaro da Silva	Motorista de Representação
703508-0	Leonardo Mota Araújo	Assistente Administrativo
887825-1	Osvanir de Jesus de Souza	Auxiliar Operacional II
849594-7	Rones Souza Martins	Assistente Operacional II
894720-1	Vaniima Dias Brito	Assistente Operacional II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

DETRAN

Diretor-Geral: Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº. 761/2011
Republicada por incorreção**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO a importância da contratação de empresa para prestação de serviços postais;

CONSIDERANDO a notoriedade da empresa, aliada à necessidade dos serviços por ela prestados;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição e torna inexigível o certame, conforme permissão do Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, face à impossibilidade de concorrentes capazes de atender ao fim público perseguido;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação nos termos do Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, objetivando a contratação de serviços postais, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme solicitação contida no processo 2011/3247/00092. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 3247.04.122.0195.4001, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte 0240.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN /TO, em Palmas - TO, ao sexto dia do mês de maio de 2011.

**PORTARIA/GABDG/ Nº. 1828/2011
Republicada por incorreção**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN - TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Cleide Noleto de Souza Oliveira, Mat. 8521981; Edésio Ribeiro dos Santos, Mat. 8673268; Naides Cesar Silva, Mat. 8393184; Vanderson Machado Correia, Mat. 8320314; Cleudes Sousa Sena, Mat. 6975674; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular nas cidades de Tocantinópolis e Aguiarnópolis, no período de 29/09 a 02/10 de 2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2011.

**PORTARIA/GABDG/ Nº. 1829/2011
Republicada por incorreção**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN - TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Amélio Felix da Cunha, Mat. 6723276; Gercione da Silva Amorim, Mat.93858; João Carlos Filho dos Santos, Mat.8346186; Lázaro dos Santos Miranda, Mat.8157243; Otaercio Pereira Campos, Mat. 166910; Valdeson José Tavares Fontoura, Mat.191001; Ademir Batista dos Reis, Mat. 7091311; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades de Araguaína, Wanderlândia, Ananás e Buriti do Tocantins, no período de 28/09 a 01/10 de 2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/DIAF/Nº 1.847/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever e anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos apreciação judicial;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR na PORTARIA/GABDG/Nº 1244/2011, de 18 de julho de 2011, publicada no DOE nº 3.431, de 26 de julho de 2011, somente no que se refere ao período que designa MARIA JOSE SALES DE QUEIROZ, para responder pelo CIRETRAN DE ARAGUAÇU-TO, para que:

Onde se lê:- 18/07/2011 a 16/08/2011;

Leia-se:- 05/07/2011 a 03/08/2011;

Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2011.

PORTARIA/GABDG/DIAF/1.855/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º INTERROMPER a partir de 22/07/2011, em razão de extrema necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor PAULO TIZONI PARANA - matrícula 8147636-9, ADMINISTRADOR, referente ao período aquisitivo de 01/08/2008 a 31/07/2009, previstas para o período de 07/07/2011 a 05/08/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao Servidor.

Art 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmas, 03 de outubro de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1.865/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 02 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República.

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras: TATIANE MOURA MAMEDE MARQUES, Coordenadora de Administração, matrícula 857925-3 HELEN DE FÁTIMAARAÚJO MELO, Assistente Administrativo, matrícula 826854-1 e IRANÁ RUFINO DE ARAÚJO VILELA, Chefe de Seção de Controle de Pessoal, matrícula 706809-3 para, sob a presidência da primeira, acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº 021/2008, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e o Sindicato das Empresas e Transporte Coletivo de Passageiros do SIT - Palmas - SETURB, referente à aquisição de serviços de fornecimento de vales-transportes.

Art. 2º - A presente DESIGNAÇÃO é retroativa a agosto de 2011.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 30 dias de setembro de 2011.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Republicada por incorreção

PROCESSO Nº 226/2010

OBJETO: Locação de Imóvel para CIRETRAN de Palmeirópolis.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o Art. 31, § 4º Inciso I, do Decreto 3.943, de 20 de janeiro de 2010 e Decreto nº 4.240, de 19 de janeiro de 2011 e,

Considerando que o valor do aluguel do imóvel está compatível com os valores praticados no mercado local e,

I - esta Administração está se beneficiando com a utilização do imóvel para desenvolver as atividades no Município de Palmeirópolis - TO;

II - no intuito de preservar o direito do Locador, conforme especificações estabelecidas;

III - o Contrato relativo à locação do imóvel encerrou-se em 10/06/2011 e até a presente data o mesmo não foi renovado pelo motivo de análises e levantamentos pela nova Gestão. Após os estudos realizados, foi constatado que o imóvel deixa a desejar quanto ao atendimento da demanda de serviços da referida CIRETRAN. Com o intuito de melhorar o atendimento, foi decidido pela locação de um novo imóvel que está sendo adaptado para atender satisfatoriamente a população.

Considerando ainda, as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE, dispensar a licitação com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao mês de julho, agosto e setembro de 2011, pelo valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para a locação do imóvel localizado na Quadra 37, Lote nº 07, Rua Pr. José N. da Silva, onde funciona a CIRETRAN de Palmeirópolis -TO, em favor de Maria Francisca da Costa, pois o mesmo está atendendo à contento esta Administração.

Gabinete do Diretor Geral, em Palmas - TO, ao oitavo dia do mês de agosto de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2009 3247 000074

CONTRATO: 061/2009

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADO: FÊNIX ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Limpezas, Higiene e Conservação Predial.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.106.388,60 (Um milhão, cento e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.0195.4001. Elemento da Despesa 33.90.39 - Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2011.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 150/2009

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Joseph Ribamar Madeira.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PORTARIA nº 86, de 09 de setembro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o dever constitucional preconizado no art. 215 e §1º da Constituição Federal, esta Pasta reputou oportuna a contratação de serviço especializado de consultoria e capacitação de artesãos, com vistas a fomentar atividades voltadas ao estímulo, desenvolvimento, valorização e produção do artesanato no Estado do Tocantins, através do design Renato Imbroisi, na região do Jalapão e município de Dianópolis;

CONSIDERANDO que o referido design se trata de pessoa especializada, com 25 (vinte e cinco) anos de carreira, já tendo coordenado cerca de 140 projetos de desenvolvimento de artesanato em 23 Estados do Brasil, além de trabalhos em Moçambique, São Tomé e Príncipe, Itália e Japão;

CONSIDERANDO que a contratação possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO, que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a positividade do Parecer "SCE" nº 215/2011, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 547/2011, proveniente da Procuradoria Geral do Estado, que opina pela possibilidade jurídica da contratação direta dos serviços em questão, por inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c o art. 13, VI da lei 8.666/93, objetivando a contratação da LT Arquitetura Interiores Design projeto Execução Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 92.322.593/0001-20, para a execução do serviço de consultoria e capacitação de artesãos, ministradas pelo design Renato Imbroisi, na Região do Jalapão e município de Dianópolis, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme processo de nº 2011.5471.000089.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 87, de 03 de outubro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proximidade das festividades em comemoração ao aniversário do Estado do Tocantins, na qual justifica a contratação de serviços de caráter artístico do cantor Moacyr Franco, através de empresa exclusiva, a Actho's Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda-EPP;

CONSIDERANDO que a prestação de serviço, em questão, visa à realização de show artístico musical a realizar-se nas cidades de Palmas, no dia 05 de outubro do ano em curso;

CONSIDERANDO que a contratação possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO, que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a positividade do Parecer GAB nº 060/2011, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 652/2011, proveniente da Procuradoria Geral do Estado, que opina pela possibilidade jurídica da contratação direta dos serviços em questão, por inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, objetivando a contratação do cantor MOACYR FRANCO, para a realização de show artístico nas cidades de Palmas, através de empresa exclusiva, a Actho's Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 67.326.942/0001-35, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2011.5471.000109.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 15/2011
PROCESSO Nº: 2011 5471 000089
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADO: LT Arquitetura Interiores Design Projeto Execução Ltda
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização dos serviços de consultoria e capacitação de artesãos na região do Jalapão e no Município de Dianópolis, ministradas pelo design Renato Monteiro Imbroisi e equipe.
VALOR ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.0006.4.467, elemento de despesa 33.90.35
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a data de 20 de setembro de 2011
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2011
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Presidente da Fundação Cultural)
LT Arquitetura Interiores Design projeto Execução Ltda

CONTRATO Nº: 16/2011
PROCESSO Nº: 2011 5471 000109
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Actho's Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda - EPP
OBJETO: Tem por escopo o presente contrato a realização de 01 show musical do cantor MOACYR FRANCO, nas festividades em comemoração ao aniversário do Estado do Tocantins, na cidade de Palmas, na data de 05 de outubro de 2011.
VALOR ESTIMADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.0006.4.467, elemento de despesa 33.90.39
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a data de 05 de outubro de 2011
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2011
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Presidente da Fundação Cultural)
Jaime Alberto Stinghen (Procurador da Empresa)

PRODIVINO

Presidente: ISAMAR MORAES RIBEIRO

PORTARIA-PRODIVINO Nº 124, de 25 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS, matrícula nº 823747-6, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, previstas para o período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2011, referente ao período aquisitivo de 28 de setembro de 2010 a 27 de setembro de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL

PORTARIA N. 146/2011, de 04 de outubro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria nº. 090/2011, de 05 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial nº. 3.440, de 08 de agosto de 2011, na parte "onde se lê: relativa ao período aquisitivo de 18/03/2010 a 17/03/2010, passe a constar no período de 18/03/2010 a 17/03/2011".

PORTARIA N.º 147/2011, de 04 de Outubro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - DESIGNAR a servidora Joseneide Rodrigues de Oliveira Carvalho matrícula nº 706.957-0, Assistente Administrativo/Função Comissionada - FC-8, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Coordenadora da Folha de Pagamento de Benefícios, Elza de Souza Jorge Teixeira, matrícula nº 684376-0, durante o período de licença médica no período de 20/09/2011 a 19/10/2011.

II - CONCEDER à referida servidora, o pagamento do subsídio correspondente ao cargo de Coordenador, CPC I, na proporção dos dias de efetiva substituição, na conformidade do art. 37 §§ 1º e 2º da Lei nº 1.818, acima citada.

PORTARIA Nº 148/2011, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições disposto no art. 20, inciso X, da Lei n.º 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED 2009 do servidor deste Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins - IGEPREV, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome	Nota Final
826830-4	Hélio Andrade de Aguiar Sobrinho	97,73

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011

Autos do Processo nº: 2010/2483001559
 Contrato: 001/2011
 Portaria n.º: 008/2011
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
 Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura - FAPETEC
 Dotação orçamentária: 09.122.0139.4459.0000
 Nota de Dotação: 2011ND00012
 Elemento de despesa: 339035
 Fonte: 0241666666
 Valor Principal: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
 Valor do primeiro Termo Aditivo: 14.000,00 (quatorze mil reais)
 Valor final: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
 Fundamentação: Art. 65, §, 1º, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.
 Vigência: 31.12.2011 até 31.12.2012, contados a partir da data da assinatura do contrato.
 Objeto:
 Item 1. Prestação de serviço de elaboração da avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins.
 Item. 1.1. Analisar o impacto financeiro e atuarial ao RPPS-TO, emitindo parecer técnico com a possível absorção dos servidores remanescentes do Estado de Goiás atualmente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, administrados pelo INSS.
 Signatários: Gustavo Furtado Silbernagel - Presidente do IGEPREV-TO
 Sahara Terezinha Garcia da Silva - Presidente da FAPETEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração, para a 71ª Reunião Ordinária do referido Conselho a realizar-se no dia 18 de outubro de 2011, às 14h30min, na Sala de Reuniões do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, em 1ª chamada com Quorum Regimental, para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
 Presidente do Conselho

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 174/2011

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e VILA BELA S/A AGROPASTORIL.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 03 (três) anos para oportunizar ao Compromissado regularizar a situação ambiental das propriedades, de conformidade com legislação pertinente.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2011.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

André Alencastro Curado: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 175/2011

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e AGROPECUÁRIA TERRA BRAVIA S/A.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 03 (três) anos para oportunizar ao Compromissado regularizar a situação ambiental das propriedades, de conformidade com legislação pertinente.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2011.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

André Alencastro Curado: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 177/2011

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e AGROPECUÁRIA TERRA FÉRTIL S/A.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 03 (três) anos para oportunizar ao Compromissado regularizar a situação ambiental das propriedades, de conformidade com legislação pertinente.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2011.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

André Alencastro Curado: Compromissado

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Presidente: SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

PORTARIA/IPMACA N.º 025/2011, de 30 de setembro de 2011.

“Dispõe sobre constituição e composição de comissão que especifica e adota outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato NM nº 1356, de 14 de abril de 2011, em conformidade com o Art.10º da Lei nº 2466/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão para fazer sindicância das 250 (duzentos e cinquenta) bicicletas que foram queimadas no município de Campos Lindos, em detrimento de incêndio na Escola Estadual Manoel Alves Grande.

Art. 2º - DESIGNAR, as servidoras ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO matrícula 864972-3, Diretora de Gestão e ROQSINAY PEREIRA RODRIGUES matrícula nº 839481-4, responsável pelo Patrimônio, integrantes do quadro de pessoal deste Instituto, para, sob a Coordenação da primeira, comporem a comissão de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2011.

PORTARIA/IPMACA N.º 026/2011, de 30 de setembro de 2011.

“Designa servidor para o que especifica e adota outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato NM nº 1356, de 14 de abril de 2011, em conformidade com o Art.10º da Lei nº 2466/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor ANTÔNIO CÉZAR DE SOUZA FILHO, matrícula nº 875230-3 a responder pela inclusão de dados no SICAP-LO correspondente a este Órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/IPMACA N.º 027/2011, de 30 de setembro de 2011.

“Designa servidor para o que especifica e adota outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato NM nº 1356, de 14 de abril de 2011, em conformidade com o Art. 10º da Lei nº 2466/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor IGOR BARRETO RODRIGUES, matrícula nº 902951-6 a responder pelo Núcleo de Almoxarifado deste Órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IPEM

Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**

**EDITAL Nº. 02/2011
NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO**

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR os representantes legais das empresas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, aos interessados, tendo em vista que o Presidente do IPEM/TO, no uso de suas atribuições legais, homologou o Auto de Infração em referência, nos termos do art. 8º, inciso II da Lei nº. 9.933/99 e do item 37 da Resolução do CONMETRO nº. 11/88, aplicando-lhe a penalidade de MULTA, nos valores abaixo discriminados devendo o pagamento ser efetuado através de boleto/ficha compensação, a ser retirado na sede do IPEM/TO em 10 (dez) dias, ou ainda, podendo, interpor Recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a Comissão Permanente para análise de recursos do INMETRO, a ser protocolado na sede do IPEM/TO, situado à 104 Sul, Rua SE 09, lote 13, Cep 77.020.024, Centro, em Palmas, Estado do Tocantins. Decorrido este prazo caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, manejar o referido Recurso, recebê-lo ou negar-lhe seguimento, nos termos da Resolução nº. 08/2006 do CONMETRO. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação do Recurso, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra. Comunicamos que, o não pagamento do débito no prazo estabelecido, implicará em: 1. Inscrição do débito como DÍVIDA ATIVA no INMETRO, PROTESTO, ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº. 6.830/80; 2. Atualização da dívida decorrente da correção monetária, multa, juros, honorários, despesas judiciais e penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução do débito fiscal; e, 3. Inclusão no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios. Publique-se, consoante relação abaixo. Palmas/TO, 04 de outubro de 2011.

PROCESSO Nº.	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF Nº.	VALOR EM R\$
3661.001027.2010	ÁGUA SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA.	00.798.638/0001-10	R\$ 1.006,85
3661.001625.2010	BLESS CONFECÇÕES LTDA	10.290.420/0001-03	R\$ 1.406,85
3661.000122.2011	CAMEL ALIMENTOS LTDA	10.330.335/0001-21	R\$ 506,85
3661.001087.2010	COMÉRCIO MOROSSOENSE DE SAL	06.152.104/0001-06	R\$ 1.506,85
3661.001665.2010	DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO SÃO MIGUEL LTDA	08.579.390/0001-08	R\$ 4.006,85
3661.001619.2010	LAUREANO PASSOS IND. E COM. DE ROUPAS LTDA-ME.	10.925.887/0001-82	R\$ 1.406,85

MARCOS D. S. EMILIO
Procurador Jurídico do IPEM/TO

ITERTINS

Presidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ**

PORTARIA Nº 0239/2011, de 4 de outubro de 2011.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Porto Nacional - TO, Comarca de Porto Nacional -TO, datada de 09/11/2007. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Fundão, Lote Único - Antiga Fazenda Marcês, situado no município de Porto Nacional-TO, neste Estado, com área total de 63,8112 ha, com os seguintes limites e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BUBM0030, de coordenadas N 8.818.380,652m e E 764.188,798m, cravado no limite da confrontação com o Lote 20A, Lotº Mata Grande. Deste, segue confrontando com Parte da Fazenda Ponte Alta (Paroquial), Mat. 1298, de Propriedade do Senhor Milton de Oliveira, com azimuth e distância: 141º16’01” - 1212,12m, indo até o vértice BUBM0031 de coordenadas N 8.817.435,116m e E 764.947,208m. Deste, passando a confrontar com o Lote 06A, Lotº Faz. Santa Mercês, 2ª Etapa, Mat. 13.607, de Propriedade do Senhor Alberto de Oliveira Negre, com os seguintes azimutes e distâncias: 242º34’42” - 40,96m, até o vértice BUBM0034 de coordenadas N 8.817.416,250m e E 764.910,847m, 197º11’11” - 166,88m, indo até o vértice BUBM0032 de coordenadas N 8.817.256,821m e E 764.861,536m. Deste, passando a confrontar com 6B, Lotº Faz. Santa Mercês, 2ª Etapa, Mat. 13.747, de Propriedade do Senhor Manoel Inácio de Barros, com azimuth e distância: 197º24’44” - 169,85m, indo até o vértice BUBM0033 de coordenadas N 8.817.094,754m e E 764.810,710m. Deste, passando a confrontar com Faz. Buqueirão da Mumbuca, Mat. 19934, com azimuth e distância: 302º51’02” - 1401,05m, indo até o vértice BUBM0812 de coordenadas N 8.817.854,756m e E 763.633,701m. Deste, passando a confrontar com Lote 20-A, Loteamento Mata Grande, matrícula 6.358, segue com os seguintes azimutes e distâncias de 65º33’54” - 570,46m, até o vértice BUBM0813 de coordenadas N 8.818.090,734m e E 764.153,070m, 7º1’31” - 292,11m, indo até o vértice BUBM0030, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa RBMC de Brasília, de coordenadas E=191901,2198 e N=8234747,3408 e RBMC de Bom Jesus da Lapa, de coordenadas E= 670991, 8509 e N=8534062,6516 e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Porto Nacional -TO, Comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011
EDITAL RETIFICADO****SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 1662/2011**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 10.520, de 17.07.2002
Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Informática (Computadores, Notebooks e Outros)
Data de Abertura: 21/10/2011, às 09 horas
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218=2995
Nota: O Edital RETIFICADO e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 03 de outubro de 2011.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

PORTARIA Nº 643, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

CONCEDER

Art.1º O período de 10/10/2011 a 11/10/2011, das férias da servidora, NAYARA GRACIELLE ALVES ABREU, matrícula nº 886429-2, Assessor IV - DAS-7, interrompidas por meio da Portaria nº 486/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.438, de 04 de agosto de 2011, referentes ao período aquisitivo 2010/2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos três dias do mês de outubro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 644, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

CONCEDER

Art.1º O período de 12/12/2011 a 23/12/2011, das férias do servidor, ROGÉRIO LIRIA BERTINI, matrícula nº 886475-6, Diretor de Administração - DAS-10, suspensas por meio da Portaria nº 607/2010, referentes ao período aquisitivo 2009/2010.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos três dias do mês de outubro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 645, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 2ª Classe, ÉLSON STECCA SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, DANIEL CUNHA DOS SANTOS, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Araguacema, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 598/2011, referente ao exercício 2011/2, no período de 03 de outubro a 1º de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/10/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos três dias do mês de outubro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 646, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 2ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, nos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Porto Nacional, a partir de 04/10/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 04/10/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos três dias do mês de outubro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 731/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto MILTON QUINTANA para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça de Itacajá, no período de 06 a 20 de outubro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 732/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, em consonância com a Resolução nº 001/2006 do C.P.J., considerando o que consta no Edital Nº 04/2010 - MPE/TO - ADMINISTRATIVO, de 25 de maio de 2010, Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.144, do dia 26 de maio de 2010, o qual tornou público o Resultado Final e Homologação do concurso público para provimento de vagas no cargo de ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS JURÍDICAS - NÍVEL SUPERIOR, objeto do Edital de abertura nº 01/2010 - MPE/TO - ADMINISTRATIVO, de 29 de março de 2010,

RESOLVE :

NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação, os candidatos adiante nominados, habilitados em concurso público realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, para provimento dos cargos de Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, com enquadramento inicial na Classe "A", Padrão 1, conforme Anexo I à Lei Nº 2.443, de 18 de maio de 2011, na forma discriminada a seguir:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	REGIONAL	LOTAÇÃO PREVISTA
Andressa Neves Vieira	21º	Palmas/TO	Araguacema, Pedro Afonso ou Tocantínia
Marco Aurélio Araújo Andrade	22º		

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2011.0701.000194

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de comunicação, áudio, vídeo, foto, máquinas e utensílios para escritório, eletrodomésticos e móveis para copa/cozinha, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, sob a forma de Registro de Preços.

INTERESSADA: Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 1009/2011 - Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3931/2001, bem como nos Atos PGJ nºs 077/2007 e 040/2008, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 187/2011, fls. 712/714, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 067/2011, fls. 715/718, emitido pela Assessoria de Controle Interno, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de comunicação, áudio, vídeo, foto, máquinas e utensílios para escritório, eletrodomésticos e móveis para copa/cozinha, consubstanciado no Pregão Presencial nº 026/2011, do tipo menor preço por item, sob a forma de Registro de Preços, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: A. B. TELEINFORMATICA COMUNICAÇÃO LTDA - ITEM 18; AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ITEM 04; MANIA DIGITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ITEM 12; MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - ITENS 01, 02, 06, 11 e 17; TRINDADE, TRINDADE & CIA LTDA - ITENS 05, 07, 09, 10, 13, 14, 15 e 16, em conformidade com a Ata de Abertura da Sessão Pública, acostada às fls. 596/603, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, bem como determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

EXTRATOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 038/2011

PROCESSO Nº: 2011/0701/000132

CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: TLM Comercial Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de informática - HD para storage IBM System DS3200-1726-HC2-Hot-swap, SAS, 300 GB, FRU 43X0802(43X0805), deverá vir com case para encaixe no storage, destinada ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no Anexo I - do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/11, Processo administrativo nº 2011.0701.000132, parte integrante do presente instrumento.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do item nº 01 o preço total de R\$ 2.213,00 (dois mil, duzentos e treze reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

ASSINATURA: 27/09/2011

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Guilherme Milléo.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

CONTRATO Nº: 039/2011

PROCESSO Nº: 2011/0701/000132

CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Pacifico Network Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de Informática - Computador com processador Quad Core ou similar, memória ram de 4GB, HD de 500GB, teclado padrão ABNT e mouse de boa qualidade, caixas de som, placas de vídeo e som on-board, gravador de DVD, placas de rede 10/100/1000, leitor de cartões e smartcard, 3 portas USB ou superior, cabo de força, fonte de alimentação compatível com a quantidade de periféricos que necessitam da alimentação da mesma (placa mãe, processador, memórias, hds, drives de DVD e outros), compatível com sistema operacional LINUX. O equipamento deverá se entregue 100% funcionando. Computador Brasil Satellite, destinados à Procuradoria Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no Anexo I - do Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/11, Processo administrativo Nº 2011.0701.000132, parte integrante do presente instrumento.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do item nº 02 o preço total de R\$ 53.768,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

ASSINATURA: 27/09/2011

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Ariadne Edmeia Jorge.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

CONTRATO Nº: 040/2011

PROCESSO Nº: 2011/0701/000132

CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Digital Service Informática Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de Informática - Monitor LCD Widescreen colorido de 19 polegadas ou superior, Full HD, com tempo de resposta de no máximo 5 ms, com cabo de força e cabo de conexão com placa de vídeo, conexão D-sub e DVI, bivolt, compatível com o sistema operacional Windows e Linux, destinados à Procuradoria Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no Anexo I - do Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/11, Processo administrativo Nº 2011.0701.000132, parte integrante do presente instrumento.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do item nº 03 o preço total de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

ASSINATURA: 27/09/2011

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Kaled Ziad Omais.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

CONTRATO Nº: 041/2011

PROCESSO Nº: 2011/0701/000132

CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Set Computadores e Serviços Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de Informática - No-break - Possuir no mínimo 4 tomadas de saídas, entrada bivolt, saída 110v (115V), potência de 700VA, bateria interna, Indicador luminoso de rede (rede normal, alta e baixa), proteção de sobrepotência, indicado para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica, Auto teste ao ser ligado (no-break testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias), permitir a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, recarregar as baterias mesmo com o no-break desligado, permitir ser ligado na ausência de rede elétrica, Circuito desmagnetizador (garante o valor de tensão adequado na saída do no-break para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares)), Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc; Botão liga/desliga que evitam o acionamento/desacionamento acidental ou involuntário, Botão iluminado que indica as condições (status) do no-break: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga, destinados à Procuradoria Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no Anexo I - do Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/11, Processo administrativo Nº 2011.0701.000132, parte integrante do presente instrumento.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do item nº 04 o preço total de R\$ 15.819,20 (quinze mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

ASSINATURA: 27/09/2011

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Cláudia Márcia Horta Caetano.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA

Diretor-Geral

P.G.J.

CONTRATO Nº: 042/2011

PROCESSO Nº: 2011/0701/000132

CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de Informática - Impressora Laser Mono para rede, de 22 ppm ou superior, tempo de saída da primeira página de no máximo 12 s, resolução de 600 x 600 ou superior, ciclo mensal de trabalho de no mínimo 30.000 páginas, capacidade do toner de no mínimo 2.000 páginas, memória mínima de 32 mb, processador de 300 mhz ou superior, compatível com sistema operacional LINUX e WINDOWS, deverá vir com cabos de alimentação e USB, conectividade 10/100 base tx ethernet e USB, destinados à Procuradoria Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no Anexo I - do Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/11, Processo administrativo Nº 2011.0701.000132, parte integrante do presente instrumento.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do item nº 05 o preço total de R\$ 17.590,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

ASSINATURA: 27/09/2011

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Sérgio Luiz Nardes Mendes

JOSÉ MARIA TEIXEIRA

Diretor-Geral

P.G.J.

CONTRATO Nº: 043/2011

PROCESSO Nº: 2011/0701/000132

CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: ST Soluções e Tecnologia Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de Informática - Impressora Multifuncional - Multifuncional com função de impressora, scanner, fax e copiadora, rendimento médio de cartucho para 4.000 páginas, ciclo de trabalho mensal de no mínimo 30.000 páginas, memória de 128 mb com capacidade de expansão, velocidade de cópia e impressão de até 24 ppm ou superior, conectividade 10/100 Base TX Ethernet e USB 2.0, digitalização para dispositivo de memória USB, digitalização em rede para PC, alimentador automático de papel de 50 folhas, capacidade de papel de 250 folhas, resolução de digitalização de até 4800x4800, fax de 33,6 kbps, emulação PCL 5e e PCL 6, destinados à Procuradoria Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no Anexo I - do Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/11, Processo administrativo Nº 2011.0701.000132, parte integrante do presente instrumento.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do item nº 06 o preço total de R\$ 7.025,00 (sete mil e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

ASSINATURA: 27/09/2011

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Marcelo dos Santos

JOSÉ MARIA TEIXEIRA

Diretor-Geral

P.G.J.

CONTRATO Nº: 044/2011

PROCESSO Nº: 2011/0701/000132

CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Digital World Computadores Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de Informática - Estabilizadores - Estabilizador de 2 Kva, compatível com impressoras a laser, de acordo com as normas ABNT, de no mínimo 1500 W, Entrada Bivolt, saída 110V (115v), no mínimo 4 tomadas de saídas, potência 2000 va, led indicativo, auto teste ao ser ligado para teste dos circuitos internos, função TRUE RMS, proteção contra sobretensão e subtensão, proteção contra sobrecarga e proteção contra sobreaquecimento. destinados à Procuradoria Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no Anexo I - do Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/11, Processo administrativo Nº 2011.0701.000132, parte integrante do presente instrumento.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do item nº 07 o preço total de R\$ 16.697,40 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

ASSINATURA: 27/09/2011

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Thiago de Azevedo

JOSÉ MARIA TEIXEIRA

Diretor-Geral

P.G.J.

CONTRATO Nº: 045/2011

PROCESSO Nº: 2011/0701/000132

CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Expert Computadores - Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de Informática - Notebooks - Notebooks com processador de 2.0 ghz ou superior similar a dual core da intel, memória RAM mínima de 2 gb, disco rígido de 250 gb ou superior, teclado ABNT, tela colorida de 14 pol. ou superior, 2 saídas USB no mínimo, conexão e placa para redes cabeada e sem fio, gravador de DVD, saídas para monitor externo e fone de ouvido, teclado ABNT, maleta para transporte, sistema operacional português do Brasil, destinados à Procuradoria Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no Anexo I - do Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/11, Processo administrativo Nº 2011.0701.000132, parte integrante do presente instrumento.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do item nº 08 o preço total de R\$ 12.798,96 (doze mil, setecentos e noventa oito reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

ASSINATURA: 27/09/2011

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Maria Tatiane de Oliveira Vargas.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA

Diretor-Geral

P.G.J.

CONTRATO Nº: 046/2011
PROCESSO Nº: 2011/0701/000132
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: C. Cristina Leão Rego Informática - EPP.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de Informática - DATASHOW (projektor) - Projetor de no mínimo 2000 Ansi Lumens, resolução nativa de 800x600 (SVGA) e suportar resolução XGA (1024x768), compatibilidade de vídeo NTSC e PALM, entradas: RGB Analógico, D-sub 15 pinos, S-Vídeo. Saídas: D-sub 15 pinos e áudio. Idiomas do menu no mínimo inglês e português, bolsa para transporte., destinados à Procuradoria Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no Anexo I - do Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/11, Processo administrativo Nº 2011.0701.000132, parte integrante do presente instrumento.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do item nº 09 o preço total de R\$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 27/09/2011
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: Carlos Eduardo Nogueira Barros.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

CONTRATO Nº: 047/2011
PROCESSO Nº: 2011/0701/000132
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Alessandra Milani - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de Informática - Scanner - scanner de mesa com ADF automático com capacidade mínima de 40 folhas, com velocidade de no mínimo 8 ppm, interface USB 2.0, cabo USB, profundidade de 48 bits, resolução óptica de até 2400 dpi, destinados à Procuradoria Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no Anexo I - do Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/11, Processo administrativo Nº 2011.0701.000132, parte integrante do presente instrumento.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do item nº 10 o preço total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 27/09/2011
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: Alessandra Milani.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

CONTRATO Nº: 048/2011
PROCESSO Nº: 2011/0701/000132
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Viana & Rego Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de Informática - Token Individual A3, destinados à Procuradoria Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no Anexo I - do Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/11, Processo administrativo Nº 2011.0701.000132, parte integrante do presente instrumento.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do item nº 11 o preço total de R\$ 3.634,80 (três mil, seiscentos e trinta quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 27/09/2011
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: Guilherme Silva Rego.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO 031/2011

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através de sua Pregoeira, comunica, a quem possa interessar, que o Pregão Presencial nº 031/2011, processo nº. 2011/0701/000219, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, com o fim de atender as necessidades da Área de Saúde da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, foi declarado deserto para alguns itens e fracassado para os demais. Ficando remarcada a sessão referente aos mesmos para o dia 20/10/2011, às 09:00 (nove) horas, na sala de licitações no 2º Piso, do Prédio da Procuradoria Geral de Justiça, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO. Para retirar o edital a empresa interessada deverá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 04 de outubro de 2011

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 315/2011, oriundos da 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 015/2007, instaurado no ano de 2007, com o objetivo de apurar supostas irregularidades ambientais relacionadas com a instalação de um abatedouro de aves situado na Rua 12 de Outubro, no centro de Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de setembro de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 316/2011, oriundos da 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 006/2008, instaurado no ano de 2008, após a apuração por parte das Vigilâncias Sanitárias Municipal e Estadual, PROCON e Ministério Público, através da Força Tarefa Pró-Consumidor, arrematada para a fiscalização de estabelecimentos que comercializam alimentos no município de Porto Nacional. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de setembro de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 317/2011, oriundos da 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2701/2006, instaurado no ano de 2006, em decorrência do envio de cópia de sentença prolatada nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0044-2006-861-10-00-4, em trâmite na Vara do Trabalho de Guaraí/TO, onde figura como Reclamante a pessoa de Lourival Gomes de Faria e como Reclamada a SANEATINS - Companhia de Saneamento do Tocantins, dando conta da prática de contratação irregular de servidor, sem a devida realização de concurso público. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de setembro de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 318/2011, oriundos da Promotoria de Justiça de Wanderlândia, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo Preparatório nº. 04-A/2009, instaurado no ano de 2009, visando apurar supostas irregularidades no atendimento da Defensoria Pública de Wanderlândia em Ação de Reintegração de Posse do Sr. José da Costa Barro. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de setembro de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 319/2011, oriundos da 4ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento da Representação nº. 038/2011, instaurada no ano de 2011, com o objetivo de apurar possível omissão do Prefeito daquela municipalidade em publicar a prestação de contas do município por meio eletrônico (internet), uma vez que no site do Município o link "prestação de contas" encontrava-se inoperante, prejudicando, dessa forma o acesso da população à análise das contas municipais. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de setembro de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 320/2011, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar, instaurado no ano de 2005, com o escopo de investigar supostas irregularidades no Matadouro Público do Município de Colinas do Tocantins-TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de setembro de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 321/2011, oriundos da Promotoria de Justiça de Wanderlândia, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 001/1999, instaurado no ano de 1999, com base em denúncias formuladas por vereadores da cidade de Piraquê-TO, buscando apurar eventual ato de improbidade administrativa atribuído a Sra. Marinete de Paula Batista, à época, Vereadora e Presidente da Câmara Municipal da mesma cidade. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de setembro de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 322/2011, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento da Representação nº. 17/2011, instaurada no ano de 2011, onde a Representante, Sra. Thatiane Ribeiro Santos, narra supostas irregularidades no processo de seleção simplificado para contratação de profissionais promovido pela Defensoria Pública de Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de setembro de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 323/2011, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 049/2010, instaurado no ano de 2010, para apurar supostas irregularidades na contratação de empresa particular para realização do serviço de preparo e distribuição de refeições nos Restaurantes Comunitários de Palmas-TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de setembro de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 324/2011, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Protocolado nº. 035/2011, instaurado no ano de 2011, para apurar possível ato de improbidade administrativa por parte de Francisco Melquíades Neto, ex-Secretário Estadual de Saúde do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de setembro de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 325/2011, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento da Representação nº. 35/2011, instaurado no ano de 2011, para apurar contratações temporárias irregulares de professores, no âmbito da Secretaria de Educação do Estado em detrimento da nomeação de aprovados em concurso público. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de setembro de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2011, para contratação de empresa para execução de serviços de reforma geral e de construção de 04 (quatro) salas de aula, administrativo e sanitários do CMEI Aconchego, de interesse da Secretaria de Educação, processo nº 2011026942. Após exame da documentação apresentada, a Comissão decidiu que a empresa: CONSTRUTORA VALE VERDE LTDA. foi INABILITADA e as empresas: CONSTRUCTOR LTDA, EMPREITEIRA TAGUATINGA DE CONST. CIVIL LTDA, CONSTRUTORA VISAO LTDA - EPP, TECNORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DI CASTRO CONST. INCORP. LTDA, RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, ABJ CONSTRUÇÕES LTDA, VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, foram HABILITADAS. A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial, em dias úteis. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura de propostas das empresas habilitadas para o dia 17/10/2011 às 09 horas, no mesmo local da abertura da licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 03 de outubro de 2011.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO**

A Prefeitura de Araguacema - TO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 com as alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1.994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1.932, autorizou às alienações, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 20 de outubro de 2011, às 10:00 horas, no auditório da Leilões Brasil na QD 308 Sul, Al 01, Lt. 37/39, na cidade de Palmas - TO, os seguintes bens:

1. Estrutura para banheiros com 24 vasos sanitários;
2. Grade TATU 14 discos, faltando 7 discos;
3. Carreta de ferro Basculante;
4. Grade de 14 discos marca TATU;
5. FORD CARGO 2422 E (Nacional). Caçamba, Trucado. Ano 2006/2006;
6. Trator TL 80 NEW HOLLAND. Ano 1999;
7. Trator TL 80 NEW HOLLAND. Ano 1999 - Sucata;
8. Carreta agrícola de 2 eixos de madeira;
9. Imóvel urbano denominado - Conselho tutelar.

Mais informações serão prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3225-3686, 8466-8230 ou mesmo pelo site: www.leiloesbrasiltto.com.br

Gabinete da Prefeitura de Araguacema, 29 de setembro de 2011.

João Paulo Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**PORTARIA N.º 1156/2011, de 03 de Outubro de 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes resolve:

Art. 1.º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Araguaína, os candidatos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2009-PMA, publicado no DOE de 11 de setembro de 2009, com o resultado homologado pelo Edital nº 04/2009, de 22 de dezembro de 2009, publicado no DOE de 28 de dezembro de 2009, obedecendo a seguinte ordem: cargo, ordem de classificação final e nome do candidato, respectivamente:

Nome	Cargo	Classificação
JULIANA OLIVEIRA	Fiscal Sanitário	20

Art. 2º - Convocar os candidatos relacionados no artigo anterior para que compareçam à sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 25 de Dezembro, 265 - centro, Araguaína - TO, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas para tomarem posse de seu respectivo cargo, bem como para se submeterem a perícia médica.

Parágrafo Primeiro - Os candidatos deverão observar in totum o disposto na Portaria n.º 15/2010, que estabelece os procedimentos para a posse, de 04 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial em 29.01.2010, e disponível no endereço eletrônico: http://www.copese.uft.edu.br/index.php?option=com_content&task=view&id=53&Itemid=102.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência da convocada, podendo ser convocados imediatamente os subsequentes na ordem de classificação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 (três) dias do mês de Outubro do ano de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 1150/2011

Retificamos a publicação da Portaria de n.º 1150/2011, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 3.472, Pág. 99, de 26 de Setembro de 2011, como segue:

Onde se lê: **IVAN PEREIRA DE SOUSA** Leia-se: **IVAN PEREIRA DE JESUS.**

Araguaína -TO, 29 de Setembro de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 03/2011 DE ARAGUAÍNA-TO, 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Remete ao Executivo Municipal anteprojeto de lei que dispõe sobre a política municipal e atendimento aos direitos da criança e do adolescente, estabelecendo normas para sua adequação, aplicação e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAGUAÍNA-TO (CMDCA), em cumprimento às suas atribuições legais, como órgão deliberativo e controlador das ações da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município de Araguaína-TO ao que estabelecem o art.227 *caput* e §7º da Constituição Federal e os artigos 88, incisos II e III, 90, 91, 139, 260, §2º e 261, parágrafo único, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº. 8.069/90, e na Lei Municipal nº. 2.137/2003, e a deliberação do CMDCA.

CONSIDERANDO:

Que o Conselho Municipal dos direitos da criança e adolescente é o órgão deliberativo e controlador das ações da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município de Araguaína - TO estabelecido no art. 227 *caput* e §7º da Constituição Federal e os artigos 88, incisos II e III, 90, 91, 139, 260, §2º e 261, parágrafo único, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº. 8.069/90, como também pela Lei Municipal nº. 2.137/2003.

CONSIDERANDO:

A necessidade de atualização da Lei Municipal nº. 2.137, de 15 de abril de 2003, que dispõe sobre a política Municipal de Atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências devido às necessidades de atualização;

RESOLVE:

REMETER ao chefe do Executivo Municipal anteprojeto de lei sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, estabelecendo normas para sua adequação, aplicação e dá outras providências.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína-TO, 03 de outubro de 2011.

Geraldo Francisco da Silva
Presidente do CMDCA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Retificamos o Extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 3.428, de 21 de Julho de 2011, como segue:

Onde se lê:
CONTRATADA: RECUPERAÇÕES DA ESTRADA VICINAL COM CASCALHAMENTO NA ESTRADA DE ACESSO NOS ASSENTAMENTOS RIO PRETO E PROJETO ALEGRE COM DMT.

Leia-se:
CONTRATADA: CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA.
OBJETO: Execução dos serviços de RECUPERAÇÕES DA ESTRADA VICINAL COM CASCALHAMENTO NA ESTRADA DE ACESSO NOS ASSENTAMENTOS RIO PRETO E PROJETO ALEGRE COM DMT, sob regime de empreitada por preço global.

Araguaína -TO, 03 de Outubro de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUZA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar:

TOMADA DE PREÇOS - PM - CTO - 011/2011, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" **REPUBLICAÇÃO** com abertura prevista para o dia 21/10/2011 às 14h, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de vias urbanas, solicitados pela Secretaria Municipal de Obras no âmbito do Convênio 004/2011 celebrado com a Secretaria Estadual de Infraestrutura, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3476 7000/7001.

Colinas do Tocantins, 03 de outubro de 2011.

Juscelino Ferreira Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

**AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011**

Processo nº 042/2011. A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos licitantes e interessados, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Licitação na Modalidade Concorrência Pública de nº 01/2011, tipo Técnica e Preço, sob o regime de empreitada integral, objetivando a contratação de serviços técnicos e advocatícios especializados para a prestação de serviços na área de direito tributário, do trabalho e constitucional, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Este edital poderá ser adquirido somente na forma impressa, até dia 18/11/2011, na sala da CPL, na Av. Pará, nº 176, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO.

Dois Irmãos do Tocantins, 30 de setembro de 2011.

João Femande Montelo
Presidente da Comissão

**AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011**

Processo nº 043/2011. A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e interessados, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Licitação na Modalidade Concorrência Pública de nº 02/2011, tipo Técnica e Preço, sob o regime de empreitada integral, objetivando a contratação de serviços técnicos e advocatícios especializados para a prestação de serviços de assessoria na área tributária para fins de identificação e recuperação de receitas sonegadas do Imposto sobre Serviços - ISS, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Este poderá ser adquirido, somente na forma impressa, até dia 18/11/2011, na sala da CPL, na Av. Pará, nº 176, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO.

Dois Irmãos do Tocantins, 30 de setembro de 2011.

João Femande Montelo
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

DECRETO Nº 36/2011, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a dispensa de licitação para a contratação direta da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O Prefeito Municipal de Nazaré, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no que estabelece o art. 24, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

Considerando a necessidade de maior agilidade no pagamento dos servidores públicos da administração direta da Prefeitura Municipal de Nazaré, através de contratação de instituição FINANCEIRA OFICIAL;

Considerando o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à aplicação do saldo financeiro do Município em instituição financeira oficial;

Considerando que há vantagem para o município na contratação com a Caixa Econômica Federal para prestação dos serviços de pagamento dos servidores públicos efetivos do município;

Considerando que o Decreto n.º 7.507/2011 estabelece que vários recursos federais devem ser movimentados em Instituição Financeira Oficial;

Considerando que a proposta apresentada pela Caixa Econômica Federal apresenta condições satisfatórias ao Município com preços compatíveis com o praticado no mercado:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira oficial, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, em caráter de exclusividade para a centralização e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento de servidores públicos gerados pelo Município, e outros serviços atinentes às atividades financeiras descritas em sua proposta, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ, ESTADO DO TOCANTINS, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze (04/10/2011).

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Análise Jurídica Acerca da Contratação da Caixa Econômica Federal, para dispensa de Licitação, por tratar de Pessoa Jurídica de Direito Público Interno.

Parecer Jurídico

A expressão licitação nada mais é que um processo administrativo formal, que tem o escopo de proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços de forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios constitucionais de legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade.

O processo licitatório serve para garantir a moralidade dos atos administrativos e dos procedimentos da Administração Pública, e a valorização de livre iniciativa pela igualdade do oferecimento da oportunidade de prestar serviços, bem como de comprar ou vender ao Poder Público.

Segundo o entendimento do Jurista Gretella Junior:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, ficado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

In verba magistri Hely Lopes Meirelles licitação nada mais é que:

"O procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse"

A Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, conforme o apregoado no inciso XXI do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, está obrigada a realizar processo licitatório nas compras e alienações, mas, como toda regra tem exceção, a própria Lei de Licitações e Contratos traz em seu corpo ressalvas à obrigação de licitar. Trata-se dos institutos da contratação direta através de processos de dispensa e da inexigibilidade de licitação. Embora seja uma exceção, faz-se necessário para tanto, à observação e o preenchimento de alguns requisitos para se estabelecer.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no artigo da Lei 8.666/1993. Contudo, a inexigibilidade de licitação acontece quando ocorre um dos casos previstos nos incisos I, II e III do artigo 25 do Estatuto das Licitações.

Salienta-se que o rol normativo do artigo 25, do Estatuto das Licitações diferencia-se do da dispensa, uma vez que tem natureza exemplificativa, segundo posicionamento uníssono da doutrina pátria. Desta forma, conclui-se que nos casos de dispensa, previstos em lei, o administrador tem a faculdade de licitar ou não, enquanto que na inexigibilidade, há impossibilidade de ser realizado o procedimento de competitividade para aquisição da proposta mais vantajosa para a Administração.

No caso sub judice faz-se necessário uma análise sistêmica do inciso VIII do artigo 24 do Estatuto das Licitações, por ser aquele o único dispositivo a oferecer suporte legal para a contratação da Caixa Econômica Federal, por envolver exclusivamente pessoas jurídicas de direito público interno, exceto se houver empresas privadas ou de economia mista que possa prestar ou fornecer o mesmo bem ou serviço, hipótese em que ficará sujeita à licitação.

É público e notório que na cidade de Nazaré - TO não tem nenhum tipo de serviço bancário a não ser a denominada LOTÉRICA, da Caixa Econômica Federal e Banco Postal, este, mantido pela empresa BRADESCO S/A. Tais serviços prestados por qualquer outro banco seria inviável para todos os funcionários, uma vez que teriam que se dirigir a outra cidade para receberem seus vencimentos.

Frisa-se que o serviço de gestão em folha de pagamento dos funcionários é feito pelo Banco Bradesco sem nenhuma contrapartida aos cofres municipais e também sem qualquer previsão de contrapartida, pois nunca houve qualquer manifestação por parte deste, e ainda sem contar que o banco em questão não se configura como empresa pública ou de economia mista.

E também o Decreto 7.507/11 em seus arts. 1º e 2º estipula que vários recursos repassados pelo Governo Federal serão depositados e mantidos em conta específica aberta para este fim em instituições financeiras oficiais federais.

No parecer de 002/2009/JURÍDICO/CNM emitido pela CNM - Confederação Nacional de Municípios - é perfeitamente dispensável a licitação nos termos do art. 24, VIII, da Lei 8.666/93.

Diante disso, verifica-se que os requisitos exigidos pela lei de licitações estão satisfatoriamente cumpridos haja vista que nenhuma outra empresa no município pode prestar os mesmos serviços no Município.

Desta forma uma vez verificada a relação existente entre o serviço prestado pela Caixa Econômica Federal, que por ora busca sua contratação e o disposto no aparato legal em comento, conclui-se a princípio pela viabilidade de dispensa de licitação.

É o parecer.

Nazaré, 03 de outubro de 2011.

Samuel Ferreira Baldo
OAB-TO 1.689

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2011**

OBJETO: Aquisição de material permanente. ABERTURA: 21 de Outubro, às 10:00. EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Av. 10 de Janeiro, 33, Centro - Nazaré, da 7:30 às 13:30h.

Nazaré - TO, 04 de outubro de 2011.

REVILMAR JOSÉ OLIVEIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2011

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Olinda-TO torna público aos interessados, a realização de Tomada de Preços nº 015/2011, visando à aquisição de medicamentos conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, para manutenção da Farmácia Básica do Município de Nova Olinda - DATA DA ABERTURA: 20/10/2011 às 09h00min. INFORMAÇÕES: Sala da comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO, na Avenida Goiás, 1.284 - Centro. Fone: (063) 3452-1662/1408 das 07:00 às 13:00h.

Nova Olinda - TO, 04 de Outubro de 2011.

Malvina da Cruz Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

EXTRATO DE EDITAL

EDITAL Nº PP/04/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo decreto 326/2007 e pela Portaria nº. 578/2007, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de outubro de 2011, às 09 horas e 00 min. (Horário de Brasília) o PREGÃO Presencial para aquisição de medicamentos e materiais odontológicos de uso hospitalar para a Secretaria de Saúde. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos pelo e-mail prefeiturapalmeiropolis@brturbo.com.br ou diariamente na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO, RUA 12 Nº. 224 - CENTRO - nos telefones 63 - 33861073 e 63- 33861813 com a comissão de pregoeiros

Adenis Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, com sede administrativa na Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, representado pelo chefe do Executivo Municipal, torna público através do Decreto Municipal nº 27/2011, de 03 de outubro de 2011, a revogação do Decreto nº 25/2011 em razão da decisão proferida nos Autos do Agravo de Instrumento nº 5001053-21.2011.827.0000, dando-se, por conseguinte, regular prosseguimento ao Concurso Público 01/2011 do Município de Pequiizeiro-TO, com as devidas Nomeações e Posses dos candidatos aprovados. O decreto 27/2011 está publicado no Placar Oficial da Prefeitura Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 010/2011

A Prefeitura Municipal de Pium, Estado do Tocantins, AVISA que fará realizar, no dia 20/10/2011 às 09h00min, em sua sede LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO, para contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada de preço global, para execução de Obras de "Melhoria de infraestrutura esportiva no Estádio Municipal Antonio Gomes Neto (Karoção)" na cidade de Pium-TO, referente ao contrato de repasse nº 0334807-09/2010 - ME/CAIXA. Retirada do Edital e anexos somente na sede da Prefeitura - CPL, a partir de 07/10/2011 até a data de 14/10/2011, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 11h00min. Informações pelo fone (63) 3368-1228/1195.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

O Município de São Salvador do Tocantins vem por meio de sua Secretaria de Administração comunicar às empresas especializadas que estará selecionando propostas comerciais, até o dia 11/10/2011, visando à contratação de prestadora de serviços para ministrar curso profissionalizante. Tema: mecânica de manutenção de motocicletas; Ementa: elaboração de planos de manutenção de motores, sistemas e partes de veículos automotores, substituição de peças, reparação e teste de desempenho de componentes e sistemas de veículos (motocicletas), observando as normas técnicas atuais em condições de qualidade, higiene e segurança. Deverá obrigatoriamente conter na proposta:

Descrição dos Serviços	Carga Horária	N. de Turmas	N. de Alunos por Curso	Valor por aluno
------------------------	---------------	--------------	------------------------	-----------------

As propostas poderão ser enviadas via no seguinte endereço eletrônico: saosalvador@yahoo.com.br. Maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de São Salvador do Tocantins ou através do fone: (63) 3396-1109.

São Salvador do Tocantins, 30 de setembro de 2011.

ELIETE MOURA FACUNDES
Secretária Municipal de Administração

PUBLICAÇÕES
PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PARAÍSO PLACAS INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ 13.686.114/0002-60 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença, LAS - Licença Ambiental Simplificada, para atividade fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, com endereço completo na Qd. 401 Norte, Conjunto 01, S/N, CEP: 77.001.676, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ELIANETE TEIXEIRA FERREIRA CNPJ 05. 112. 751/0001-13 torna publico que requereu à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença Ambiental Simplificada para a atividade principal de comércio e varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, com endereço completo Quadra 104 Sul, Rua SE 11, Lote 11, Sala 01. Palmas-Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n. 001/86e237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Construtora PenaforteLtda, CNPJ 03.875.070/0001-81, torna público que requereu junto ao NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE BASALTO E CASCALHO de uso na construção civil, situada a Fazenda Bela Vista, TO-126, KM-5 margem direita sentido Aguiarnópolis, município de Tocantinópolis - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ancelmo Fernandes Azevedo, CPF 036.632.641-49, torna público que requereu junto ao NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE BASALTO E CASCALHO de uso na construção civil, situada a Fazenda Santa Maria, BR-230, Km 10, margem direita sentido Aguiarnópolis - Nazaré, município de Aguiarnópolis - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Laerte Cia, CPF: 161.618.909-68, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Silvicultura, Fazenda Nova Esperança Gleba Maior, na zona rural do município de Darcinópolis -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.